CCDR CENTRO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.

PARECER TÉCNICO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

EXPLORAÇÃO AVÍCOLA MICHEL PAIVA

MICHEL PAIVA UNIPESSOAL, LDA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

CCDR CENTRO - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I. P.

APA - AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE, I. P.

PC – PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P.

LNEG – LABORATÓRIO NACIONAL DE ENERGIA E GEOLOGIA, I.P.

ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS

PC – PATRIMÓNIO CULTURAL, I.P.

DGAV – DIREÇÃO GERAL DE ALIMENTAÇÃO E VETERINÁRIA

USP ULS VDL - UNIDADE DE SAÚDE PUBLICA DA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE VISEU DÃO LAFÕES

Junho de 2026

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 2
2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES 4
3. Justificação e objetivos 4
4. LOCALIZAÇÃO 4
5. DESCRIÇÃO DO PROJETO 5
6. CONFORMIDADE COM OS IGT 8
7. ANÁLISE DO PROJETO 12
7.1 Projeto 12
7.2 Condições de implantação da exploração 14
7.3 PCIP 15
8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS 15
8.1. Análise Geral 15
8.2. Seleção dos principais fatores ambientais 15
8.3. Análise específica 16
8.3.1. Geologia, Geomorfologia e Recursos minerais 16
8.3.2. Solos e Uso do Solo 18
8.3.3. Recursos Hídricos 22
8.3.4. Qualidade do Ar 26
8.3.5. Sistemas Ecológicos e Florestas 29
8.3.6. Ruido Ambiente 30
8.3.7. Património Cultural 32
8.3.8. Saúde Humana 36
8.3.9. Socioeconomia 36
9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS 38
9.1. Consulta Pública 38
9.2. Pareceres Externos 38
10. ELEMENTOS A APRESENTAR, CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO 39
10.1. Elementos a apresentar 39
10.1.1. Em sede de licenciamento 39
10.1.2. Em Fase de exploração 39
10.2. Condicionantes 39
10.3. Medidas de Minimização e/ ou Compensação 40
10.3.1. Fase Prévia à construção 40

10.3.2. Fase de construção 41
10.3.3. Fase de exploração 43
10.3.4. Fase de desativação 45
10.4. Recomendações 46
10.5. Planos de Monitorização 47
10.5.1. Plano de Inspeção e Monitorização de Estruturas Geológicas 47
10.5.2. Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) 47
11. CONCLUSÕES 47
ANEXOS 50

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Implantação da propriedade e do projeto em Carta Militar (Escala 1:25 000) bem como a distância da exploração às povoações mais próximas. Fonte: Adaptado do Relatório Síntese (RS) 5
Figura 2 – Planta de implantação da exploração. Fonte: RS 6
Figura 3 - Localização do projeto na Planta de Ordenamento. Fonte: GEVIG, CCDR Centro 9
Figura 4 - Localização do projeto na Planta de Condicionantes. Fonte: GEVIG, CCDR Centro 9
Figura 5 - Localização do projeto na Carta da REN. Fonte: GEVIG, CCDR Centro 10
Figura 6 - Localização do projeto na Carta da RAN. Fonte: GEVIG, CCDR Centro 10
Figura 7 - Localização do projeto em Carta Militar (Escala 1:25 000). Fonte: GEVIG, CCDR Centro 11
Figura 8 - Extrato da Carta de Solos do Atlas do Ambiente. Fonte: Adaptado do RS 18
Figura 9 – Extrato da Carta de Solos de Portugal 1:25 000 (Formato raster) disponibilizado pela DGADR 19
Figura 10 - Extrato da Carta de uso de solos do Atlas do Ambiente (https://sniamb.apambiente.pt/content/geo-visualizador). Fonte: Adaptado do RS 20
Figura 11 - Extrato da Carta de Uso e Ocupação do Solo (https://smos.dgterritorio.gov.pt/coscid/). Fonte: Adaptado do RS 21
Figura 12 - Extrato da carta de massas de água superficiais sobre ortofotomapa, com delimitação da área em estudo (□). (ed. QGIS) 24
Figura 13 - Local de medições (P1). Fonte: RS 30
Figura 14 - Resultados das medições. Fonte: Relatório de Ruido Ambiente 31

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Síntese das características de todos os pavilhões e casas de apoio. Fonte: Relatório Síntese (RS) 6

1. INTRODUÇÃO

A presente Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) foi realizada com base no Estudo de Impacte Ambiental (EIA) do projeto de Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva, localizado em Castro Daire, Freguesia de Castro Daire, concelho de Castro Daire.

O Proponente é a empresa Michel Paiva, Lda (NIF. 513299009), com sede social na Rua das Barreiras, 9 em Castro Daire, Castro Daire.

O EIA foi elaborado pela empresa Engisaúde - Ambiente, Saúde e Formação e foi realizado no período aproximado entre os meses de maio de 2025 e outubro de 2025.

O processo deu entrada pela plataforma SILiAmb, tendo sido distribuído à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR Centro) em 03.11.2025. Na sequência da verificação da correta instrução do processo, a CCDR Centro, enquanto Autoridade de AIA, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), nomeou a respetiva Comissão de Avaliação (CA), constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR Centro (Presidência e Solos e Uso do Solo) – Inês Pinto;
- CCDR Centro (Qualidade do Ar) – Helena Lameiras
- CCDR Centro (Ambiente Sonoro) – Joaquim Marques
- CCDR Centro (Socioeconomia) – Rita Pinto
- APA (PCIP) – Fernando Fonseca e como suplente Sílvia Saldanha
- APA (Recursos Hídricos) – Miguel Bastos
- PC (Património) – João Marques posteriormente substituído por Ana Nunes
- LNEG (Geologia) – José Manuel Romão
- ICNF (Sistemas Ecológicos e Florestas) – Jacinto Diamantino
- CCDR Centro (Projeto) – Ana Gomes Belo
- DGAV (Condições de implantação) – Jorge Guerra
- USP ULS VDL (Saúde Humana) – Cristina Mendes dos Santos e Vânia Santos

A CA contou ainda com o contributo de Ivo Beirão (CCDR Centro), na análise da verificação da conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão de Território (IGT), Servidões e Restrições de Utilidade Pública, bem como sobre o corte e arranque de oliveiras. Contou também com a colaboração de Guilherme Rocha (CCDR Centro) na verificação da aplicação do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN).

Foi ainda solicitada à Agência para o Clima (ApC) a nomeação ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 9.º do RJAIA, Alterações Climáticas, que informou que "*dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.*"

Foi ainda solicitada nomeação à ANEPC ao abrigo da alínea k do n.º 2 do artigo 9.º (Análise de Riscos), mas até ao momento não chegou a referida nomeação de representantes na Comissão de Avaliação (CA).

Com o objetivo de avaliação da conformidade do EIA, a CA reuniu no dia 14.11.2025. Esta reunião foi antecedida pela apresentação do Projeto e do EIA por parte do proponente.

Ao abrigo do n.º 9 do artigo 14.º do RJAIA, para efeitos da verificação da conformidade do EIA, a CA entendeu ser necessário solicitar elementos adicionais. Por se tratar de um pedido integrado com os regimes PCIP (Prevenção e Controlo Integrados de Poluição) e RH (Captações e Rejeições), foi elaborado o Pedido de Elementos Único (PEU) e submetido no SILiAmb a 25.11.2025, tendo sido fixado prazo para resposta até dia 23.02.2026 (Anexo I). A 20.02.2026, o proponente pediu prorrogação com a seguinte fundamentação: "*Confirmar dados e ultimar a compilação de toda a informação, dos diversos intervenientes, bem como revisão de todo o processo.*" Por se ter considerado que o pedido de elementos único, face ao seu conteúdo, era passível de ser respondido no prazo fixado de 60 dias, foi concedida dilação do mesmo em 5 dias, atendendo ao disposto no art.º 113 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), por desconhecimento da data de acesso ao pedido de elementos, tendo sido fixada a data limite até dia 02.03.2026 e tendo sido esse o dia de submissão dos elementos adicionais.

Com a resposta ao PEU surgiram novas dúvidas, e como o Proponente não apresentou resposta a todas as questões e se verificou a necessidade do projeto ser dotado de uma nitreira, considerou esta CA, em reunião extraordinária realizada no dia 10.03.2026, que continuou a faltar informação essencial e necessária para a avaliação dos impactes gerados pelo projeto, tendo a proposta de desconformidade sido subscrita por todos os elementos da CA a 13.03.2026. Nessa sequência, a Autoridade de AIA, com base no Parecer da CA, emitiu a proposta de decisão de desconformidade do EIA, a 16.03.2026 (Anexo II). Essa proposta seguiu para Audiência de interessados, por 10 dias úteis, de 16.03.2026 a 31.03.2026, tendo o proponente nesse último dia, dado por terminada a Audiência de Interessados e tendo submetido as alegações.

Analisadas as alegações submetidas, a CA entendeu estarem reunidas condições para a emissão da decisão sobre a conformidade do EIA, uma vez que o proponente em sede de alegações modificou as questões que deram origem à desconformidade. Assim, foi revertida a proposta de decisão de desconformidade e foi emitida a decisão de conformidade do EIA (a 10.04.2026), de acordo com o n.º 11 do RJAIA, (Anexo III), e consequentemente a continuação do procedimento de AIA do projeto "Exploração Avícola Michel Paiva".

De seguida, e de acordo com o fixado no artigo 15.º do RJAIA, promoveu-se a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, que decorreu entre 16.04.2026 e 28.05.2026 (Anexo IV).

A CA elaborou o presente parecer técnico com base nos elementos disponíveis no SILiAmb, nomeadamente:

- Relatório Síntese (RS), respetivos anexos, e Peças desenhadas
- Resumo Não Técnico (RNT);
- Resposta ao PEA e alegações finais;
- Análise dos resultados da Consulta Pública;
- Visita ao local do projeto, realizada no dia 08.05.2026;
- Pareceres Externos.

2. ENQUADRAMENTO LEGAL E ANTECEDENTES

A exploração avícola encontra-se numa área total de 89 106 m^2.

A exploração avícola Michel Paiva Lda., iniciou a sua atividade em 2020 com um efetivo de 82 000 frangos de carne, tendo lhe sido atribuído o TUA20200821000260.

No decorrer do ano de 2022, procedeu-se à atualização do TUA e do licenciamento do Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP), sendo que, atualmente a exploração, com o TUA20200821000260, é constituída por dois pavilhões com uma capacidade para 84 500 frangos de carne/ciclo.

O Projeto existente não foi sujeito a AIA uma vez que a capacidade instalada era inferior ao limiar fixado no RJAIA.

O projeto em avaliação consiste numa alteração para 128 500 aves, pelo que se enquadra na tipologia da alínea a) n.º 23 do Anexo I do RJAIA, e está sujeito a AIA de acordo com o fixado na alínea a) do n.º 4 do artigo 1º do mesmo regime, onde é estabelecida a obrigatoriedade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) quando essa alteração ou ampliação for superior ao limite fixado no anexo I do RJAIA (criação intensiva de aves de capoeira com espaço para mais de 85 000 frangos).

O atual projeto pretende a ampliação da capacidade produtiva da exploração avícola através da construção de um terceiro pavilhão. O pavilhão 3 (a construir) será um pavilhão com uma área total de implantação de 2 433,58 m^2 (área útil de produção será de 2 000,32 m^2), com uma capacidade para 44 000 frangos de carne (264 CN). Pretende-se, assim, atualizar o TUA para três pavilhões com uma área útil total de 5 836,32 m^2, com uma densidade máxima de 128 500 frangos de carne/ciclo (771 CN).

3. Justificação e objetivos

Atualmente, a instalação é composta por 2 pavilhões avícolas com uma capacidade instalada de 84 500 aves. Atualmente, o proponente pretende a construção de mais um pavilhão (pavilhão 3) de forma a aumentar a capacidade instalada para 128 500 aves. Pretende-se desta forma aumentar a capacidade instalada (n.º de frangos) em 44 000 aves.

No RNT é referido ainda que a concretização deste projeto irá permitir a realização de um projeto de investimento que possa apresentar-se num futuro imediato como fonte de receitas e projeto de vida pessoal.

4. LOCALIZAÇÃO

O projeto localiza-se em Vergadas, localidade de Farejinhas, freguesia e concelho de Castro Daire e Distrito de Viseu.

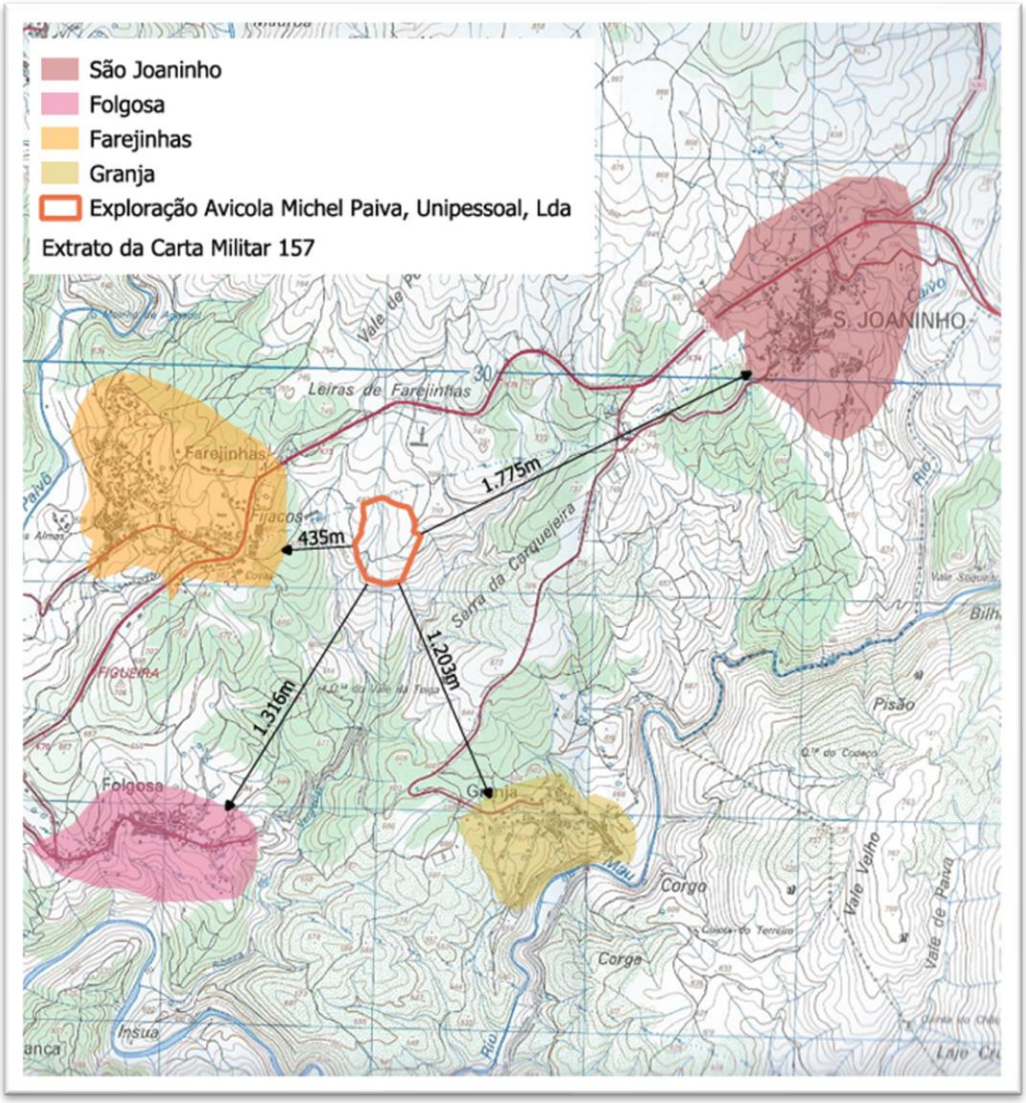

Figura 1 – Implantação da propriedade e do projeto em Carta Militar (Escala 1:25 000) bem como a distância da exploração às povoações mais próximas. Fonte: Adaptado do Relatório Síntese (RS)

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.

A exploração avícola Michel Paiva Lda., iniciou a sua atividade em 2020 com um efetivo de 82 000 frangos de carne. Em 2022, foi alterado para dois pavilhões com uma capacidade instalada para 84 500 frangos de carne/ciclo.

O atual projeto pretende a ampliação da capacidade produtiva da exploração avícola através da construção de um terceiro pavilhão. Este será um pavilhão com uma área total de implantação

de 2 433 58 m^2 (área útil de produção será de 2 000,32 m^2), com uma capacidade para 44 000 frangos de carne (264 CN).

A exploração avícola localiza-se em Castro Daire e encontra-se numa área total de 89 106 m^2.

O objetivo do projeto é a ampliação da exploração avícola, com a implantação de mais um pavilhão e o aumento da capacidade instalada para 128.500 frangos de carne/ciclo (771 CN).

Assim, na tabela 1 apresenta-se a síntese final do edificado do projeto existente com a ampliação proposta.

Tabela 1 - Síntese das características de todos os pavilhões e casas de apoio. Fonte: Relatório Síntese (RS)

Edifício	Área total de implantação (m^2)	Área de apoio (m^2)	Área Útil de produção (m^2)	Capacidade instalada (n.º de aves)	Capacidade instalada (CN)
Pavilhão 1	2.120,15	201,59	1.918,56	42.250	253,5
Pavilhão 2	2.169,16	251,72	1.917,44	42.250	253,5
Pavilhão 3	2.433,58	433,26	2.000,32	44.000	264
Total	**6.722,89**	**886,57**	**5.836,32**	**128.500**	**771**

Tendo em conta que se trata de uma ampliação de uma exploração existente e em exploração, verifica-se que já existem no local as principais infraestruturas disponíveis, pelo que não existem projetos complementares ou subsidiários.

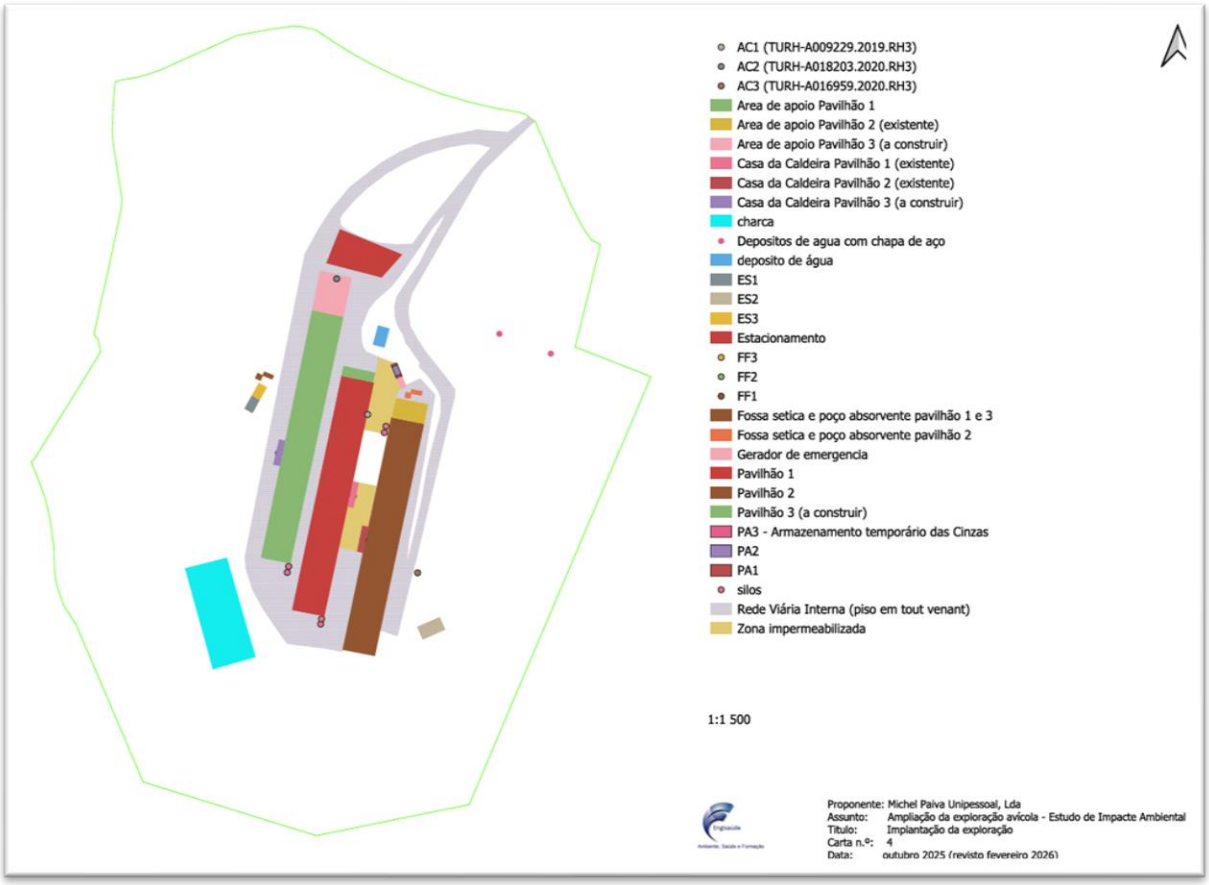

Figura 2 – Planta de implantação da exploração. Fonte: RS

No âmbito da construção do pavilhão 3, o gerador de emergência existente irá ser substituído por um com uma potência mais adequada, de modo a garantir o abastecimento de energia elétrica, de modo a manter as necessidades dos animais.

A água utilizada na exploração avícola é proveniente de três captações existentes e devidamente licenciadas, sendo conduzida desde a captação, para um depósito com uma capacidade de 80 m^3 e a partir desse depósito, distribuída para as linhas de bebedouros automáticos, para as instalações sanitárias e para as lavagens dos pavilhões. Inicialmente o projeto pretendia licenciar, ainda, uma quarta captação, por forma a reforçar o fornecimento de água, no entanto esta ficou sem efeito. Existe ainda uma charca para a recolhas das águas pluviais que foi licenciada pelo Município de Castro Daire, no âmbito do processo urbanístico n.º 39/2025/215, relativo a obra isenta de controlo prévio. A construção da charca integra ainda o investimento aprovado na candidatura PEPAC-C212-004800.

Os efluentes provenientes da lavagem do pavimento e paredes interiores dos pavilhões avícolas, são recolhidos em dreno de pavimento (canaletes) inserido junto às paredes exteriores, de onde são canalizados para os ramais de descarga e caixas de visita exteriores e daí até às fossas estanques, onde se manterão em retenção durante um período de 90 dias.

Os esgotos provenientes das instalações sanitárias do pavilhão 1 e pavilhão 2 são canalizados para as fossas sépticas com poço absorvente já executadas. Os esgotos das instalações sanitárias do pavilhão 3 serão, de igual modo, encaminhadas para uma fossa séptica com poço absorvente.

Todo o perímetro do terreno afeto à exploração avícola é vedado com uma vedação em rede com uma altura mínima de 2,20m. Em complemento com esta vedação foi criada, uma barreira arbórea constituída por árvores de folha perene ao longo de toda a vedação em rede.

Existe um único acesso à via pública, sendo que o acesso à mesma é efetuado a partir de um portão que só é aberto, pelos operadores, após identificação pessoal.

O processo produtivo irá desenvolver-se em pavilhões equipados com um quadro automatizado que faz a gestão, com a máxima eficiência térmica e elétrica, de todos os equipamentos, nomeadamente:

- Sistemas de controlo das condições ambientais:
  - Sistemas de aquecimento, através da gestão dos sistemas de aquecimento de ar
  - Regulação da temperatura e humidade do ar, através da gestão dos sistemas de arrefecimento do ar e ventilação
- Iluminação interior e exterior
- Sistema de fornecimento de comida e água
- Sistema de proteção para todos os equipamentos instalados
- Sistema de alarme por sirene e telecomunicação

Em fase de plena exploração da instalação, é esperada a realização de 7 ciclos produtivos completos por ano, traduzindo-se na receção de um total de 899 500 pintos, considerando a capacidade máxima instalada de 128 500 aves/ciclo.

O regime de exploração segue a estratégia típica de "tudo dentro tudo fora".

A produção irá iniciar-se com a entrada, em simultâneo nos três pavilhões, de um bando de pintos com um dia de vida e são retirados para abate aos 42 dias. Terminado o tempo de produção, decorre a apanha dos frangos e estes são encaminhados para o matadouro.

A população máxima será de 128 500 aves (equivalente a 771 CN), que são sujeitas a um primeiro desbaste aos 30 dias de 51 400 aves e após os 42 dias a retirada das restantes 77 100 aves.

No fim do ciclo de criação, será realizada a limpeza dos pavilhões com a retirada da cama, lavagem com água sob pressão e desinfeção dos pavilhões, seguindo-se um vazio sanitário por um período de 15 dias, após o que entra novo bando.

Em todos os procedimentos e regras de maneio seguem-se os princípios de "criação protegida" e "sentido único" mantendo o rigoroso controlo sanitário, quer dos animais, quer das instalações.

O aquecimento dos pavilhões é efetuado a partir de duas caldeiras de biomassa, com uma potência térmica de 350 kW cada, alimentada a biomassa (estilha). Com a ampliação da exploração (construção do pavilhão 3), irá ser colocada no pavilhão 3 outra caldeira a biomassa com uma potência térmica de 465 kW.

A biomassa utilizada é estilha de pinheiro e *pellets*, sendo que se prevê um consumo anual de cerca de 285 t/ano deste material para o aquecimento dos pavilhões. A biomassa para o aquecimento dos pavilhões é armazenada num local próprio, junto ao sistema de aquecimento.

O operador tem autorização para encaminhar os estrumes produzidos para a Beira-Adubos SA; Euroguano, Lda., e Nutrofertil, Lda. no entanto, pretende também, encaminhar, em caso de solicitação por parte de agricultores locais, as camas para a valorização agrícola por terceiros.

As águas provenientes das lavagens dos pavilhões são e serão conduzidas para as fossas estanques. Atualmente existem oito fossas estanques com uma capacidade de 9 m^3 cada, que recolhem as águas provenientes dos pavilhões já existentes (pavilhão 1 e pavilhão 2). Aquando da construção do pavilhão 3, irão ser construídas mais quatro fossas estanques com uma capacidade total de 9 m^3 cada.

6. CONFORMIDADE COM OS IGT

<u>Enquadramento no PDM de CASTRO DAIRE</u>

O projeto desenvolve-se no concelho de Castro Daire, estando abrangido pelo respetivo PDM, em vigor (RCM n.º 111/94 - DR 257, I-B, 1994.11.07; RCM n.º 11/2000 - DR 70, I-B, 2000.03.23 – 1.ª Alteração: Regulamento, P. Ordenamento e P. Condicionantes; Aviso n.º 979/2020 - DR 13, II-S, 2020.01.20 – 2.ª Alteração: Regulamento; Aviso n.º 3896/2022 - DR 38, II-S, 2022.02.23 – 3.ª Alteração Simplificada: P. Ordenamento e P. Condicionantes; Aviso n.º 14299 /2022 - DR

138, II-S, 2022.07.19 – 1.ª Correção Material à 3.ª Alteração: P. Ordenamento e P. Condicionantes). Analisado o referido PDM, verifica-se o seguinte:

Planta de Ordenamento

O pavilhão a construir, tal como os 2 pavilhões existentes, abrange *Espaços Florestais – Áreas Florestais* e *Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas e Agro-Pastoris*. A propriedade abrange, ainda, uma pequena mancha, sem intervenção, de *Espaços Agrícolas – RAN (Reserva Agrícola Nacional)*.

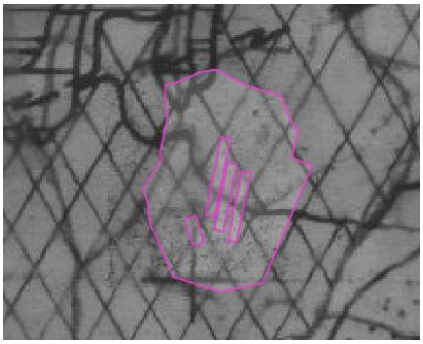

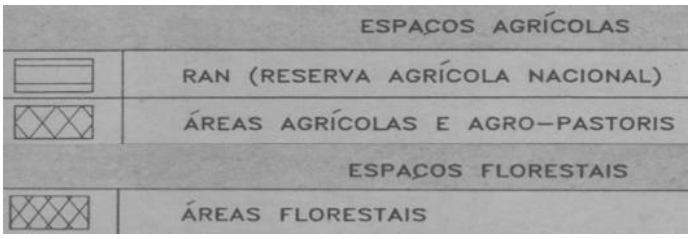

Figura 3 - Localização do projeto na Planta de Ordenamento. Fonte: GEVIG, CCDR Centro

Plantas de Condicionantes

Planta de Condicionantes – Não são abrangidas condicionantes identificadas nesta planta.

Figura 4 - Localização do projeto na Planta de Condicionantes. Fonte: GEVIG, CCDR Centro

Carta da REN – existe, na propriedade, uma linha de água REN, de acordo com a respetiva carta em vigor (RCM n.º 120/96 - DR 183, I-B, 1996.08.08). No entanto, não haverá qualquer afetação da mesma pelo projeto.

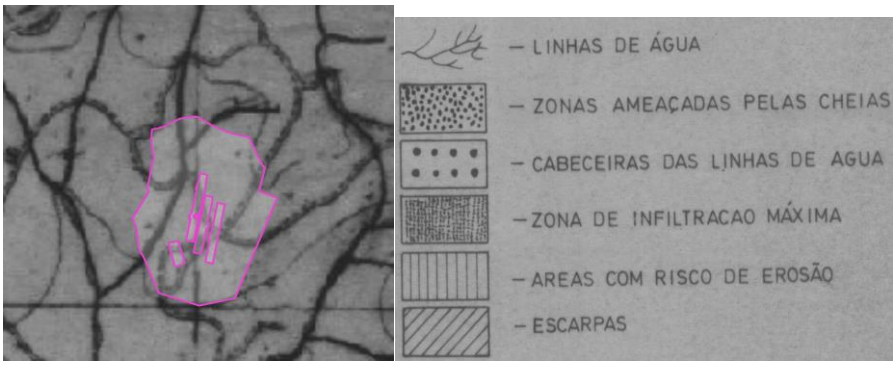

Figura 5 - Localização do projeto na Carta da REN. Fonte: GEVIG, CCDR Centro

Reserva Agrícola Nacional (RAN) – A propriedade abrange, a norte, uma pequena mancha de áreas da RAN. No entanto, não haverá qualquer afetação da mesma pelo projeto.

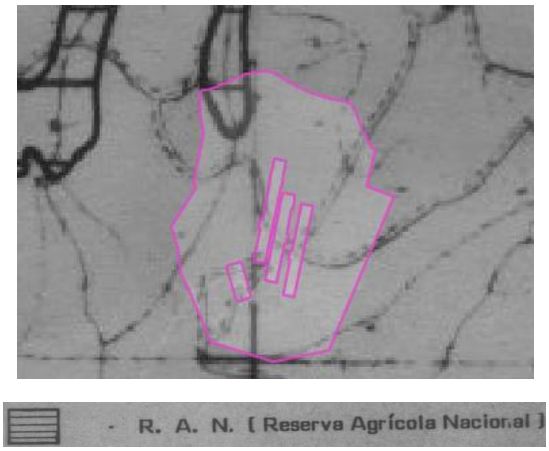

RAN – PDM de Castro Daire

RAN Vetor de Castro Daire

Figura 6 - Localização do projeto na Carta da RAN. Fonte: GEVIG, CCDR Centro

De acordo com a carta militar, verifica-se a existência de uma linha de água na propriedade, não havendo, contudo, qualquer afetação da mesma pelo projeto. Esta questão da linha de água foi verificada no local, pelo representante da APA, IP/ARH do Norte.

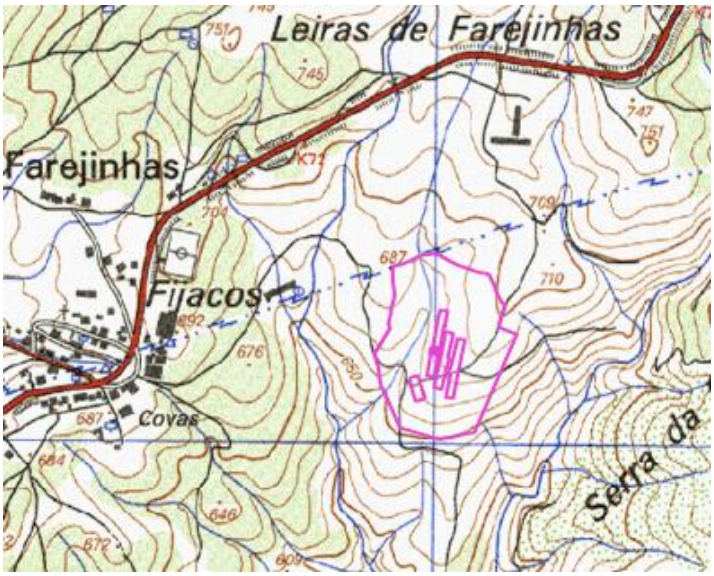

Figura 7 - Localização do projeto em Carta Militar (Escala 1:25 000). Fonte: GEVIG, CCDR Centro

Análise em termos de Ordenamento do Território

Os pavilhões avícolas existentes (pavilhão 1 e 2) estão inseridos em *Espaços Florestais – Áreas Florestais* e *Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas e Agro-Pastoris*, sendo detentores dos alvarás de licença n.º 10/2016 e 20/2020, emitidos pelo município.

O pavilhão 3 (a construir) inserir-se-á, também, em *Espaços Florestais – Áreas Florestais e Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas e Agro-Pastoris*.

- O n.º 2 do artigo 53.º do regulamento do PDM refere que nas áreas florestais não inseridas na REN poderão ser licenciadas edificações para:

  b) Instalações industriais das classes C ou D ou insalubres de funcionamento específico ou não integráveis noutros espaços, nas seguintes condições cumulativas:

  1. *Dimensão mínima da parcela: 5000 m^2;*
  2. *Manutenção ou criação de uma área arborizada nunca inferior a 50% da área total da parcela;*
  3. *Afastamento mínimo aos limites do terreno – 5 m;*
  4. *Coeficiente de ocupação do solo – máximo de 0,10;*
  5. *Infra-estruturas – utilização da rede pública, quando tal for viável, ou realizadas através de sistemas autónomos de acordo com as normas técnicas definidas pela lei geral;*
  6. *No caso de indústrias que utilizam recursos endógenos, a dimensão mínima da parcela será de 1000 m^2;*

- O artigo 36.º do regulamento do PDM (*Indústrias insalubres, incómodas e perigosas*) enquadra as explorações pecuárias (pocilgas, aviários, vacarias) nestas categorias (indústrias insalubres, incómodas e perigosas).

- O n.º 3 refere que *compete à Câmara Municipal de Castro Daire licenciar este tipo de estabelecimentos e definir a sua área de protecção*.
- O n.º 4 do mesmo artigo refere que as novas *pocilgas, aviários, vacarias e outros estabelecimentos classificados como de 1.ª classe só poderão ser licenciados quando a sua localização distar mais de 300 m dos limites dos espaços urbanos definidos na planta de ordenamento*.
- O n.º 5 refere que *para os restantes casos, para além da legislação em vigor, a Câmara definirá, caso a caso, aquando da análise do pedido de licenciamento, qual a zona de protecção a respeitar*.

- O artigo 61.º (Áreas agrícolas, agro-pastoris, agro-florestais e incultas), refere o seguinte:

  Para propriedades de área superior a 2 ha só será permitida a construção de um fogo com a área máxima de 250 m^2, não sendo contabilizáveis as construções de apoio às actividades agrícolas ou agro-pastoris e silvícolas ou silvo-pastoris.

Em relação ao referido no artigo 36.º do regulamento do PDM (*Indústrias insalubres, incómodas e perigosas*), apesar de não ser uma nova exploração pecuária, verifica-se que o edificado está a mais de 300 m do espaço urbano. Verifica-se, ainda, que o Município de Castro Daire emitiu parecer favorável ao presente projeto.

Atendendo ao referido no regulamento do PDM de Castro Daire, considera-se que o projeto é compatível, em termos de uso, com os espaços abrangidos.

Face ao exposto, verifica-se que o presente projeto da "Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva, Unipessoal Lda." é compatível, em termos de uso, com o PDM de Castro Daire, considerando-se não existirem impactes relativamente ao descritor Ordenamento do Território.

Quanto ao regime de edificabilidade constante no regulamento do PDM, considera-se que a verificação do seu cumprimento é matéria da competência do Município, no âmbito do RJUE, bem como do PMDFCI.

7. ANÁLISE DO PROJETO

7.1 Projeto

No que se refere aos Efluentes pecuários (EP), após a análise relativa aos documentos enviados no seguimento do Parecer de Desconformidade relativo ao Projeto de Execução da Exploração Avícola Michel Paiva, considera-se que a abordagem efetuada parece ser a adequada, indo ao encontro da legislação em vigor em matéria de gestão de efluentes pecuários, nomeadamente:

- Adequada caracterização do efetivo animal;
- Correta estimativa das quantidades de EP produzidas em função do efetivo animal e do tipo de maneio;
- Descrição das instalações pecuárias e dos equipamentos coerente com a atividade;
- Capacidade de armazenamento de EP adequada ao efetivo animal e modo de produção adotados;
- Correta indicação dos destinos propostos para os EP, quer no que respeita às quantidades a encaminhar como nos destinos propostos.

No que se refere à mortalidade das aves, foi estimada uma mortalidade acumulada máxima em cerca de 2% do total do bando. Todos os dias, três vezes ao dia, é efetuada uma vistoria ao pavilhão sendo que as aves mortas são recolhidas e encaminhadas para a arca congeladora. No final do ciclo produtivo, o operador contata a entidade transportadora (R-Lag, Lda) que irá proceder à recolha dos cadáveres e encaminhá-los para a UTS (Luís Leal e Filhos, Lda). No entanto, caso haja uma mortalidade maior, o operador solicita à transportadora uma nova recolha de cadáveres. O número de dias que os cadáveres permanecem armazenados varia em função da mortalidade e da idade da morte.

Tendo em atenção o acima descrito em relação à descrição do projeto, produção de efluentes pecuários, mortalidade das aves, tráfego gerado, e condicionantes RAN e aproveitamentos hidroagrícolas, tecem-se as seguintes conclusões:

- A estrutura do Estudo de Impacte Ambiental obedece aos requisitos previstos na legislação em vigor;
- Verifica-se que o sistema de drenagem dos efluentes pecuários e o sistema de drenagem das águas pluviais propostos são independentes;
- A metodologia apresentada para a sua avaliação está sistematizada e é coerente;
- A informação existente neste EIA sobre as Condicionantes ao Uso do Solo respetivamente RAN e Aproveitamentos Hidroagrícolas, também sobre os Efluentes Pecuários, e a sua apresentação descritiva e gráfica permitem caracterizar a situação existente e identificar os impactes em presença;
- No que se refere aos descritores do ponto anterior, as medidas de minimização apresentadas neste EIA a seguir pelo explorador garantem a redução dos impactes previstos;
- Refira-se que no que diz respeito à condicionante Reserva Agrícola Nacional, foi possível constatar, que não existe interferência das infraestruturas do projeto a construir com a RAN em vigor;
- No que concerne aos Aproveitamentos Hidroagrícolas, foi possível constatar, que não existe interferência das infraestruturas do projeto a construir com Aproveitamentos Hidroagrícolas;
- No que se refere aos Efluentes Pecuários em particular aos estrumes, o proponente nas suas alegações informou que "*a exploração adota um modelo de gestão em que os estrumes são removidos dos pavilhões imediatamente após o final de cada ciclo produtivo*."
    - *Os estrumes são encaminhados diretamente para entidades terceiras devidamente licenciadas para valorização/compostagem, com as quais o operador mantém contratos e/ou acordos de receção (Euroguano, Nutrofertil e Beira-Adubos).*

- *Não se verifica armazenamento de estrumes na exploração para além do tempo estritamente necessário às operações de limpeza, carga e expedição.*
- *O operador organiza previamente, para cada ciclo, a logística de recolha com as empresas de compostagem, de modo a garantir a saída atempada dos estrumes*
- *Tendo em conta que a solução de gestão adotada assenta no encaminhamento direto para operadores licenciados e não em armazenamento prolongado na exploração, o proponente entende que a construção de uma nitreira não é necessária nem proporcional, não se verificando uma situação de acumulação de estrumes em local fixo com riscos acrescidos para o solo e meios hídricos.*
- *O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) foi ajustado e detalhado para evidenciar de forma clara as entidades recetoras (Euroguano, Nutrofertil e BeiraAdubos) dos estrumes."*

Assim, após a análise relativa aos documentos enviados, considera-se que a abordagem efetuada parece ser a adequada, indo ao encontro da legislação em vigor em matéria de gestão de efluentes pecuários, nomeadamente:

- Adequada caracterização do efetivo animal;
- Correta estimativa das quantidades de EP produzidas em função do efetivo animal e do tipo de maneio;
- Descrição das instalações pecuárias e dos equipamentos coerente com a atividade;
- Capacidade de armazenamento de EP adequada ao efetivo animal e modo de produção adotados;
- Correta indicação dos destinos propostos para os EP, quer no que respeita às quantidades a encaminhar como nos destinos propostos.

7.2 Condições de implantação da exploração

Avaliados os documentos disponíveis, são presentes as seguintes observações:

- O proponente pretende a construção de um novo pavilhão (Pavilhão 3), destinado à produção de frango em regime intensivo;
- A localidade mais próxima é a de Farejinhas, sendo que o edificado mais próximo, está a uma distância de sensivelmente 500 metros;
- O processo de licenciamento NREAP enquadra-se na Classe 1;
- Foi apresentada nova planta de síntese, assumindo assim o proponente, a responsabilidade pelo proposto.
- Portaria n.º 637/2009 de 9 de junho / Plantas de Localização (Desenho n.º 1) / e de Implantação (Desenho n.º 1):
    - Estão cumpridos os afastamentos de 200 metros a instalações de terceiros e de 100 metros as estremas da propriedade.

Desta forma, não se vê inconveniente na prossecução do projeto.

7.3 PCIP

No âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) do projeto Exploração Avícola Michel Paiva, que inclui o Estudo de Impacte Ambiental (EIA), o parecer recai no âmbito do preconizado no Decreto Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (Diploma REI), na sua redação atual, no que se refere à prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente da atividade, e ao estabelecimento de medidas adequadas ao combate da poluição, designadamente mediante a utilização das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), destinadas a evitar ou, quando tal não for possível, a reduzir as emissões dessas atividades para o ar, a água ou o solo, a prevenção e controlo do ruído e a produção de resíduos, tendo em vista alcançar um nível elevado de proteção do ambiente no seu todo, devendo ser adotadas medidas preventivas.

Nesse sentido, da análise realizada aos elementos apresentados em sede de AIA, verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com o a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) identificadas nos Documentos de Referência sectorial aplicável à instalação, BREF IRPP, disponível para consulta em *http://eippcb.jrc.ec.europa.eu*.

8. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

8.1. Análise Geral

O EIA encontra-se elaborado de acordo com as exigências do Anexo V do RJAIA.

Em termos formais encontra-se bem estruturado, apresentando uma metodologia de análise correta e uma linguagem técnica de fácil entendimento em termos do seu conteúdo e compilou, de forma geral, informação suficiente para avaliar eficazmente os impactes do projeto, permitindo o apoio à tomada de decisão.

Na avaliação de impactes, verifica-se que o EIA, após apresentação dos Elementos Adicionais, concentrou informação suficiente para avaliar eficazmente os impactes do projeto.

8.2. Seleção dos principais fatores ambientais

Os fatores objeto de análise pelo EIA foram: Clima, Geologia, Solos e Capacidade de Uso do Solo, Recursos Hídricos e Qualidade da Água, Qualidade do Ar, Ambiente Sonoro, Sistemas Ecológicos, Paisagem, Património, Socioeconomia, Áreas Regulamentares e Análise de riscos.

No sentido de resumir e limitar a fundamentação técnica deste parecer ao mais relevante, entendeu a CA fazer uma análise específica dos fatores ambientais tratados no EIA, que considerou mais relevantes para o apoio à decisão, nomeadamente: Geologia e Geomorfologia, Solos e Uso do Solo, Recursos Hídricos, Qualidade do Ar, Património, Condições de implantação, e Saúde Humana, bem como as questões relacionadas com a Socioeconomia.

Apesar de ter sido solicitada a nomeação de representante para análise do fator ambiental Análise de Riscos Ambientais, a ANEPC não deu resposta à nomeação do seu representante; no caso do fator ambiental Alterações Climáticas, a APA informou que não era possível participar na Comissão de Avaliação face ao aumento do volume de solicitações neste âmbito.

8.3. Análise específica

8.3.1. Geologia, Geomorfologia e Recursos minerais

A área de implantação do projeto insere-se em domínio geológico caracterizado pela predominância de formações graníticas do Maciço Antigo, com boas propriedades geomecânicas e elevada estabilidade estrutural, não tendo sido identificadas ocorrências de instabilidade geológica relevante ou passivos ambientais associados. Do ponto de vista geomorfológico, trata-se de uma zona previamente intervencionada, com relevo pouco acidentado e com alterações antrópicas resultantes da instalação existente, o que reduz significativamente a suscetibilidade a processos geomorfológicos adversos.

No que respeita à avaliação de impactes, verifica-se que, na fase de construção, as intervenções previstas correspondem essencialmente à implantação de um novo pavilhão, envolvendo movimentações de terras de pequena escala, associadas à execução de fundações, regularização da plataforma e conformação de taludes. Embora o EIA refira que estas mobilizações são reduzidas e localizadas, é possível inferir, com base na área de implantação do novo pavilhão (cerca de 2 433,58 m²) e nas soluções construtivas descritas (escavação para fundações e camada de regularização sobre enrocamento), que os volumes de escavação e aterro se situam tipicamente em ordens de grandeza reduzidas, estimando-se valores aproximados entre 500 m³ e 1 500 m³ de escavação e volumes equivalentes de aterro/regularização, dependendo das condições locais de adaptação ao terreno natural e da espessura das camadas estruturais. Estas estimativas são compatíveis com obras de implantação em áreas já parcialmente regularizadas e confirmam o carácter limitado das alterações geomorfológicas.

Do ponto de vista geomorfológico, o projeto não implica alterações significativas da topografia, restringindo-se a impactos locais e de baixa magnitude, resultantes da execução de taludes de corte e aterro, bem como da compactação superficial associada à circulação de maquinaria. Estes impactes são considerados pouco significativos e plenamente mitigáveis, desde que assegurada a aplicação das medidas previstas, nomeadamente a estabilização de taludes com coberto vegetal e a limitação das áreas de intervenção. Assim, considera-se cumprida a exigência relativa à minimização de alterações geomorfológicas e à adaptação do projeto às condições naturais do terreno.

Relativamente à avaliação de riscos geológicos, o projeto apresenta um enquadramento favorável. A análise de risco constante do EIA indica suscetibilidade reduzida a fenómenos como sismos, movimentos de massa em vertentes e cheias, sendo inexistente o risco de instabilidade generalizada de taludes naturais. Ainda assim, identificam-se riscos locais e temporários durante a fase de construção, nomeadamente:

- instabilidade pontual de taludes de escavação,
- erosão superficial após eventos de precipitação intensa,

- possíveis derrames de substâncias contaminantes que possam afetar as propriedades do solo.

Estes riscos são de baixa a moderada magnitude, com carácter localizado e temporário, sendo adequadamente enquadrados por medidas preventivas e de monitorização. Destaca-se, neste âmbito, a implementação de um Plano de Inspeção e Monitorização de Estruturas Geológicas, que prevê o acompanhamento sistemático de taludes, fraturas, zonas de drenagem e eventuais sinais de instabilidade, com frequência reforçada na fase de construção e monitorização contínua na fase de exploração. Este plano inclui ainda a definição de medidas corretivas, tais como regularização de taludes, reforço da drenagem, remoção de blocos instáveis e reavaliação geotécnica local, constituindo um instrumento robusto de gestão do risco geológico.

No domínio do controlo da erosão e da estabilidade geomorfológica, o projeto contempla medidas adequadas e alinhadas com as boas práticas, incluindo a estabilização de taludes com espécies vegetais, a implementação de sistemas de drenagem eficientes e a manutenção periódica destes sistemas. Estas medidas são complementadas por práticas operacionais preventivas, designadamente o controlo de efluentes, a manutenção de equipamentos e a gestão adequada de resíduos e substâncias potencialmente contaminantes, contribuindo para evitar fenómenos de degradação do solo e erosão induzida.

Adicionalmente, a gestão da drenagem superficial e dos efluentes apresenta-se devidamente estruturada, com soluções que asseguram o encaminhamento controlado das águas pluviais e residuais, evitando concentrações de escoamento suscetíveis de gerar instabilidade ou erosão localizada. A presença de fossas estanques, sistemas de retenção e encaminhamento de águas e a previsão de manutenção regular destas infraestruturas reforçam a proteção geomorfológica e garantem a não alteração significativa dos regimes naturais de drenagem.

Relativamente à fase de desativação, embora não detalhada de forma específica, os impactes potenciais incluem a remoção de infraestruturas e eventuais intervenções de reconfiguração do terreno, podendo originar alterações locais da morfologia, instabilidade pontual e perturbações nos padrões de drenagem. Contudo, atendendo à reduzida dimensão das intervenções e às características favoráveis do terreno, estes impactes são considerados não significativos, desde que sejam implementadas medidas adequadas de recuperação ambiental, nomeadamente a reposição da morfologia original, reutilização da terra vegetal, controlo da erosão e revegetação das áreas intervencionadas.

Em síntese, a análise efetuada permite concluir que o projeto apresenta elevada conformidade com as exigências da DIA no descritor Geologia e Geomorfologia, evidenciando:

- impactes reduzidos e localizados;
- estimativas volumétricas compatíveis com intervenções de pequena escala;
- enquadramento geológico favorável e de baixa suscetibilidade a riscos naturais;
- existência de medidas adequadas de mitigação, controlo e monitorização;
- integração de um plano específico de inspeção geológica, que reforça a segurança ao longo do ciclo de vida do projeto.

Face ao exposto, considera-se que os riscos geológicos são devidamente identificados, de baixa significância e adequadamente controlados, e que o projeto garante a salvaguarda da estabilidade do terreno e da morfodinâmica local.

O parecer relativo ao fator Geologia, Geomorfologia e Recursos minerais é de teor favorável, condicionado ao cumprimento integral das medidas previstas, à correta execução das soluções de drenagem e estabilização de taludes e à implementação efetiva do plano de monitorização geológica, garantindo a manutenção das condições de estabilidade e segurança geomorfológica ao longo de todo o ciclo de vida da exploração.

8.3.2. Solos e Uso do Solo

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

De acordo com a Carta de Solos de Portugal do Atlas do Ambiente, a classificação dos solos na zona de implantação do Projeto recai em Cambissolos húmicos (xistos - associados a Luvissolos, forte influência atlântica). Esta classificação de solos foi ainda confirmada através da Carta de Solos, SROA, 1971.

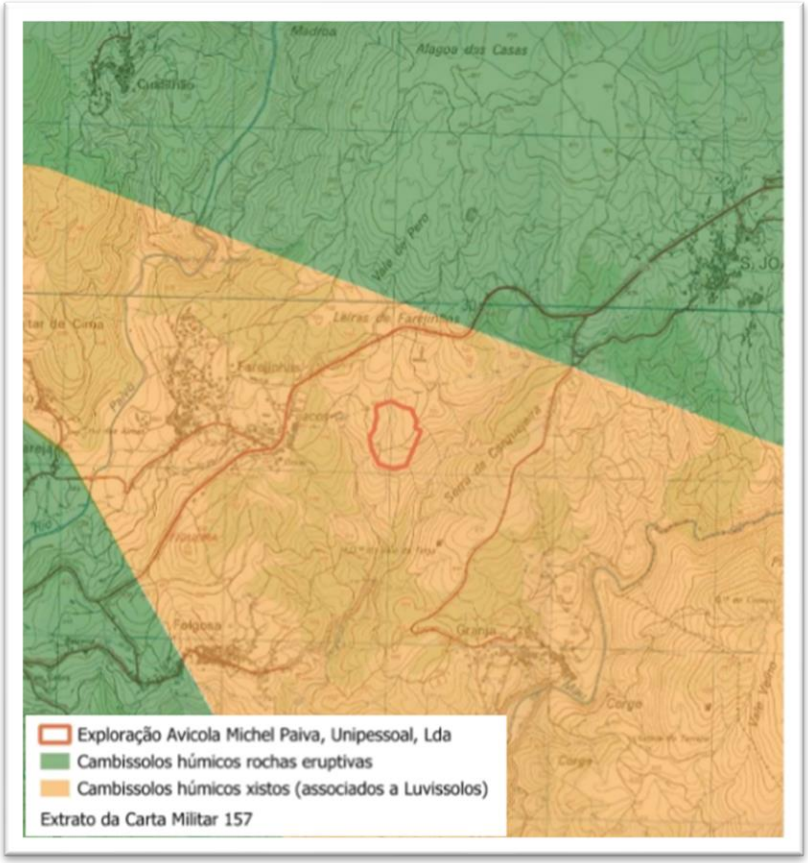

Figura 8 - Extrato da Carta de Solos do Atlas do Ambiente. Fonte: Adaptado do RS

Os Cambissolos são solos jovens, pouco a moderadamente desenvolvidos, com horizontes pouco definidos, de rochas não calcárias e com características muito semelhantes às da rocha-mãe (*Soil Atlas of Europe*, 2005). Apresentam baixa profundidade e textura média ou fina, com presença significativa de fragmentos de rocha e com elevado teor em minerais primários, provenientes da rocha-mãe, constituindo uma reserva nutricional para plantas (*Soil Atlas of Europe*, 2005). São solos muito comuns na Europa, ocupando cerca de 12% do território, e podem ser muito produtivos em regime de agricultura (*Soil Atlas of Europe*, 2005). A sua

fertilidade é geralmente baixa a média, e são frequentemente utilizados para pastagens, pinhal, eucaliptal e pequenas culturas.

Os cambissolos húmicos (xistos) associados a luvissolos apresentam uma acentuada acumulação de matéria orgânica que pode mesmo constituir um horizonte orgânico, sendo nos casos de menor evolução e com pinhal, mato de urzes ou outra vegetação acidófila, do tipo "mor".

Numa escala cartográfica maior, segundo a Carta de Solos de Portugal 1:25 000 (Formato *raster*) disponibilizada em https://www.dgadr.gov.pt/pt/cartografia/servicos-wfs-e-wms, constata-se que maioritariamente o projeto se localiza em zona de Solos Litólicos Húmicos. Estes, são solos muito rasos, frequentemente associados a afloramentos rochosos (sobre granitos ou xistos). Têm baixa capacidade agrícola, exceto em zonas de vale e apresentam elevada erosão em zonas de declives.

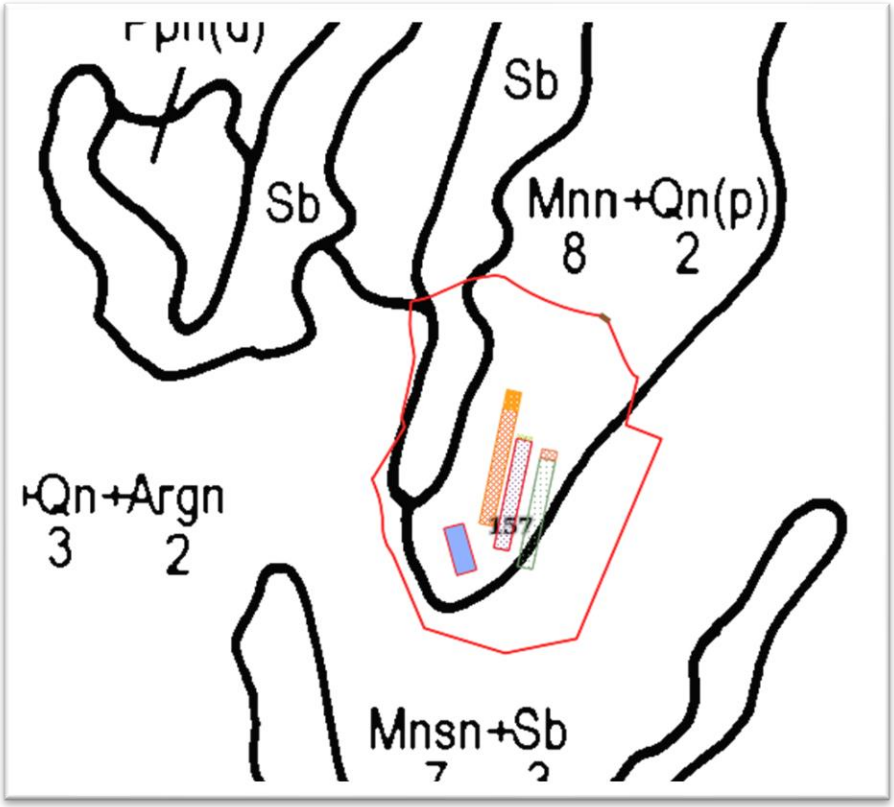

Figura 9 – Extrato da Carta de Solos de Portugal 1:25 000 (Formato raster) disponibilizado pela DGADR

Quanto à Capacidade de Uso do Solo e de acordo com a Carta de Uso do Solo do Atlas do Ambiente, a área do projeto apresenta solos com severas limitações agrícolas, adaptados a utilizações florestais e vegetação natural (classe F), conforme ilustrado na figura seguinte:

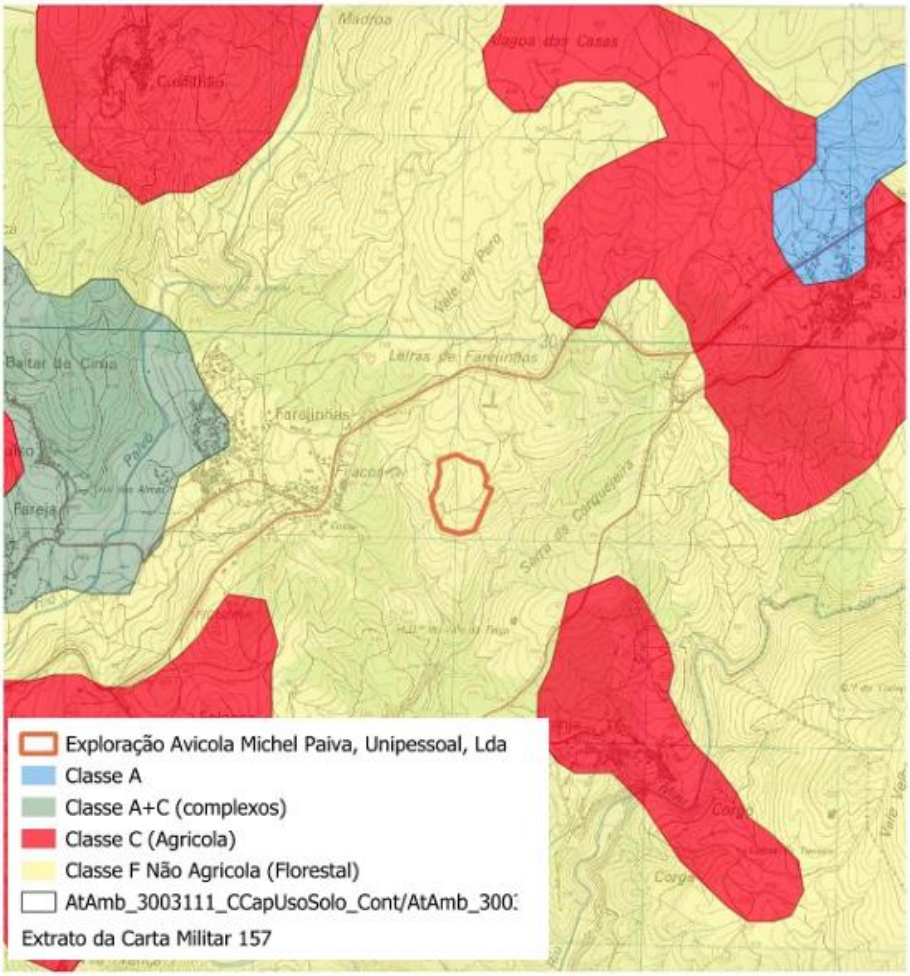

Figura 10 - Extrato da Carta de uso de solos do Atlas do Ambiente (https://sniamb.apambiente.pt/content/geo-visualizador). Fonte: Adaptado do RS

Quanto à Ocupação do Solo, no RS foi utilizado a plataforma do Sistema de Monitorização da Ocupação do Solo (SMOS) produzida pela Direção Geral do Território (DGT), (https://smos.dgterritorio.gov.pt/coscid/).

Segundo o RS a área de implantação do projeto localiza-se em termos de uso e ocupação do solo, na classe de espaços florestais (pavilhão a construir) e territórios artificializados (pavilhões existentes).

A área onde será implantado o pavilhão novo (pavilhão 3), será ao lado do pavilhão 1 (já existente), e é atualmente uma área com o solo compactado e remexido pela ação do homem e ocupada pela vegetação ruderal.

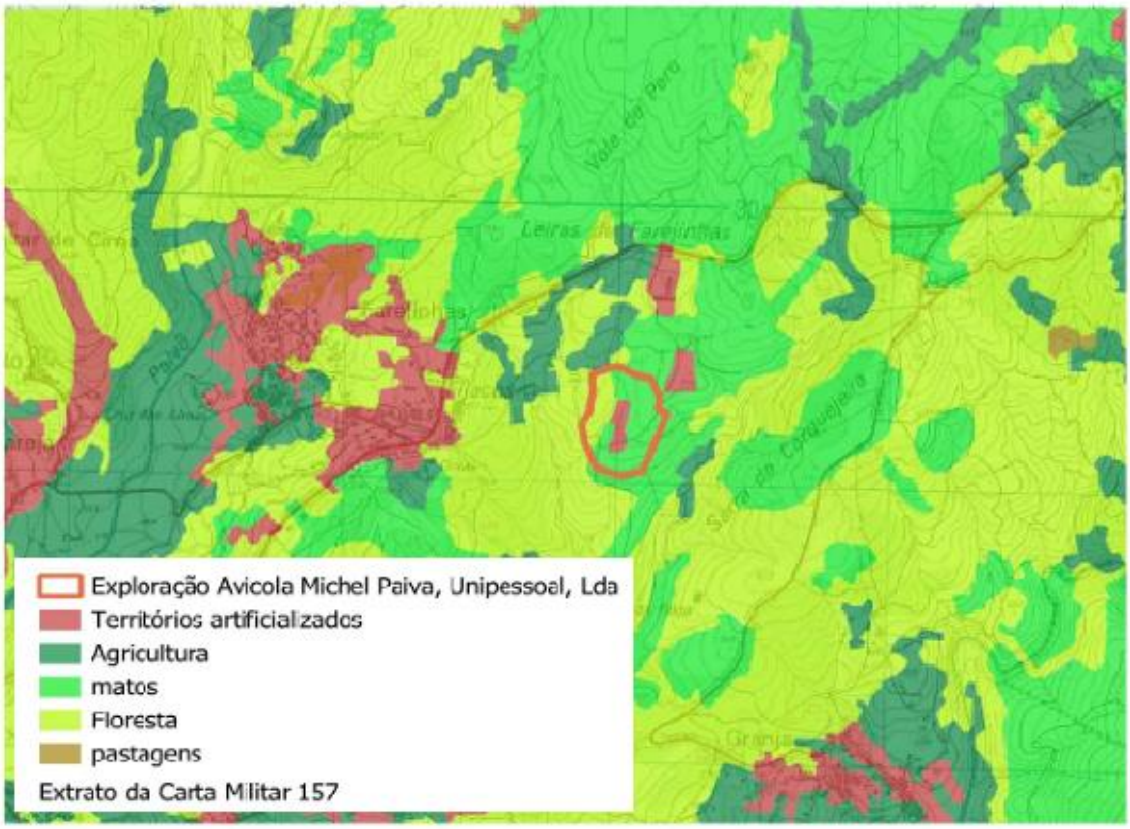

Figura 11 - Extrato da Carta de Uso e Ocupação do Solo (https://smos.dgterritorio.gov.pt/coscid/). Fonte: Adaptado do RS

AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Na fase de construção, os impactes esperados sobre o solo, segundo a caracterização no RS, serão causados pela ocupação dos solos pelo novo pavilhão, a compactação dos solos devido à instalação de estaleiros de obra, criação de novos acessos de apoio à construção e derrames acidentais de combustíveis, lubrificantes, tintas e outros materiais de construção que podem contaminar os solos. A circulação de veículos e outras máquinas, na nova área de exploração, irá causar impacte ao nível da compactação dos solos, impermeabilização do solo, a perda da sua capacidade de armazenamento de água e o incremento dos fenómenos de erosão.

O RS considera os impactes como negativos, diretos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos. Pelo que se concorda com esta avaliação. Com a implementação das medidas de minimização constantes no capítulo 10, nas quais se inclui o condicionamento da circulação e aparcamento de veículos aos acessos já existentes, considera-se que estes impactes poderão ainda ser considerados com uma significância menor.

Na Fase de exploração, os resíduos e subprodutos gerados aquando do normal funcionamento da instalação, nomeadamente o estrume avícola, se não forem corretamente geridos e manuseados, e se forem depositados diretamente no solo, poderão constituir fontes de contaminação do solo, um impacte negativo, direto, de magnitude moderada, incerto, temporário, reversível e de média significância. No entanto, não se espera que este impacte venha a ocorrer uma vez que os estrumes serão recolhidos diretamente após o ciclo produtivo por uma empresa transformadora de subprodutos (Nutrofertil/Euroguano e/ou BeiraAdubos).

Apesar de não ser referido no RS, considera-se também, que a incorreta gestão de efluentes líquidos, nomeadamente os pecuários, associada a derrames acidentais aquando das operações de trasfega ou a roturas das fossas e das restantes infraestruturas que compõem a rede de drenagem de águas residuais, poderá pôr em causa a contaminação dos solos. Este impacte é negativo, direto, de magnitude moderada, incerto, temporário, e de média significância, considerando os baixos volumes a produzir e a capacidade de armazenamento das fossas. No entanto, serão ainda implementadas medidas de controlo.

Tal como na fase de construção, poderá ocorrer impacte associado ao derrame acidental de combustíveis e lubrificantes dos equipamentos motorizados existentes na exploração. No então, estes impactes não são expectáveis uma vez que todo os equipamentos estão sujeitos a ações de manutenção e revisão periódicas, que se realizam fora da exploração avícola em locais definidos para o efeito (oficinas de mecânica).

Os impactes decorrentes da exploração da instalação avícola classificam-se, assim, negativos, diretos, magnitude reduzida e pouco significativos.

Na fase de desativação, prevê-se que os impactes estejam associados principalmente à demolição, remoção e transporte de todas as infraestruturas existentes. Dessa forma prevê-se que tal como na fase de construção os impactes sejam considerados negativos, diretos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos se forem consideradas as boas praticas para esta fase.

Para a fase de desativação, o proponente não apresenta medidas de minimização concretas, dado o horizonte temporal e 50 anos que estima durar a instalação. No entanto, uma vez que o estabelecimento está sujeito ao regime da Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, legalmente está obrigado a adotar um procedimento na fase da desativação com vista a não deixar nenhum passivo ambiental no local.

8.3.3. Recursos Hídricos

CARACTERIZAÇÃO GLOBAL DO PROJETO

ÁGUAS PLUVIAIS

As águas pluviais incluem todas as águas de proveniência climática, neste caso, não contaminadas. Foi pedido e entregue uma planta de implantação desta rede de drenagem, tendo-se verificado que incluem igualmente excessos das captações, por ligação aos depósitos de água existentes. Esta rede culmina num reservatório do tipo charca com tela de impermeabilização e descarga de superfície para a linha de água existente a poente.

O reservatório apresenta dimensões aproximadas de 20 m X 50 m e 4 m de profundidade, totalizando uma capacidade de armazenamento de cerca de 4 000 m^3.

Importa referir que o reservatório não tem uso prático na exploração, sendo exclusivamente utilizado para abastecimento de aeronaves de combate a incêndios florestais. Esta informação foi confirmada após pedido de elementos e aquando da visita técnica, apesar do Relatório Síntese incluir a lavagem de pavimentos dos pavilhões.

CAPTAÇÕES DE ÁGUA

Toda a água utilizada na exploração provém de três captações de água subterrânea devidamente tituladas: A009229.2019.RH3, A013556.2020.RH3 e A018203.2020.RH3. Estão designadas para as seguintes finalidades:

- Consumo humano (instalações sanitárias);
- Abeberamento animal;
- Lavagem de pavimentos;
- Outras utilizações associadas à exploração.

A água captada é encaminhada para dois depósitos de água tipo tanque cilíndrico e são sujeitas, já no interior dos pavilhões, a tratamento UV e desferrização antes do seu uso.

Importa ainda referir um 4º ponto de captação de água subterrânea (nascente), com o título particular A067058.2024.RH3, que dista cerca de 2,5 km da exploração e que não estaria incluída na área de estudo, embora estivesse no projeto. Em todo o caso, após audiência prévia, este ponto de captação foi desconsiderado por não terem sido apresentadas especificações técnicas quanto ao transporte da água para a exploração.

ÁGUAS RESIDUAIS

As águas residuais (AR) produzidas têm duas proveniências descritas: instalações sanitárias (AR domésticas) e processo de produção (AR industriais/pecuárias).

Desta forma, o destino das AR difere dependendo da tipologia. As AR domésticas são encaminhadas para duas fossas sépticas com poço absorvente (descarga no solo), com duas licenças em vigor até 2029 (L009108.2019.RH3 e L009109.2019.RH3). As AR provenientes do processo e das lavagens têm como destino duas fossas sépticas estanques, sem descarga, com posterior recolha dos efluentes e encaminhamento para estação de tratamento por empresa acreditada para o efeito.

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS

O projeto em estudo insere-se na sua íntegra na Região Hidrográfica do Douro (RH3), especificamente na sub-bacia hidrográfica e massa de água única do Rio Paiva (PT03DOU0453), com um estado global “Inferior a Bom”, conforme descrito no 3º ciclo do Plano de Gestão da Região Hidrográfica (2022-2027). Esta massa de água apresenta uma extensão de 32,223 km e uma área da bacia de 88,39 km^2, incluindo zonas protegidas, ao abrigo da Diretiva Quadro da Água (DQA), designadamente zonas balneares, de proteção de espécies aquáticas de interesse económico (piscícolas), de proteção de habitats e de captação de água para consumo humano. Das pressões identificadas no Rio Paiva, destacam-se as qualitativas, com as descargas pontuais (ETAR urbanas) a representarem a totalidade da carga de matéria orgânica (CQO e CBO_5), e as emissões difusas de nutrientes com maior peso no setor da pecuária, atividade responsável por cerca de 93% do azoto total (N_{total}) e 98% do fósforo total (P_{total}) descarregados de forma não controlada para a massa de água.

O projeto é implantado numa zona de festo, onde não são identificadas linhas de água que atravessem a área em estudo. No entanto, verificam-se duas linhas de água com traçado cartografado a nascente e a poente do terreno, parecendo tratar-se de linhas de água de caudal não permanente. Com efeito, apenas importa realçar o ponto de descarga do reservatório para a linha de água a poente.

Não se verificam quaisquer ocupações de áreas afetas ao domínio hídrico. A base do talude do aterro onde se insere o reservatório aparenta distanciar mais de 10 metros para o limite do leito da linha de água a poente.

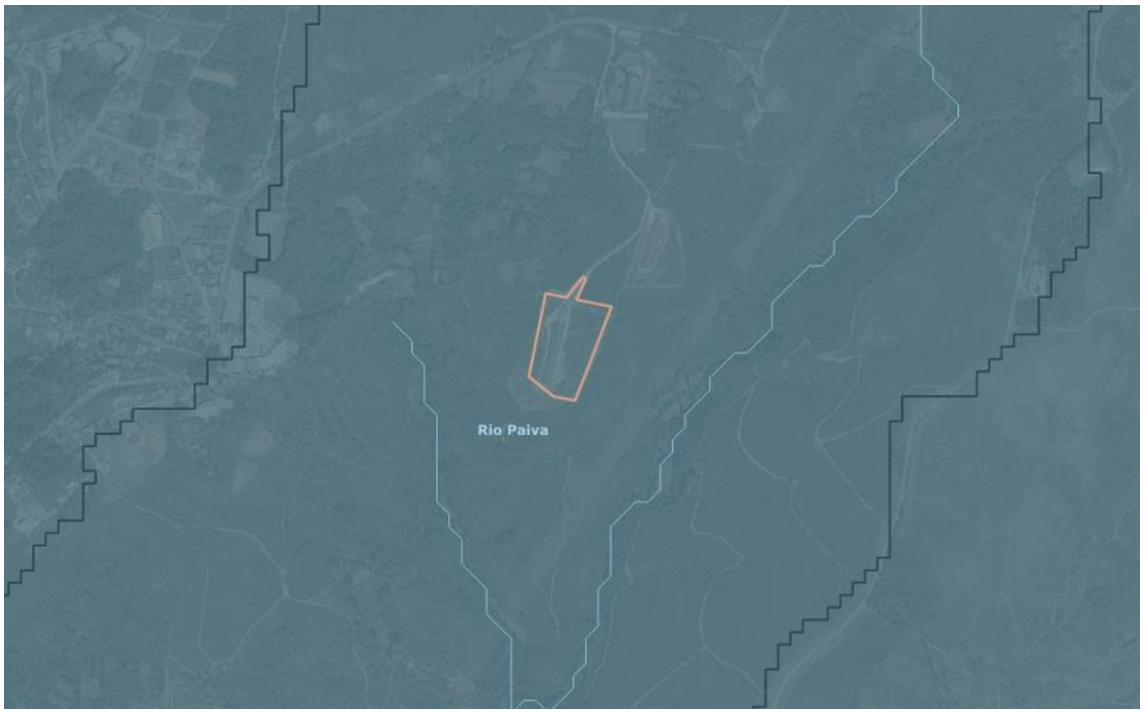

Figura 12 - Extrato da carta de massas de água superficiais sobre ortofotomapa, com delimitação da área em estudo (□). (ed. QGIS)

RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS

A nível subterrâneo, o projeto insere-se sobre o Maciço Antigo Indiferenciado da Bacia do Douro (PT03A0X1), que cobre uma área aproximada de 18 736 km², apresentando uma recarga média anual a longo prazo de 781,92 hm³. Esta massa de água subterrânea está classificada com um estado global "Bom", embora sinalizada como "em risco", com as principais pressões quantitativas a sentirem-se nos maiores volumes de captação para agricultura (98%) e pecuária (0,01%); a nível qualitativo, verificam-se cargas pontuais associadas às descargas previstas para o solo, maioritariamente associadas a ETAR urbanas dispersas para os valores de CQO e CBO5, e as cargas difusas com praticamente a totalidade de N_{total} e P_{total} a verificarem-se pelo setor agrícola (agricultura, pecuária e silvicultura).

A afetação atual do projeto nos recursos hídricos subterrâneos identifica-se em dois aspetos:

- Captações de água subterrânea, já existentes e tituladas desde 2020; os volumes designados são suficientes para suprir as necessidades hídricas do processo;

- Rejeição de águas residuais domésticas para o solo, já existentes e tituladas desde 2019; considerando a proveniência exclusiva destas águas, o volume descarregado afere-se irrisório.

IDENTIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTES AMBIENTAIS

No âmbito dos recursos hídricos, foi analisada a área de projeto para determinação dos eventuais impactes ambientais, decorrentes das fases de construção, exploração e desativação. Neste sentido, o EIA inclui os seguintes impactes, classificados como negativos, diretos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos, com os quais se concorda:

FASE DE CONSTRUÇÃO

- Alteração da drenagem natural da área do projeto;
- Alteração da qualidade da água subterrânea;
- Alteração da qualidade da água de escoamento/superficial;
- Impermeabilização e compactação de solos;
- Derrames acidentais.

FASE DE EXPLORAÇÃO

- Descarga de águas residuais geradas nas instalações;
- Impermeabilização e compactação de solos;
- Captação de água subterrânea (volume captado);
- Outros impactes associados à gestão dos resíduos pecuários.

FASE DE DESATIVAÇÃO

- Contaminação local de solos por deposição de resíduos;
- Outros impactes semelhantes aos da fase de construção (acrescentado).

Para além dos impactes descritos, o EIA inclui um outro, classificado como positivo, direto, permanente, de magnitude reduzida e pouco significativo, associado ao cenário “pouco provável” de desativação e reposição das condições naturais do local.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO, POTENCIAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO

O projeto considera a elaboração de um conjunto de medidas focadas essencialmente nos impactes negativos identificados, de modo a eliminar ou minimizar a sua intensidade. Para além das medidas de minimização enumeradas no EIA, considera-se pertinente acrescentar outras medidas que também constam do capítulo 10 do presente parecer.

MONITORIZAÇÃO

No pressuposto de serem cumpridas as medidas de minimização de impactes previstas e propostas neste parecer, e considerando que não estão previstas descargas de águas contaminadas para a linha de água identificada, entende-se não haver necessidade de

implementação de qualquer plano de monitorização no âmbito dos recursos hídricos superficiais/subterrâneos.

Face ao exposto, emite-se parecer favorável condicionado ao cumprimento das Medidas de Minimização previstas e agora propostas, ao que se reforça o cumprimento do disposto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, nas suas redações atuais, nomeadamente no seguinte:

1. Eventuais pontos adicionais de captação de água subterrânea ou superficial, ou rejeição de águas residuais para o solo ou para linha de água, deverão ser encaminhados para pedido de Título de Utilização dos Recursos Hídricos, com instrução nos termos da Portaria n.º 1450/2008, de 12 de novembro;
2. Verificação da caducidade das licenças associadas às descargas de águas residuais domésticas para o solo, devendo ser solicitadas as respetivas renovações a partir de 6 meses antes da validade.

8.3.4. Qualidade do Ar

Da análise do RS e dos elementos adicionais relativos ao projeto de Ampliação da Instalação Avícola Michel Paiva, no que se refere ao fator ambiental qualidade do ar o RS procedeu ao enquadramento geográfico da área de implantação da exploração em apreço, de modo a compreender a zona ao nível da poluição atmosférica, a saber:

- A exploração avícola é caraterizada na sua envolvência por manchas florestais e áreas agrícolas;
- Os recetores sensíveis mais próximos da área da instalação avícola identificados são habitações unifamiliares, que se localizam a cerca de 200 m, e a povoação mais próxima é Farejinhas, que se situa a cerca de 435 m do aviário;
- A via rodoviária presente na zona é a estrada N225, que permite o acesso por caminho rural à instalação avícola;
- As principais fontes de emissão de poluentes atmosféricas identificadas na área de estudo é a circulação de tráfego nas vias rodoviárias existentes, às práticas agrícolas/florestais existentes e atividade da própria avícola agrícola.

Situação Referência

A caracterização da situação de referência da qualidade do ar na área envolvente do projeto em apreço o EIA recaiu:

- para a caraterização regional da qualidade do ar, na análise dos dados da qualidade do ar monitorizados na estação fixa da rede de monitorização da qualidade do ar da Região Centro mais próxima, nomeadamente a estação da Fornelo do Monte, afeta à Zona Centro Interior, que se trata da Zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço. Da análise dos dados efetuada, relativa aos anos de 2020 até 2023, e tal como verificado no histórico de dados da Zona, têm sido registados alguns casos

de concentrações elevadas dos poluentes PM_{10} e O_3, que no caso do O_3 tem resultado nalgumas situações de excedência de valores normativos legais estabelecidos no âmbito da qualidade do ar ambiente;

- para a caraterização local, na análise dos dados do inventário nacional de emissões gasosas de 2023, desenvolvido pela APA, relativo ao concelho de Castro Daire, foi concluído que os setores de atividade económica que mais emitem poluentes atmosféricos é o transporte rodoviário e a indústria. Analisando os poluentes verifica-se que, as emissões de NO_x estão sobretudo associadas ao transporte rodoviário, as emissões de NH_3, CH_4 e N_2O ao setor pecuário, aos aterros e ao setor agrícola, e as poeiras, nomeadamente os poluentes PM_{10} e $PM_{2,5}$ estão afetos ao setor industrial, como as pedreiras, ao setor pecuário e a pequenas fontes de combustão. A correlação entre os poluentes referidos e as fontes de emissão associadas foi também analisada para o contexto distrital, tendo sido verificado que no distrito de Viseu se mantém a tendência registada no concelho de Castro Daire.

SITUAÇÃO FUTURA E AVALIAÇÃO DE IMPACTES

Na identificação dos impactes decorrentes da implementação do projeto em questão registam-se alguns negativos que resultam:

- da fase de construção, sendo o impacte mais significativo as emissões de partículas (PM_{10}) diretamente associadas à movimentação de terras, aos trabalhos de construção civil e da circulação dos veículos de apoio de obra, e ainda as emissões de CO, NO_x e COV associados à circulação de veículos e máquinas. Os impactes negativos em fase de obra são considerados pouco significativos, temporários e reversíveis;
- da fase de exploração, cujos impactes negativos identificados, relativos à qualidade do ar, estão fundamentalmente associados:
    - às emissões difusas resultantes da degradação biológica dos dejetos dos animais, (NH_3, CH_4, N_2O e H_2S), diretamente relacionados com o estrume e chorume produzido, especificamente as emissões provenientes da ventilação dos pavilhões onde os animais se encontram, e as emissões resultantes das ações de retirada dos subprodutos dos pavilhões no final de cada ciclo;
    - às emissões atmosféricas das fontes pontuais associadas às caldeiras/geradores de calor a biomassa, nomeadamente os poluentes CO_2, PTS/PM_{10}, CO, NO_x/NO_2, COVNM e SO_X/SO_2;
    - às emissões difusas afetas à circulação de veículos no acesso ao estabelecimento e maquinaria, com a emissão de poluentes como CO, NO_x, COV e partículas PM_{10}.

Para a avaliação das emissões difusas afetas à atividade biológica das aves, o RS apresentou estimativas dos dados afetos aos poluentes NH_3, CH_4, Partículas (PM_{10}) e N_2O, tanto para a situação atual, como para a situação futura, tendo recorrido à metodologia base da bibliografia de referência *Pollutant Release and Transfer Register (PRTR)*. Da análise da informação apresentada, conclui-se que é esperado um acréscimo das emissões atmosféricas com a ampliação da exploração avícola, nomeadamente dos poluentes associados à decomposição da matéria orgânica, de 34%. Para o poluente NH_3 prevê-se um aumento de 6 t/ano, para o CH_4 um

aumento de 4,1 t/ano, para as partículas um aumento de 0,8 t/ano e para o N_2O um aumento de 0,5 t/ano.

As emissões difusas associadas aos poluentes NH_3, CH_4 e N_2O são essencialmente provenientes do estrume e chorume produzido pelas aves, e apesar de serem muito significativas, estas são minimizadas, uma vez que o estrume é removido da instalação avícola assim que o bando de aves é retirado da exploração, o qual é encaminhado para produção de adubos orgânicos, nas unidades industriais: BeiraAdubos SA; Euroguano, Lda., e Nutrofertil, Lda., ou, em alternativa, para valorização agrícola por terceiros. Não há armazenamento local deste subproduto. No que diz respeito ao chorume existente este é armazenado temporariamente em fossas estanques.

Ao nível da emissão de compostos odoríferos, é expectável a sua libertação proveniente sobretudo dos dejetos das aves, que durante os ciclos produtivos pode ocorrer quando é necessário regular a temperatura no interior dos pavilhões, em que é acionado o sistema de ventilação, permitindo assim a dissipação dos odores, os quais são mais sentidos na proximidade da saída das ventilações. E por outro lado, no final dos ciclos produtivos, aquando da remoção do estrume do interior dos pavilhões avícolas e da limpeza destes, podendo temporariamente aumentar o nível de odores no exterior. Quanto ao transporte do estrume para valorização, o mesmo terá de ser efetuado em camiões cobertos, para evitar a queda do estrume e espalhamento na via pública e minimizar os odores associados.

Com a implementação do projeto estima-se que, os níveis de odores desagradáveis provenientes da laboração da ampliação da instalação avícola sejam pouco expressivos, uma vez que os maus cheiros estão essencialmente afetos á decomposição dos excrementos, a qual é potenciada com o armazenamento do estrume nas explorações pecuárias, em que lentamente ocorre a degradação da matéria orgânica, situação que não irá ocorrer com este projeto, dado que não está previsto o armazenamento de estrume nesta instalação.

As emissões de CO, NO_x e COV e partículas PM_{10} esperadas na fase de exploração do projeto, associadas à laboração das 3 caldeiras/geradores de calor não são muito significativas, atendendo às caraterísticas das caldeiras/geradores, com uma potência térmica nominal inferior a 1 MW.

No que diz respeito à circulação de camiões, o volume de tráfego esperado com a ampliação do projeto, é de 280 camiões/ano, o que corresponde a um aumento de tráfego, da situação atual para a futura, de 25%. O tráfego será mais intenso no final de cada ciclo produtivo, associado essencialmente ao transporte dos animais e do estrume, isto é, em 7 períodos do ano, o que representa que as emissões gasosas resultantes da circulação automóvel, nomeadamente os poluentes CO, NO_x e COV e partículas PM_{10}, são mais expressivas nestas alturas da fase de exploração do projeto. As emissões gasosas associadas ao tráfego da unidade avícola são repartidas no ano civil e repartidas geograficamente, uma vez que as emissões são dispersas à medida que os camiões se deslocam ao longo dos seus percursos, não tendo por isso apenas uma abrangência local. Estes factos levam a concluir que as emissões resultantes da circulação dos camiões na fase de exploração do projeto não são consideradas muito significativas.

Assim, os impactes negativos associados ao projeto, na sua fase de exploração, são estimados como pouco expressivos, o que leva a considerar que os mesmos são diretos e indiretos, permanentes e pouco significativos.

Atendendo ao exposto e dada a existência de uma cortina arbórea na envolvente do aviário, que constitui um obstáculo natural à dispersão dos poluentes atmosféricos, considera-se que os

impactes negativos esperados com a implementação do projeto são pouco significativos, nomeadamente na sua fase de exploração, desde que nesta fase sejam implementadas medidas de minimização que reduzam os efeitos nocivos na qualidade do ar ambiente. E quanto à fase de construção, recomenda-se proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera.

8.3.5. Sistemas Ecológicos e Florestas

A área do “projeto "Exploração Avícola Michel Paiva" não abrange áreas integradas na Rede Nacional de Áreas Protegidas nem áreas integradas na Rede Natura 2000 conforme definido na alínea a) do n.º 1 do Artigo 5º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual.

A área de estudo definida no Estudo de Impacte Ambiental para fazer a caracterização da situação de referência relativa ao descritor “sistemas ecológicos” (vegetação, flora e fauna) é adequada à natureza do projeto. Os parâmetros de avaliação e as metodologias de trabalho, incluindo o período de amostragens no terreno, são adequados e os resultados apresentados são coerentes com a realidade atual na área da exploração.

Para a área a afetar diretamente pela exploração do projeto e nos locais contíguos a estes não está referenciada a presença de comunidades vegetais ou de populações de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, e com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 156-A/2013, de 8 de novembro, e no Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, nem com estatuto de ameaça definido na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal (Carapeto *et al.*, 2020), no Livro Vermelhos dos Vertebrados de Portugal (Cabral *et al*., 2005) ou no Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental (Mathias *et al.*, 2023)3.

A área do projeto não abrange áreas situadas na zona de proteção de 50 m de arvoredo de interesse público classificado ou em vias de classificação (Lei n.º 53/2012, de 5 de setembro).

Apesar de se tratar de áreas do Baldio de Farejinhas não são abrangidas áreas do Regime Florestal.

Apesar da vegetação já ter sido removida da área de implantação do novo pavilhão, é muito provável que nela não se desenvolvessem sobreiros uma vez que, nesta área do concelho de Castro Daire, as quercíneas que abundam são o carvalho roble e o carvalho negral. Na verdade, o sobreiro surge na área mais a poente neste município, ao longo do vale do rio Paiva, nas zonas mais quentes e de menor cota.

A área onde se localiza a exploração encontra-se fortemente modificada pela presença das “*instalações agrícolas e pecuárias*” e por áreas frequentemente intervencionadas, reunindo poucas condições para servir de habitat paras as espécies da flora e da fauna selvagem. O projeto, em fase de exploração, pela tipologia da atividade e pelas alterações previstas, comporta fracas possibilidades de causar impactes negativos significativos nas áreas envolventes onde possam ocorrer populações de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal.

Atendendo ao exposto o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, IP (ICNF) emite parecer favorável ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto "Exploração Avícola Michel Paiva",

nos termos propostos nos documentos referenciados, condicionado ao cumprimento das disposições e das condicionantes enunciadas no capítulo 10 deste parecer.

8.3.6. Ruido Ambiente

SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA

Foram efetuadas medições em frente ao aglomerado de habitações mais próximas. Das medições resultou o respetivo relatório de ruído ambiente.

Figura 13 - Local de medições (P1). Fonte: RS

As medições realizadas a 16 e 21 de julho (período diurno e entardecer) e a 17 e 21 de julho de 2025 (período noturno) e o relatório de ruído ambiente, datado de 13 de setembro de 2025, são da responsabilidade do Laboratório Ambiteste – Tecnologias Ambientais, Lda., detentor da acreditação L0525, emitida pelo Instituto Português de Acreditação (IPAC).

Cada amostra integrou três medições com um período de duração mínima de 45 minutos.

O zonamento acústico não foi referido, dado que o Plano Diretor Municipal (PDM) de Castro Daire (Resolução de Conselho de Ministros n.º 111/94, de 7 de novembro) ainda não procedeu a essa classificação, pelo que deverão ser cumpridos os seguintes Valores Limite de Exposição: Lden ≤ 63 dB(A) e Ln ≤ 53 dB(A).

Os resultados das medições constam nos quadros seguintes, no confronto dos mesmos com os limites definidos para o Critério de Incomodidade e para os Valores de Exposição definidos no Regulamento Geral do Ruído (Anexo ao Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, na sua atual redação), verificando-se o cumprimento dos valores legislados, por parte da instalação no recetor sensível. No caso dos Valores Limite de Exposição, o cumprimento verifica-se qualquer que fosse a situação em termos de zonamento acústico.

RESULTADOS - CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PERÍODO DIURNO

Ponto	$T_{ruído\ particular}$	(b) q (%)	(c) Resultado [dB(A)]	(a) Valor Limite
1	13,0	100,0	44	c)

a) Valor limite segundo a alínea b), n.º 1, artigo 13º, do Decreto de Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro;
b) Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.
c) Caso o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente interior seja igual ou inferior a 27 dB(A) ou o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente exterior seja igual ou inferior a 45 dB(A), não é aplicado o Critério de Incomodidade, conforme previsto no artigo 13.º, ponto 5 do D.L. 9/2007.

RESULTADOS - CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PERÍODO ENTARDECER

Ponto	$T_{ruído\ particular}$	(b) q (%)	(c) Resultado [dB(A)]	(a) Valor Limite
1	3,0	100,0	42	c)

a) Valor limite segundo a alínea b), n.º 1, artigo 13º, do Decreto de Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro;
b) Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.
c) Caso o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente interior seja igual ou inferior a 27 dB(A) ou o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente exterior seja igual ou inferior a 45 dB(A), não é aplicado o Critério de Incomodidade, conforme previsto no artigo 13.º, ponto 5 do D.L. 9/2007.

RESULTADOS - CRITÉRIO DE INCOMODIDADE PERÍODO NOCTURNO

Ponto	$T_{ruído\ particular}$	(b) q (%)	(c) Resultado [dB(A)]	(a) Valor Limite
1	8,0	100,0	41	c)

a) Valor limite segundo a alínea b), n.º 1, artigo 13º, do Decreto de Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro;
b) Valor da relação percentual (q) entre a duração acumulada de ocorrência do ruído particular e a duração total do período de referência.
c) Caso o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente interior seja igual ou inferior a 27 dB(A) ou o valor do Indicador LAeq do ruído Ambiente exterior seja igual ou inferior a 45 dB(A), não é aplicado o Critério de Incomodidade, conforme previsto no artigo 13.º, ponto 5 do D.L. 9/2007.

RESULTADOS - VALORES LIMITE DE EXPOSIÇÃO dB(A)

Ponto	L_{den}	(a) Valor Limite zona mista	(a) Valor Limite sem classificação	(a) Valor Limite zona sensível	L_n	(a) Valor Limite zona mista	(a) Valor Limite zona sensível
Ponto 1	48	65	63	55	41	55	45

(a) Valores limite segundo o artigo 11º, do Dec. Lei n.º 9/2007, de 17 Janeiro

Figura 14 - Resultados das medições. Fonte: Relatório de Ruido Ambiente

Relativamente à avaliação de impactes, para a fase de construção, foi considerada como fonte de ruído, a movimentação dos veículos e o funcionamento dos equipamentos mecânicos, o que gerará um impacte negativo, direto, temporário, mas pouco significativo. Para a fase de exploração, o impacte do ruído fora dos pavilhões será negativo, mas pouco significativo, reforçado pelo facto dos recetores sensíveis se encontrarem a distância considerável (entre 500 e 600 m, em linha reta) face à Rua do Parque ou à EN225). Do tráfego afeto à atividade ocorrerá um impacte negativo, mas pouco significativo.

O EIA inclui nos impactes cumulativos, o aumento de tráfego local, mas sem grande magnitude em termos de níveis sonoros.

Sobre as medidas de minimização propostas, manifesta-se concordância.

Os resultados da participação na Consulta Pública e dos Pareceres Externos não apresentaram qualquer comentário relativo ao descritor Ruído Ambiente que justificasse pronúncia.

No que respeita à monitorização, o EIA não inclui o Ruído Ambiente nesse acompanhamento, com o que se concorda. Sem prejuízo da ausência de monitorização, uma nova medição justificar-se-á com alterações de área da instalação, do processo produtivo, com a introdução de novos equipamentos ruidosos ou em face de reclamações específicas derivadas do funcionamento da instalação avícola em avaliação.

Face ao exposto, considera-se que o projeto reúne condições em termos de Ruído Ambiente para a sua viabilização, condicionada à implementação das medidas de minimização enunciadas no presente contributo setorial.

8.3.7. Património Cultural

Áreas Sensíveis

Em termos patrimoniais, são consideradas como sensíveis não só as áreas respeitantes às áreas com estatuto legal de proteção, monumentos, conjuntos ou sítios - que podem ser classificados como de interesse nacional (designados de «monumento nacional»), de interesse público ou de interesse municipal - bem como os imóveis em vias de classificação e as respetivas zonas de proteção (gerais e especiais), conforme definido pela Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro. Acresce a estas, o património arqueológico, conforme definido e protegido pelos artigos 74.º a 79.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

De acordo com o EIA a área de estudo e de Projeto não se sobrepõe a área qualificada como sensível nos termos do RJAIA (alínea a) do artigo 2.º, nomeadamente em zonas de proteção de bens imóveis classificados ou em vias de classificação.

Caraterização da situação de referência

A caracterização da situação de referência do património cultural foi efetuada tendo em vista a identificação de condicionantes à execução do Projeto, nomeadamente de natureza arqueológica, arquitetónica e etnográfica.

Para efeito da descrição do ambiente no que concerne ao fator Património Cultural, o EIA refere que a metodologia usada teve como base de orientação da Circular "*Termos de Referência para o Descritor Património Arqueológico em Estudos de Impacte Ambiental*", emitida pela Tutela em 29 de março de 2023, que preconiza uma fase de pesquisa documental e uma outra de trabalho de campo, de prospeção sistemática da área de incidência do projeto.

Metodologia aplicada

No âmbito da caracterização da situação de referência foi considerada uma área de estudo (AE), correspondente à área situada entre o limite da Área de Incidência Direta (AID) e a que se estende até 1 000 metros para além dos limites definidos no mesmo.

A fase de pesquisa documental consistiu na recolha de informação referente ao património arqueológico, arquitetónico e etnográfico da área de estudo (AE),

procedendo-se ao levantamento dos valores patrimoniais aí existentes, através da consulta de bases de dados das entidades da tutela nomeadamente as bases de dados da administração do Património Cultural do património arqueológico e arquitetónico; Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que se sobreponham à área do projeto e análise toponímica e fisiográfica da cartografia.

Nesta fase foram definidas a área de estudo (AE) e as áreas de incidência indireta (AII) e direta (AID) do projeto.

A AID corresponde à área diretamente afetada pela execução e exploração do Projeto.

Como AII foi considerada a área passível de ser afetada de forma indireta no decorrer de implementação do mesmo, correspondente a uma envolvente de 50 metros em torno da AID.

É apresentado um enquadramento histórico-arqueológico da ocupação humana da área atualmente ocupada pelo concelho de Castro Daire, o qual revela que este território é ocupado desde tempos remotos, nomeadamente desde a Pré-História recente, até à atualidade, patente em testemunhos materiais identificados num conjunto de jazidas que permitem caracterizar o potencial científico e o valor patrimonial da área em avaliação. Salienta o património megalítico como "particularmente relevante, com mais de meia centena de monumentos identificados, nomeadamente antas, dólmenes e mamoas. Estes sítios, situados preferencialmente entre a Serra do Montemuro e a transição para a Serra da Nave, correspondem aos períodos Neolítico e Calcolítico e evidenciam a existência de comunidades organizadas com práticas funerárias complexas".

Na pesquisa documental efetuada, relativamente ao património arqueológico, "*foram identificados 120 sítios arqueológicos registados no território correspondente ao concelho de Castro Daire*", dos quais 15 são na freguesia de Castro Daire.

Estes registos evidenciam a "*riqueza e diversidade do património arqueológico local, refletindo uma ocupação humana prolongada e contínua*" ao longo de distintos "*períodos cronológicos, desde a Pré-história até à Época Moderna*", com expressão em "*contextos do período romano e da Idade Média*".

O estudo dá nota que foi realizada prospeção sistemática do terreno em 2025 e "*em data posterior após a implantação da charca em 19.03.26*", decorrendo sem constrangimentos e permitindo uma observação eficaz.

No que se refere às condições do terreno refere-se que "*a localização do pavilhão* [construído] *situa-se sobre uma plataforma artificial previamente construída"*.

Corresponde a uma "*área já sujeita a profundas alterações morfológicas e transformações antrópicas do solo, decorrentes de operações de regularização topográfica, movimentações de terras e compactações associadas à instalação original da unidade produtiva. A natureza artificial desta superfície, aliada ao seu uso consolidado, reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de contextos*

arqueológicos preservados, uma vez que as camadas superficiais e eventualmente arqueologicamente relevantes terão sido removidas ou perturbadas durante a fase de implantação inicial da infraestrutura existente". No entanto, informa que *"os equipamentos como* [a] *casa de caldeira* [e] *fossas serão construídos fora* [da] *plataforma existente*".

As condições de visibilidade do terreno, durante as prospeções realizadas, foram as seguintes:

- Nas áreas correspondentes à plataforma artificial foi, "*no geral, considerada boa*", com solos "*mais expostos e desprovidos de cobertura vegetal significativa*";
- Nas áreas exteriores ao talude artificial verificaram-se "*condições de visibilidade heterogéneas, predominantemente parciais, com implicações diretas na capacidade de deteção de eventuais vestígios à superfície*": predominava o coberto vegetal de carácter espontâneo, composto essencialmente por vegetação rasteira, herbáceas e matos baixos, intercalados com manchas arbóreas dispersas e "*presença de povoamentos florestais pouco densos*".

Resultados Obtidos

Da pesquisa documental não resultou a identificação de elementos patrimoniais na área de incidência do projeto.

Com base nos resultados obtidos, o estudo conclui que os trabalhos de prospeção sistemática não revelaram elementos patrimoniais na área de incidência direta e indireta do projeto.

Salienta que esta ausência decorre tanto da inexistência de registos formais em bases de dados oficiais, designadamente "no Endovélico", e no "portal do Património Cultural", como da não deteção, durante os trabalhos de campo, de vestígios ou indícios arqueológicos e patrimoniais visíveis à superfície.

Não existem elementos do património classificado ou em vias de classificação na área do projeto e na sua envolvente próxima.

Avaliação de Impactes e Medidas de Minimização propostas

A fase de construção é considerada a mais lesiva para o fator Património, uma vez que envolve um conjunto de intervenções e operações potencialmente geradoras de impactes genericamente negativos, definitivos e irreversíveis, nomeadamente associados a ações de preparação do terreno e à construção das componentes do Projeto.

A implementação do Projeto irá implicar, durante a fase de construção, um conjunto de ações com afetações de solo e subsolo passíveis de gerar incidência negativa, direta e irreversível sobre eventuais vestígios arqueológicos inéditos, nomeadamente relacionadas com a preparação do terreno e construção das componentes do projeto ainda não executadas, escavações de

valas e abertura de caboucos e circulação de máquinas e de equipamentos para transporte de pessoas e materiais.

Não obstante, face às contingências verificadas durante a fase de trabalho de campo, nomeadamente de áreas exteriores à plataforma artificial com visibilidade parcial no momento da prospeção arqueológica que condicionaram "*a visibilidade de observação direta da totalidade da superfície do solo*", não sendo possível estimar previamente os impactes arqueológicos decorrentes da implementação do projeto nesta área.

Assim, tendo presentes os dados disponíveis e dada a natureza dos vestígios arqueológicos, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos inéditos que se possam encontrar ocultos quer pela vegetação, quer pelo subsolo.

Face aos resultados obtidos, avaliados os impactes, o EIA considera necessária a adoção de medidas de minimização de tipo preventivo, de carácter geral que incluem a realização de prospeção arqueológica sistemática após a desmatação e o acompanhamento arqueológico integral, presencial e permanente dos trabalhos que envolvam a remoção de vegetação, o revolvimento e a remoção do subsolo original.

Considera-se na generalidade as medidas adequadas, devendo, no entanto, ser ainda ajustadas e complementadas por outras as quais deverão constar no parecer final da CA.

Verifica-se que o projeto é passível de gerar impactes negativos, diretos e indiretos sobre eventuais ocorrências patrimoniais inéditas, na fase de preparação do terreno, envolvendo a desmatação e remoção da camada vegetal, escavações e terraplenagens, bem como a circulação de máquinas.

Salienta-se que a área de implantação do projeto se insere num território com sensibilidade patrimonial, atestada pela presença de testemunhos de ocupação arcaica antiga, destacando-se a existência de diversos vestígios pré-históricos na freguesia de Castro Daire, cujas estruturas, de difícil identificação, são muitas vezes só percetíveis na fase de desmatação e de reprospeção.

O EIA dá nota que os trabalhos de prospeção arqueológica da área de incidência do projeto na zona exterior à plataforma artificial foram condicionados pela visibilidade parcial do terreno, concluindo-se que não foi possível realizar a prospeção com o rigor necessário que, consequentemente, não permitiu uma correta avaliação dos impactes decorrentes da implementação do projeto.

Tendo presentes os dados disponíveis e face à sensibilidade arqueológica do território envolvente, não se deve excluir a possibilidade de ocorrência de impactes sobre o património arqueológico durante a fase de construção, fase esta potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar nas áreas não prospetadas, ou ocultos quer pela vegetação, quer pelo solo e subsolo.

Face ao exposto, considerando que os impactes do projeto sobre o Património Cultural são suscetíveis de serem minimizados através da adoção das condições e medidas previstas no

capítulo 10 do presente parecer, destinados a garantir a salvaguarda de património arqueológico que não tenha sido detetado, conclui-se que projeto se apresenta viável no contexto deste fator ambiental.

8.3.8. Saúde Humana

Após a análise dos elementos apresentados e da informação obtida aquando da visita ao local, entende-se ser de emitir parecer Favorável Condicionado, ao projeto da ampliação da exploração avícola Michel Paiva, devendo ser cumprido o seguinte:

- Uma vez que, a água utilizada nas instalações sociais, nomeadamente, nas sanitárias, é proveniente de um reservatório de água que deve ser próprio para armazenamento de água para consumo humano, a utilização do mesmo deve obedecer aos procedimentos constantes na Recomendação da ERSAR n.º 01/2018, no que diz respeito à inspeção, limpeza e higienização de reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo humano.

O proponente deverá ainda ter em conta as seguintes considerações:

- Para monitorizar a qualidade da água da captação própria para consumo humano (A018203.2020.RH3), incluindo a utilizada nas instalações sanitárias, deve ser elaborado um Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) anual que inclua análises microbiológicas e físicoquímicas da água, cumprindo o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. A frequência e os parâmetros a monitorizar devem ter por base a avaliação de risco a efetuar, tendo em conta as características da água, nomeadamente, nível freático, bem como, fatores ambientais, fontes de poluição, entre outros;
- Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009, de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações para minimizar o risco de contaminação das mesmas;
- A água captada utilizada para consumo humano (ingestão e duches), deverá ser submetida a tratamento de desinfeção com adição de hipoclorito de sódio, bem como deverá ser garantido, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 mg/l e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação), de modo a garantir a utilização de uma água segura;
- A empresa deverá implementar um programa de prevenção e controlo da bactéria *Legionella*, com vista à salvaguarda da saúde dos seus trabalhadores, na água fria e quente sanitária utilizada nas instalações sanitárias/balneários, aquecida por termoacumulador ou outro sistema de acumulação de água;

8.3.9. Socioeconomia

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) apresenta a caracterização da situação de referência, as principais ações causadoras de impactes, os impactes do projeto e a sua avaliação, bem como medidas de minimização para os vários fatores ambientais.

Relativamente à caracterização da situação de referência para o fator socioeconomia, verificou-se que os elementos apresentados respondiam de modo completo e adequado ao solicitado. Relativamente aos impactes na socioeconomia, o EIA identifica as ações causadoras de impacte e os impactes para a fase de exploração.

a) Impactes positivos
   - Produção de frango para consumo e dinamização da economia (impacte positivo, indireto, permanente, de magnitude moderada e significativo);
   - Criação de emprego direto (impacte significativo, ao nível das condições de emprego da freguesia).
b) Impactes negativos
   - Constrangimentos na circulação rodoviária, devido ao volume do tráfego associado ao transporte de matérias-primas, subprodutos gerados e produtos finais (impacte pouco significativo atendendo ao reduzido tráfego associado à exploração);
   - Contributo para a degradação do pavimento das vias mais utilizadas, decorrentes do volume de tráfego (impacte pouco significativo, atendendo ao reduzido tráfego associado à exploração);
   - Perturbação/afetação da qualidade de vida das populações (cheiros e ruído).

Para a fase de exploração, são expectáveis impactes cumulativos a ocorrer nos descritores qualidade do ar, uso e ocupação do solo e socioeconomia.

No que diz respeito à socioeconomia, os principais impactes decorrentes da fase de exploração decorrem do aumento do tráfego local para acesso às instalações e do acréscimo da produção de estrumes na exploração, devido à construção e laboração do pavilhão 3.

A previsão do acréscimo de tráfego afeto à exploração, embora sem elevada relevância, estimado em cerca de oito veículos/ciclo, traduzir-se-á num aumento da emissão de poluentes do tráfego automóvel e num aumento dos níveis sonoros locais.

Os impactes cumulativos fazem-se sentir sobretudo na rede viária que serve a exploração, destacando-se a estrada nacional N225, pela sua proximidade e importância.

Contudo, dada a ocupação florestal da área de estudo, a distância de grande parte dos recetores sensíveis à instalação avícola e o reduzido número de veículos associados à atividade, considera-se que estes impactes cumulativos são negativos, mas pouco significativos.

É ainda de referir que, na componente social/populacional a instalação avícola contribuirá para o desenvolvimento económico do município de Castro Daire, resultando num impacte cumulativo positivo e significativo na economia da região.

O Relatório Síntese apresenta medidas de minimização para os vários fatores ambientais.

No âmbito da socioeconomia, salientam-se as medidas indicadas no Capítulo 10, para a fase de exploração, as quais se consideram adequadas.

Após análise de todos os elementos, considera-se que o Projeto de Ampliação da Instalação Avícola Michel Paiva, reúne condições de obter, no âmbito do fator socioeconomia, parecer favorável condicionado à aplicação das medidas de minimização identificadas.

9. CONSULTA PÚBLICA E PARECERES EXTERNOS

9.1. Consulta Pública

No período da Consulta Pública (CP), que decorreu por um período de 30 dias uteis entre 16 de abril de 2026 e 28 de maio de 2026, não tendo sido recebida nenhuma participação.

No período em que decorreu a Consulta Pública, não foram recebidos quaisquer pareceres ou exposições por escrito relacionados com o projeto em avaliação.

De assinalar que o Relatório de CP se encontra disponível no Portal Participa (https://participa.pt/pt/consulta/projeto-de-ampliacao-da-exploracao-avicola-michel-paiva-unipessoal-lda)

9.2. Pareceres Externos

Foram solicitados pareceres externos às seguintes entidades:

- Câmara Municipal de Castro Daire;
- Junta de Freguesia de Castro Daire;
- Infraestruturas de Portugal;
- REN – Rede Energéticas de Portugal;
- E-Redes;
- Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão

Destas entidades, responderam a Junta de Freguesia de Castro Daire, Infraestruturas de Portugal e REN – Rede Energéticas de Portugal.

- A Junta de Freguesia de Castro Daire considera, segundo a informação constante dos documentos analisados, do enquadramento territorial da atividade e da previsão de medidas de mitigação apresentadas pelo proponente, que nada há a opor ao projeto. No entanto condiciona o parecer ao cumprimento da legislação aplicável em vigor, às medidas de minimização e gestão ambiental constantes do processo e às determinações e condicionantes que venham a ser impostas pelas entidades com competências para o efeito.

- A Infraestruturas de Portugal considerou que após análise dos elementos disponíveis e atendendo à sua localização não se verifica qualquer interferência do projeto com infraestruturas ou projetos sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), nem com servidões a cargo desta entidade. Sendo que dessa forma nada têm a opor ao prosseguimento do procedimento.

- A REN – Rede Energéticas de Portugal, informou que a área de estudo do projeto não interfere com nenhuma infraestrutura da Rede Nacional de Transporte de Gás (RNTG) e Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), tanto existentes como previstas nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período de 20252034.

O teor completo dos pareceres recebido encontra-se no Anexo V.

10. ELEMENTOS A APRESENTAR, CONDICIONANTES, MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E/OU COMPENSAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

10.1. Elementos a apresentar

10.1.1. Em sede de licenciamento

Património

1. Caderno de Encargos/Plano de Acompanhamento Ambiental de Obra (PAAO) revisto e atualizado de forma a refletir as condições impostas na presente decisão, nomeadamente com as medidas de minimização relativas ao património cultural para a fase de construção.

10.1.2. Em Fase de exploração

Solos

2. Apresentar um plano de inspeção periódica das fossas, por forma a garantir a sua estanquicidade, evitando qualquer derrame de efluente pecuário;

Património

3. Demonstrar que foi entregue o relatório final que apresenta os resultados finais, no prazo máximo de um ano a partir da data da conclusão dos trabalhos arqueológicos, de acordo com Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (RTA).

10.2. Condicionantes

Recursos Hídricos

1. Eventuais pontos adicionais de captação de água subterrânea ou superficial, ou rejeição de águas residuais para o solo ou para linha de água, deverão ser encaminhados para pedido de Título de Utilização dos Recursos Hídricos, com instrução nos termos da Portaria n.º 1450/2008, de 12 de novembro;
2. Verificação da caducidade das licenças associadas às descargas de águas residuais domésticas para o solo, devendo ser solicitadas as respetivas renovações a partir de 6 meses antes do final da validade.

Sistemas Ecológicos

3. Deve ser dado cumprimento à Lei n.º 75/17 de 17 de agosto, apesar de não ser necessário o parecer relativamente ao Regime Florestal;

Património Cultural

4. Realização de prospeção arqueológica sistemática após a desmatação e o acompanhamento arqueológico integral, presencial e permanente dos trabalhos que envolvam a remoção de vegetação, o revolvimento e a remoção do subsolo original.

10.3. Medidas de Minimização e/ ou Compensação

Ruído Ambiente

1. Deverá ser efetuada uma nova medição com alterações de área da instalação, do processo produtivo, com a introdução de novos equipamentos ruidosos ou em face de reclamações específicas derivadas do funcionamento da instalação avícola em avaliação.

10.3.1. Fase Prévia à construção

Património Cultural

2. O cumprimento das medidas aplicáveis à fase de execução da obra (em falta) deve ser verificado no âmbito do Acompanhamento Ambiental da Obra.
3. Informar a equipa de acompanhamento arqueológico com uma antecedência não inferior a oito dias de quaisquer trabalhos que impliquem impactes no solo e no subsolo, de modo a garantir o cumprimento das disposições da DIA.
4. Promover uma ação de formação/sensibilização dirigida aos trabalhadores e responsáveis envolvidos na empreitada, prévia ao início da intervenção, relativamente aos valores patrimoniais que venham a ser identificados e às medidas cautelares estabelecidas para os mesmos no decurso da fase de construção. Estas ações devem ser realizadas sempre que há entrada de novos funcionários e/ou subempreiteiros na obra, nomeadamente desde a fase prévia até ao final da empreitada, incluindo nas ações de requalificação ambiental / paisagística das zonas intervencionadas.
5. Durante os trabalhos preparatórios, prévios à construção (incluindo as infraestruturas em falta), efetuar acompanhamento arqueológico, presencial e permanente, de todas as ações de desmatação, incluindo ablação e remoção de raízes arbóreas e arbustivas.
6. Efetuar a prospeção arqueológica sistemática, após desmatação e antes do avanço das operações de decapagem e escavação, da área de incidência do projeto, incluindo o traçado de ligação aos pontos de captação de água, implantação dos

elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico, os acessos à obra e depósitos temporários. Os resultados obtidos no decurso desta prospeção poderão determinar a adoção de medidas de minimização complementares (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras). Deverá compatibilizar-se a localização dos elementos do projeto com os vestígios patrimoniais que possam ser detetados, de modo a garantir a sua salvaguarda.

7. Antes do início das obras devem ser sinalizadas e vedadas permanentemente todas as ocorrências patrimoniais que venham a ser identificadas durante os trabalhos de reprospeção (caso aplicável), situadas a menos de 20 m da frente de obra, de modo a evitar a passagem de maquinaria e pessoal afeto à obra, sendo estabelecida uma área de proteção com cerca de 10 metros em torno do limite da ocorrência.

10.3.2. Fase de construção

Geologia, Geomorfologia e Recursos minerais

8. Estabilização de taludes com espécies vegetais, a implementação de sistemas de drenagem eficientes e a manutenção periódica destes sistemas.
9. Encaminhamento controlado das águas pluviais e residuais, evitando concentrações de escoamento suscetíveis de gerar instabilidade ou erosão localizada.

Solos e Uso do solo

10. Utilizar como material de aterro, sempre que possível, os materiais provenientes das escavações, de modo a minimizar o volume de terras sobrantes;
11. Privilegiar, na circulação de maquinaria pesada, o uso de caminhos já existentes para aceder aos locais da área a intervencionar;
12. Na eventualidade da ocorrência de um derrame, com contaminação de áreas impermeabilizadas, é necessário promover a sua remediação através de técnicas apropriadas, ou com a sua remoção para destino adequado; no caso de acidente deve ser providenciado equipamento necessário para remoção de terras contaminadas, nomeadamente material absorvente, uma pá e um balde;
13. Os locais de apoio à obra deverão ficar estritamente confinados à área definida, devendo ser estritamente proibida a utilização das áreas marginais.
14. Proceder ao registo da manutenção e revisão periódica de todas as máquinas e veículos afetos à obra, de forma a manter as normais condições de funcionamento;
15. Proceder à manutenção das áreas intervencionadas, nomeadamente taludes, para garantir a sua estabilização e revegetação natural. Os taludes deverão ser estabilizados, após a construção, com recurso a sementeiras com espécies arbustivas e herbáceas autóctones
16. Proceder à desativação da área afeta aos trabalhos para a execução da obra, com a remoção de todos os equipamentos, maquinaria de apoio, depósitos de materiais, entre outros. Proceder à limpeza destes locais.

Recursos hídricos

17. Criar um sistema de drenagem eficaz nas zonas marginais das acessibilidades automóveis dentro da propriedade;
18. Efetuar as operações de manutenção de toda a maquinaria em local apropriado, dentro da área destinada aos estaleiros;
19. Pavimentar acessos internos para prevenir erosão do solo;

Ruído Ambiente

20. Os trabalhos de construção apenas se deverão realizar no horário normal de trabalho e a circulação de veículos deverá ser feita a baixa velocidade.
21. São interditas cargas e descargas fora das horas normais de funcionamento.
22. Manutenção dos equipamentos mecânicos de toda a exploração de forma a evitar situações anómalas de emissão de ruído.
23. Deverá ser mantida a cortina arbórea na envolvente da exploração.

Solos

24. Apresentar um plano de inspeção periódica das fossas, por forma a garantir a sua estanquicidade, evitando qualquer derrame de efluente pecuário;

Património Cultural

25. Acompanhamento arqueológico integral, permanente e presencial, de todas as operações que impliquem movimentação dos solos (desmatações, remoção e revolvimento do solo, decapagens superficiais, preparação e regularização do terreno, escavações no solo e subsolo, terraplenagens, abertura de valas, acessos à obra e depósitos de inertes, incluindo o traçado de ligação aos pontos de captação de água, implantação dos elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura/alargamento de acessos. O acompanhamento deverá ser continuado e efetivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes. Os resultados obtidos no acompanhamento arqueológico poderão determinar a adoção de medidas de minimização específicas (registo documental, sondagens, escavações arqueológicas, entre outras).
26. Sempre que forem encontrados vestígios arqueológicos, a obra deve de imediato ser suspensa nesse local, ficando o arqueólogo obrigado a comunicar de imediato à Tutela do Património Cultural as ocorrências, acompanhadas de uma proposta de medidas de minimização a implementar sob a forma de um relatório preliminar.
27. Se a destruição de um sítio (total ou parcial) depois de devidamente justificada, for considerada como inevitável, deverá ficar expressamente garantida a salvaguarda pelo registo da totalidade dos vestígios e contextos a afetar, através da escavação arqueológica integral.
28. As estruturas arqueológicas que forem reconhecidas durante o acompanhamento arqueológico da obra devem, em função do seu valor patrimonial, ser conservadas in

situ, de acordo com parecer prévio da Tutela, de tal forma que não se degrade o seu estado de conservação para o futuro.

29. Os achados móveis efetuados no decurso destas medidas deverão ser colocados em depósito credenciado pelo organismo de tutela do Património Cultural.

10.3.3. Fase de exploração

PCIP

30. Devem ser implementadas as Melhores Técnicas Disponíveis (MTD), aplicáveis à instalação, listadas nos documentos de referência sectorial – BREF IRPP (cujas conclusões MTD foram estabelecidas na Decisão de Execução (UE) (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017) e transversais, garantindo o cumprimento dos Valores de Emissão Associados às Melhores Técnicas Disponíveis (VEA-MTD), aplicáveis ao estabelecimento.

Solos e Uso do solo

31. Identificar devidamente os locais de armazenamento temporário de matérias-primas, produtos químicos e resíduos. Esses locais devem ser cobertos, vedados, impermeabilizados e dotados de bacias de retenção em caso de substâncias perigosas;
32. Dar cumprimento ao plano de inspeção periódica das fossas, por forma a garantir a sua estanquicidade, evitando qualquer derrame de efluente pecuário;
33. Aquando da limpeza dos pavilhões avícolas, o estrume deve ser retirado diretamente do seu interior para os veículos que o transportarão para destino final autorizado, sem ocorrer a deposição do subproduto no solo ou o seu armazenamento na instalação.

Recursos hídricos

34. Limpeza e manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais;
35. Manutenção periódica às fossas sépticas existentes (estanque e com descarga);
36. Manutenção da rede de abastecimento de água, desde os pontos de captação de água subterrânea;
37. Limpeza e manutenção ao sistema de abeberamento;
38. Verificar o correto encaminhamento de todas as águas residuais, conforme descritas no projeto;
39. Licenciar eventuais captações adicionais;
40. Gerir adequadamente os resíduos pecuários e fazer um correto armazenamento e encaminhamento para o destino final acreditado, evitando a contaminação de solos e/ou cursos de água;
41. Salvaguarda integral do leito e das margens (10 metros) das linhas de água cartografadas na área em estudo, onde está interdita a construção, inclusive de aterros e escavações;
42. O local apropriado para as operações de manutenção de toda a maquinaria deverá ser devidamente impermeabilizado com posterior recolha dos efluentes e

encaminhamento para um centro de tratamento adequado, de modo a salvaguardar essencialmente os solos e os sistemas aquíferos;

43. Caso, acidentalmente, ocorra algum derrame de produtos químicos no solo, deve proceder-se à recolha do solo contaminado, se necessário com o auxílio de um produto absorvente adequado, devendo ser providenciada a remoção dos solos afetados para destino final a indicar pela entidade responsável pela fiscalização ambiental ou recolha por operador licenciado;

Qualidade do Ar

44. Assegurar as melhores condições de ventilação, conservação, higiene e limpeza das instalações avícolas, por forma a minimizar a emissão de poluentes atmosféricos, designadamente o NH_3, o CH_4 e o N_2O, bem como a emissão de odores indesejáveis;
45. Acondicionar e cobrir os estrumes quando retirados da instalação avícola, para evitar a sua queda e espalhamento na via pública aquando do seu transporte. Evitar, tanto quanto possível, o atravessamento de aglomerados populacionais;
46. Os veículos de transporte que acedem à instalação devem ser sujeitos a controlo de velocidade e sujeitos a uma manutenção periódica a fim de evitar as emissões excessivas de gases poluentes;
47. Efetuar a manutenção periódica das caldeiras para que estas funcionem de forma correta, de modo a minimizar as emissões de poluentes.

Sistemas Ecológicos e Florestas

48. Nas áreas que constituem a Rede Secundária de Gestão de Combustíveis, conforme definido no articulado do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais) os trabalhos para corte da vegetação devem ser realizados, preferencialmente, fora do período entre 15 de março e 15 de julho, que corresponde ao período de maior frequência de episódios de reprodução das espécies da flora e da fauna, para minimizar a afetação das espécies durante o período reprodutivo.
49. Caso venham a ocorrer episódios de reprodução de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal estabelecido no Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 38/2021, de 31 de maio, na Lei n.º 90/88, de 13 de agosto, e no Decreto-Lei n.º 54/2016, de 25 de agosto, na sua redação atual (regime jurídico da conservação do lobo-ibérico), ou com estatuto de conservação desfavorável definido na Lista Vermelha da Flora Vascular de Portugal (Carapeto *et al.,* 2020), no Livro Vermelhos dos Vertebrados de Portugal (Cabral *et al.,* 2005) e no Livro Vermelho dos Mamíferos de Portugal Continental (Mathias *et al.,* 2023) devem ser suspensas temporariamente as operações de gestão da vegetação numa área de proteção a definir com vista à proteção dos locais de reprodução durante o período de maior vulnerabilidade;
50. Devem ser adotadas medidas que previnam a introdução e a dispersão de espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho.

Saúde humana

51. Uma vez que, a água utilizada nas instalações sociais, nomeadamente, nas sanitárias, é proveniente de um reservatório de água que deve ser próprio para armazenamento de água para consumo humano, a utilização do mesmo deve obedecer aos procedimentos constantes na Recomendação da ERSAR n.º 01/2018, no que diz respeito à inspeção, limpeza e higienização de reservatórios destinados ao armazenamento de água para consumo humano.

Socioeconomia

52. Efetuar, preferencialmente, um percurso rodoviário que atravesse o menor número possível de zonas habitacionais;
53. Efetuar diligências no sentido de manter e potenciar o coberto vegetal da envolvente da instalação;
54. Potenciar a contratação de mão-de-obra local, sempre que se evidencie necessário, contribuindo para a melhoria dos níveis socioeconómicos locais (da freguesia e do concelho);
55. Dar formação a todos os colaboradores da exploração pecuária e distribuir equipamentos de proteção individual.

Património Cultural

56. Sempre que ocorram trabalhos de manutenção que envolvam alterações que obriguem a revolvimentos do subsolo, circulação de maquinaria e pessoal afeto, nomeadamente em áreas anteriormente não afetadas (e que não foram alvo de intervenção), deve efetuar-se o acompanhamento arqueológico destes trabalhos e cumpridas as medidas de minimização previstas para a fase de construção, quando aplicáveis.

10.3.4. Fase de desativação

Geologia e Solos e Uso do Solo

57. Reposição da morfologia original, reutilização da terra vegetal, controlo da erosão e revegetação das áreas intervencionadas

Recursos hídricos

58. Recuperação paisagística da zona envolvente, diminuindo as artificializações supérfluas, designadamente para a drenagem de águas pluviais.

Património Cultural

59. Deverá ser realizado o acompanhamento arqueológico e seguidas as medidas previstas para a fase de construção, aplicáveis.

10.4. Recomendações

Qualidade do Ar

1. Limitar a movimentação de terras a zonas estritamente indispensáveis para a execução da obra.
2. Garantir que o transporte de materiais de natureza pulverulenta ou do tipo particulado seja efetuado em transporte fechado ou com cobertura por lona no caso de transporte em veículo de caixa aberta.
3. Assegurar que os caminhos ou acessos nas imediações da área do projeto não fiquem obstruídos ou em más condições.
4. Efetuar a desmatação e limpeza do terreno exclusivamente na área de intervenção do projeto (área de implantação e estaleiro), não devendo ocorrer desmatação fora desta área.
5. Garantir a manutenção e conservação adequada das máquinas, equipamentos e viaturas.
6. Proceder à pavimentação provisória ou ao humedecimento das vias de circulação dentro da área de obra.
7. Garantir a limpeza regular dos acessos e da área afeta à obra.
8. Definir a velocidade máxima de circulação dos veículos nas áreas não pavimentadas (não superior a 30 km/h).
9. Avaliar periodicamente a necessidade de realizar alterações nas vias de comunicação, na sinalização, ou nos equipamentos de regulação de tráfego.
10. Garantir a manutenção periódica das vias de comunicação e dos equipamentos de sinalização rodoviária e de regulação da velocidade de tráfego.
11. Garantir que a maquinaria pesada circule apenas no interior da área de intervenção, ou em áreas na envolvência já infraestruturadas para o efeito.
12. Adotar velocidades moderadas sempre que a travessia de zonas habitadas for inevitável.
13. Garantir que a saída de veículos da zona de estaleiro e das frentes de obra para a via pública evite a sua afetação por arrastamento de terras e lamas pelos rodados dos veículos.

Saúde Humana

14. Recomenda-se a implementação do plano de controlo da *legionella* tendo por base a Lei n.º 52/2018, de 20 de agosto.
15. Deverá ser dado cumprimento ao artigo 4.º da Portaria n.º 702/2009, de 6 de julho relativamente à existência de perímetro de proteção das captações para minimizar o risco de contaminação das mesmas;
16. A água captada utilizada para consumo humano (ingestão e duches), deverá ser submetida a tratamento de desinfeção com adição de hipoclorito de sódio, bem como

deverá ser garantido, em qualquer ponto da rede predial destinada a consumo humano, um residual de cloro entre 0,2 mg/l e 0,6 mg/l (que funcionará como barreira sanitária a qualquer contaminação), de modo a garantir a utilização de uma água segura;

10.5. Planos de Monitorização

10.5.1. Plano de Inspeção e Monitorização de Estruturas Geológicas

Parâmetros e Locais de amostragem: acompanhamento sistemático de taludes, fraturas, zonas de drenagem e eventuais sinais de instabilidade.

Periodicidade do plano de monitorização: frequência reforçada na fase de construção e monitorização contínua na fase de exploração.

Periodicidade dos relatórios de monitorização: Relatório anual. De acordo com a amostragem, este plano incluirá ainda a definição de medidas corretivas, tais como regularização de taludes, reforço da drenagem, remoção de blocos instáveis e reavaliação geotécnica local, constituindo um instrumento robusto de gestão do risco geológico.

10.5.2. Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA)

Parâmetros a Monitorizar: análises microbiológicas e físico-químicas da água, cumprindo o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto;

Locais de amostragem: Captação A018203.2020.RH3;

Periodicidade do plano de monitorização: A frequência e os parâmetros a monitorizar devem ter por base a avaliação de risco a efetuar, tendo em conta as características da água, nomeadamente, nível freático, bem como, fatores ambientais, fontes de poluição, entre outros;

Periodicidade dos relatórios de monitorização: Anual.

11. CONCLUSÕES

O projeto enquadra-se na tipologia da alínea a) n.º 23 do Anexo I do RJAIA, e está sujeita a AIA de acordo com o fixado na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do mesmo regime, onde é estabelecida a obrigatoriedade de Avaliação de Impacte Ambiental de instalações para criação intensiva de aves de capoeira, com espaço para mais de 85 000 frangos.

No âmbito do RS, foi caraterizada a situação de referência e analisados os impactes decorrentes da fase de construção, exploração e desativação.

Da avaliação efetuada, verifica-se que:

- No âmbito do fator "Ordenamento do Território e Condicionantes", o projeto é compatível, em termos de uso, com o PDM de Castro Daire e não colide com as Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública (SARUP).

- A entidade que autoriza o projeto, refere que o EIA vai ao encontro da legislação em vigor em matéria de gestão de efluentes pecuários, apresentando uma adequada caracterização do efetivo animal, uma correta estimativa das quantidades de EP produzidas em função do efetivo animal e do tipo de maneio, uma descrição das instalações pecuárias e dos equipamentos coerente com a atividade, uma capacidade de armazenamento de EP adequada ao efetivo animal e modo de produção adotados e uma correta indicação dos destinos propostos para os EP, quer no que respeita às quantidades a encaminhar como nos destinos propostos.

- No que respeita às condições de implantação da exploração, estão cumpridos os afastamentos de 200 metros a instalações de terceiros e de 100 metros as estremas da propriedade.

- No âmbito da PCIP verifica-se que, para vários aspetos ambientais relevantes em função das atividades a desenvolver, o projeto prevê o funcionamento, na generalidade, em consonância com o a adoção das Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) identificadas nos Documentos de Referência sectorial aplicável à instalação, BREF IRPP, disponível para consulta em *http://eippcb.jrc.ec.europa.eu*.

- No que respeita ao fator ambiental Geologia, Geomorfologia e Recursos Minerais, os riscos geológicos, são devidamente identificados, de baixa significância e adequadamente controlados. Devendo, no entanto, o projeto garantir a salvaguarda da estabilidade do terreno e da morfodinâmica local. Dessa forma, o parecer no âmbito deste fator, é de teor favorável, condicionado ao cumprimento integral das medidas previstas, à correta execução das soluções de drenagem e estabilização de taludes e à implementação efetiva do plano de monitorização geológica, garantindo a manutenção das condições de estabilidade e segurança geomorfológica ao longo de todo o ciclo de vida da exploração.

- No âmbito do descritor ambiental Solos e Uso do Solo, considera-se que as medidas de minimização propostas, desde que efetivamente postas em prática, podem contribuir para adequada gestão ambiental, não comprometendo gravemente a qualidade dos solos na área do projeto e sua envolvente e que a sua efetiva adoção e prática durante as fases de construção e exploração, permitirão reduzir os impactes do projeto sobre o Solo e Uso do Solo.

- Quanto ao fator ambiental Recursos Hídricos há a referir que, apesar do projeto poder originar potenciais impactes negativos sobre este fator ambiental, estes impactes são passíveis de serem minimizados adotando as medidas propostas, não sendo expectável que os impactes possam ser significativos. Dessa forma, não se prevê necessária a implementação de qualquer Plano de Monitorização no âmbito dos recursos hídricos, sem prejuízo do cumprimento do estipulados nos Títulos de Utilização dos Recursos Hídricos em vigor ou que vierem a ser emitidos.

- No âmbito do fator ambiental Qualidade do Ar, com o objetivo de minorar os impactes negativos associados ao projeto, na fase de construção, recomenda-se proceder à adoção de boas práticas em fase de obra que visem minimizar a emissão de poeiras para a atmosfera, e na fase de exploração, adotar as medidas de minimização.

- No âmbito dos fator ambiental Sistemas Ecológicos e Florestas, e uma vez que o local onde se localiza a exploração já se encontra fortemente modificada, o projeto comporta fracas

possibilidades de causar impactes negativos significativos nas áreas envolventes onde possam ocorrer populações de espécies da flora e da fauna com estatuto de proteção legal.

- O projeto reúne condições em termos de Ruído Ambiente para a sua viabilização, no entanto, esta é condicionada à implementação das medidas de minimização enunciadas nomeadamente a necessidade de uma nova medição acústica se houver alguma alteração ao projeto ou alguma reclamação.

- No âmbito do fator Património Cultural, foi analisado o projeto, e os impactes decorrentes deste. Os impactes foram considerados negativos, diretos e indiretos sobre ocorrências patrimoniais, sobretudo na fase de construção do projeto. Sendo esta fase potencialmente impactante para eventuais vestígios arqueológicos que se possam encontrar ocultos, considera-se necessário o cumprimento das condições impostas.

- Em relação ao fator ambiental Saúde Humana o projeto reúne condições de obtenção de parecer favorável, no entanto, devem ser consideradas as recomendações identificadas e o cumprimento rigoroso de toda a legislação aplicável.

- No âmbito da Socioeconomia considera-se que os impactes negativos do projeto se relacionam com o aumento do volume de tráfego, degradação do pavimento das vias de circulação e perturbação da qualidade de vida das populações (cheiros e ruído). No que diz respeito aos impactes positivos, destacam-se a dinamização da economia e a criação de emprego direto. Nesse sentido, e de forma a minimizar os impactes negativos do projeto, são previstas medidas para a fase de exploração.

De notar ainda que, da avaliação efetuada no presente parecer, considera-se que para a generalidade dos fatores ambientais, os impactes negativos resultantes das fases de construção, exploração e desativação serão pouco significativos e quase sempre reversíveis e/ou temporários. Salienta-se, porém, que os impactes negativos previstos são passiveis de minimização ou compensação através da implementação das medidas de minimização impostas e do cumprimento das condicionantes e dos Planos de Monitorização fixados, no âmbito dos vários fatores ambientais avaliados.

É de realçar que com a implementação do projeto ocorrerão impactes positivos que se farão sentir maioritariamente ao nível dos aspetos socioeconómicos.

Assim, a CA emite parecer favorável ao projeto de Ampliação da Instalação Avícola Michel Paiva, localizado em Vergadas, localidade de Farejinhas, freguesia e concelho de Castro Daire, condicionado ao cumprimento e implementação do referido no capítulo 10.

Pela Comissão de Avaliação,

Assinado por: **Inês Gabriela Batista Pinto**
Data: 2026.06.26 15:57:06+01'00'

Inês Pinto

ANEXOS

Anexo I – Pedido de Elementos Adicionais

Anexo II – Parecer de desconformidade

Anexo III – Declaração de Conformidade do EIA

Anexo IV – Edital de Consulta Pública

Anexo V – Pareceres Externos

Anexo I – Pedido de Elementos Adicionais

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20251023010609**
Michel Paiva, lda (513299009)
Michel Paiva (APA05207923)
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento Michel Paiva – PL20251023010609, submetido no módulo LUA em SILiAmb, solicitam-se os elementos adicionais identificados pela(s) entidade(s) licenciadora(s) no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área "Licenciamento Único > Processos > **PL20251023010609**" da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

Para o efeito dispõem de um prazo de **60 dias úteis** após notificação da plataforma.

! Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são entregues através do próprio processo e não podem ser aceites por outra via, como por exemplo através de correio postal ou eletrónico dirigido à APA ou através de links externos ao processo em assunto (e.g. links para plataformas de armazenamento como WeTransfer). Apenas serão aceites documentos nos formatos permitidos atualmente em SILiAmb que obedecem às normas do Regulamento Nacional de Interoperabilidade Digital (RCM n.º 2/2018, de 5 de janeiro). Pode consultar mais informação aqui.

! No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.

i A entrega dos elementos tem de ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.

Mais se informa que não deverão proceder à eliminação de qualquer documentação previamente submetida. Novos documentos submetidos na fase de pedido de elementos deverão ser assinalados como "2ª versão" sempre que necessário. Nomeadamente, devem ser apresentados o Relatório Síntese (RS) e o Resumo Não Técnico (RNT) consolidados, integrando as alterações decorrentes da resposta ao pedido de elementos.

! Alerta-se que, o carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal *Participa.pt*, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública, onde todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de

consulta pública, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que são tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.

Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem, identificados por regime.

A. Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

A.1. ASPETOS GERAIS DO PROJETO/EIA

1. Apresentar tabela onde fiquem evidentes as áreas existentes e a construir (área total, área de construções, área impermeabilizada) bem como a capacidade instalada existente e a que se pretende implementar.
2. Corrigir as áreas e a capacidade instalada referidas no ponto **1.**, em todos os documentos. Esclarecer a capacidade instalada da exploração, dado que no Relatório Síntese (RS) existem valores contraditórios (são indicados os valores de 128 500 frangos/ciclo de produção e de 210 000 frangos/ciclo de produção).
3. Enviar a informação geográfica abaixo descrita, em formato vetorial (polígonos, linhas e/ou pontos) no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, e respetivas tabelas atributos devidamente preenchidas. A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem software ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpk "Layer Package" (cf. Consta da ligação https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos):
    a. Limite total da área do projeto
    b. Delimitação das parcelas que constituem o projeto
    c. Identificação e implantação do edificado (Armazenamento temporário de cinzas, Arca congeladora, armazenamento de resíduos, etc.) existente e a construir/alterar
    d. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna existente
    e. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna a construir
    f. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais existentes
    g. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais a construir;
    h. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico existente;

i. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico a construir;
j. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários sólidos existentes;
k. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários sólidos a construir;
l. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água existente;
m. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água a construir;
n. Implantação da cortina arbórea;
o. Implantação da Vedação;
p. Implantação dos parques de estacionamento;
q. Painéis fotovoltaicos existentes e a construir;
r. Gerador de emergência existente e a construir;
s. Charca;
t. Arco de desinfeção;
u. Zonas impermeabilizadas existente e a construir;
v. Depósito de água;
w. Silos;
x. Área de apoio aos pavilhões;
y. Casas das caldeiras;
z. Área do projeto que apresenta os solos já alterados (remexidos, alterados);
aa. De acordo com o referido adiante no ponto 25 da RAN:
    i. Implantação da Nitreira;
    ii. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária de acesso à nitreira a construir;
    iii. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos (escorrências) a construir;
    iv. Implantação das outras estruturas de apoio à Nitreira a construir;

A.2. SOLOS E USOS DO SOLO

4. Indicar a ocupação atual do solo, com base em ortofotomapa atualizado da área em estudo.

5. Esclarecer quando foi o solo remexido e compactado, se tal ocorreu aquando da construção do pavilhão 1, se toda a área se encontra remexida e qual a área onde os solos foram alterados - no que respeita ao texto da pág. 90 do RS: *"A área onde irá decorrer a implantação do pavilhão novo (pavilhão 3), que irá ser ao lado do pavilhão 1, já existente, é atualmente uma área com o*

solo compactado e remexido pela ação do homem e ocupada pela vegetação ruderal (vide foto 2)."

A.3. IGT

6. Incluir no EIA o devido enquadramento no regulamento do PDM, atendendo a que o edificado (existente e a construir), para além de abranger Espaços Florestais – Áreas Florestais, abrange igualmente Espaços Agrícolas – Áreas Agrícolas e Agro-Pastoris.
7. Incluir as legendas nas plantas do PDM de Castro Daire, apresentadas no Capítulo 8 – Áreas Regulamentares, do Volume 3 do EIA.

A.4. SOCIOECONOMIA

8. Atualizar e completar os dados apresentados na caraterização da situação de referência na socioeconomia, uma vez que os dados apresentados não são os mais recentes disponíveis.

A.5. RECURSOS HÍDRICOS

9. Rever as localizações para os pontos de captação de água subterrânea titulados e atualização nas peças escritas e desenhadas dos pontos de captação em uso.
10. Esclarecer a origem da água para abastecimento das instalações sanitárias, havendo referência à existência de rede pública, incoerente com a declaração do Município disponibilizada.
11. Esclarecer a necessidade do aumento dos volumes de captação, considerando que os volumes titulados apresentam um total duas vezes superior às necessidades hídricas identificadas nas peças escritas, em consonância com o ponto **32**. da secção **B.3.** e ponto **49**. da secção **C.1.**
12. Esclarecer a necessidade de registo de uma nova captação (requerimento CPT_1267520), incluída no projeto em apreço, que dista mais de 2,5km da área em estudo, em consonância com o ponto **47**. da secção **C.1.**
13. Apresentar peças desenhadas com a rede de drenagem das águas pluviais periféricas que permita verificar o devido encaminhamento das águas da área de exploração para o pretenso reservatório/charca.
14. Apresentar planta de implantação e de corte do pretenso reservatório, com caracterização das suas dimensões e características. Deverá ser ponderada a necessidade de instalação de um ponto de descarga, o qual deverá assegurar o correto encaminhamento das águas para a rede hidrográfica.
15. Apresentar peças desenhadas com a rede de drenagem das águas residuais (incluindo as águas provenientes das lavagens dos edifícios), que permita verificar o correto encaminhamento para as devidas instalações.

16. Apresentar peças desenhadas da fossa estanque, como destino das águas residuais provenientes das lavagens. Estas peças deverão contemplar os materiais utilizados e assegurar a correta estanquicidade da infraestrutura. Em consonância com a secção **C.2.**

17. Apresentar planta de implantação do projeto e representação da rede hidrográfica, com respetiva caracterização hidromorfológica das linhas de água. Em consonância com a secção **C.2.**

A.6. PATRIMÓNIO

18. Clarificar a distinção entre as visibilidades para estruturas e objetos, sendo que da observação dos ortofotomapas disponibilizados se verifica que a área de incidência do projeto se encontra, inclusivamente, coberto por vegetação, que até poderá ter sido impeditiva de uma boa progressão e observação do terreno. Apesar da caraterização da visibilidade do terreno no momento da prospeção arqueológica (ver Figura 26 do RS) ser apresentada, de forma homogénea, como boa.

19. Rever o ponto 8.9 do RS em consonância com os seguintes aspetos. Não são apresentadas quaisquer medidas de minimização, argumentando-se para tal (RS, 8.9), os resultados apresentados pela pesquisa documental e pela prospeção arqueológica de campo, da «*a ausência de elementos patrimoniais identificados*». Acontece que os vestígios arqueológicos se encontram muitas vezes ocultos no solo e subsolo e que só durante os trabalhos de desmatação e/ou de decapagem é que se tornam evidentes. Para o efeito, a metodologia cautelar adequada passa pelo acompanhamento arqueológico das mobilizações de solo e subsolo na fase de construção.

A.7. GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

20. Apresentar a caracterização da situação de referência geológica, através da realização dos elementos técnicos descritos de seguida, pois considera-se que o fator ambiental "Geologia" não foi abordado no EIA.

    a. Esboço geológico cartográfico da área de intervenção do estudo na escala 1/25 000, onde devem ser representadas unidades geológicas que afloram e a tectónica, na qual se destacam a deformação dúctil e frágil;

    b. Descrição e caracterização das zonas de alteração do maciço rochoso em escala apropriada ao projeto e sua representação cartográfica, com incidência nos locais onde irão ocorrer escavações;

    c. Perfis geológicos esquemáticos perpendiculares à estrutura regional para se compreender a estrutura geológica e estabelecer a hierarquização dos eventos geológicos que ocorreram na área em estudo;

d. Descrição litológica detalhada de todas as unidades geológicas que afloram na área de intervenção do estudo;

e. Descrição do enquadramento geomorfológico da região e da sua expressão na área de intervenção do estudo com a elaboração do modelo digital o terreno e carta de declives;

f. Como irá haver movimentação de terras aquando das escavações, durante a fase de construção do projeto, deverão ser estimados os valores dos materiais rochosos envolvidos no desmonte do maciço rochoso e a definição de zonas para a instalação de aterros, no caso de existirem sobras.

21. Apresentar os seguintes elementos no âmbito dos riscos geológicos:

    a. Cartografia geológica/ litológica do local na escala 1/5000 ou 1/10 000 com representação das descontinuidades reconhecidas;

    b. Tecer considerações sobre permeabilidade natural das unidades reconhecidas, enquadrando-as na integridade das estruturas de contenção;

    c. Plano de inspeção às estruturas geológicas das estruturas geológicas, com medidas preventivas robustas e monitorização contínua para garantir a segurança geológica da instalação ao longo do seu ciclo de vida.

A.8. QUESTÕES DA IMPLANTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS

22. Esclarecer a legenda "Barreira sanitária". Atendendo a que a barreira sanitária é um conjunto de anexos de defesa sanitária, constituídos por vedação, filtro sanitário, armazéns ou silos, não se percebe a menção àquela barreira na planta de implantação e de localização.

23. Esclarecer acerca da aparente implantação do novo pavilhão a sobrepor-se a via de comunicação, tendo em conta o constante no ponto 5) do artigo 4º, Secção I do Capítulo II e eventual pronúncia do Município de Castro Daire.

A.9. RAN

24. Esclarecer se, efetivamente, para além do encaminhamento do estrume para compostagem (de acordo com a proposta do PGEP apresentado) vai encaminhar o estrume para valorização para terceiros, uma vez que no que diz respeito ao estrume, na pág. 36 do RS, o proponente refere que: "*Após a saída das aves, o estrume composto por fitas de madeira e dejetos das aves será retirado do interior do pavilhão avícola diretamente para os veículos de transporte, sem nunca ser colocado no exterior, sobre o solo, ou armazenado na instalação. O estrume das aves (subproduto) será recolhido e encaminhado para compostagem de acordo com o PGEP. O operador tem autorização para encaminhar os estrumes produzidos para a Beira-Adubos SA; Euroguano, Lda., e Nutrofertil, Lda. (vd. Declarações em anexo). O operador pretende, também,*

encaminhar, em caso de solicitação por parte de agricultores locais, as camas para a valorização agrícola por terceiros."

25. No caso do encaminhamento de estrume de valorização para terceiros, deverá existir uma nitreira para armazenamento do estrume. Apresentar:
    a. projeto de execução para a construção da nitreira;
    b. proposta de PGEP alterada de acordo com o projeto de execução da referida nitreira considerando as suas dimensões e capacidade de armazenamento;
    c. proposta de PGEP atualizada de acordo com o projeto de execução da referida nitreira.
26. Verificar se, a implantação do projeto da nitreira e das suas infraestruturas de apoio interferem com a RAN em vigor. Caso haja interferência, tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 10/2023, de 10 de fevereiro, (SIMPLEX) que procede à reforma e simplificação dos licenciamentos ambientais, o proponente deverá remeter à CA, um anexo, com os elementos para que se proceda à solicitação do parecer vinculativo da ERRANC para utilização não agrícola de áreas da Reserva Agrícola Nacional em sede de AIA. Apresentar os elementos previstos no Anexo I da Portaria n.º 162/2011 de 18 de abril no seu Artigo 2º, Regulamentação da alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março.

A.10. SAÚDE HUMANA

27. Apresentar o Plano de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) anual que inclua análises microbiológicas e físico-químicas da água, cumprindo o Decreto-Lei n.º 69/2023, de 21 de agosto. A frequência e os parâmetros a monitorizar a qualidade da água da captação própria para consumo humano (A018203.2020.RH3), incluindo a utilizada nas instalações sanitárias, devem ter por base a avaliação de risco a efetuar, tendo em conta as características da água, nomeadamente, nível freático, bem como, fatores ambientais, fontes de poluição, entre outros.

B. <u>Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP)</u>

B.1. MÓDULO II - MEMÓRIA DESCRITIVA

28. Retificar ordem da classificação das Atividade Económicas [CAE (Ver. 3)], no Q01: "<u>Códigos CAE das atividades exercidas</u>", ou seja, em "Capacidade instalada" o "Valor" e "Unidades" não estão coerentes com a atividade indicada, como mostrada na **FIGURA 2**.

Classificação	CAE (Rev. 3)	Data de início		Capacidade instalada	
		Em laboração desde	Laboração prevista a partir de	Valor	Unidades
Secundário	35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de origem, n. e.	21/08/2020		128500	frangos de carne
Principal	01470 - Avicultura	20/08/2020		91	kW

FIGURA 2. Q01 no Formulário do Procedimento PL20251113011486, SILiAmb

29. Esclarecer o pedido de licenciamento quanto à construção da charca, atendendo a que apenas se menciona o licenciamento de uma quarta captação, instruída no processo atual. Em "Descrição das instalações e das atividades desenvolvidas", no Anexo_2 da "Descrição_das_instalações" (pág. 7), é referido que "*Prevê-se ainda a construção de uma charca que irá ser abastecida com as águas pluviais e com as águas sobrantes da captação A018203.2020.RH3 e da captação a licenciar.*", pelo que, considerando que o armazenamento de água numa charca funciona como um reservatório de água impermeabilizado, terá de ser emitido um título de utilização de recursos hídricos (TURH) para a sua construção, com base no regime do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio e com o Decreto-Lei n.º 87/2023, de 10 de outubro, nas suas atuais redações.

30. Acrescentar medida preventiva que consista na análise química da ração (gestão nutricional, o seu balanceamento em azoto e em proteína bruta), no Anexo_7 "Medidas_preventivas_contaminacao_do_solo", no âmbito do quadro Q07A - "Apresentação das medidas preventivas previstas para a mitigação da contaminação de solos e águas". Esta medida assume extrema importância uma vez que terá implicação nos recursos naturais, nos níveis de poluição do solo e da água, e de emissão de gases como o NH_3, CH_4 e óxidos de azoto. Assim, dever-se-á considerar a gestão nutricional como uma das medidas fundamentais a montante do processo, para mitigação da contaminação de solos e águas.

B.2. MÓDULO III - ENERGIA

31. Esclarecer quanto à venda de energia à rede elétrica, uma vez que no quadro Q14: "Tipos de energia ou produtos energéticos gerados" é indicado que 100% da energia produzida por fonte renovável é utilizada para consumo próprio, para o correto funcionamento da exploração agrícola, com 0% de vendas. Contudo, é referido no formulário de Licenciamento, no quadro Q39, que a instalação de painéis solares é "uma unidade de produção para autoconsumo com injeção de energia nas RESP".

B.3. MÓDULO IV – RECURSOS HÍDRICOS

32. Esclarecer os seguintes aspetos sobre **Água de abastecimento**:

a. Clarificar a existência de contadores de água que permitam conhecer os volumes de água extraídos mensalmente, como é preconizado nos TURH já licenciados. Deverão demonstrar a sua existência em "Identificação das medidas de racionalização dos consumos de água", no Anexo_10-"Medidas_de_racionalizacao_dos_consumos_água", "*para avaliação do consumo de água nas diversas atividades na instalação: abeberamento, lavagem de pavilhão e utilização em instalações sanitárias, bem como, avaliar as perdas existentes*", sendo necessário medir os consumos através da instalação de medidores de caudais, como referido nesse documento, e em consonância com o solicitado no ponto **51.** na secção **C.1.** do presente documento.

b. Esclarecer o diferencial de 3148,25 m3/ano entre os valores indicados de consumo de água. No documento "Volume 1-Resumo Nao Tecnico EIA", Capítulo 4.5 "Consumos", na página 18 é referido que "*estima-se que o consumo de água total, com a ampliação, será de 9.654,61m3/ano (abeberamento, lavagens e nas instalações sanitárias)*". No entanto, nos demais documentos anexos como, por exemplo, em "Anexo 2 – Descrição da Instalação", na pág. 15 e em Resumo_Nao_Tecnico_PCIP, nas págs. 14 e 15, é referido que o consumo total de água após o aumento da exploração avícola (abeberamento, lavagens e nas instalações sanitárias) será de 6.506,36m3/ano.

c. Apresentar o cálculo para a obtenção do valor de consumo de água para abeberamento de 7l/ave/ano, referido nos documentos citados na alínea *b.* do ponto **32.** desta mesma secção **B.3.**, atendendo a que segundo os BREF IRPP, 2017, pág. 156, os valores apresentados são:

   Por ciclo_ (4,5 a 11) l/ave/ciclo;

   Por ano_ (30 a 70) l/ave lugar/ano;

d. Esclarecer em relação à alínea *c.* do ponto **32.** desta secção **B.3.**, se pretendem referir 7l/ave/ciclo em vez de 7l/ave/ano.

33. Esclarecer os seguintes aspetos sobre as **Águas residuais**:

a. Esclarecer a obtenção do valor de 29,18m^3/ciclo produzido em efluente pecuário (chorume). Na pág. 2 no Anexo_11 - "Caraterizacao_linhas _tratamento, relativo à "Caracterização das linhas de tratamento, dimensionamento dos órgãos, com indicação das respetivas eficiências e sistemas de monitorização", é indicado que "*as fossas irão ter um volume total útil de 108m^3*" e nos cálculos efetuados, que irá ser produzido cerca de 29,18m^3/ciclo de águas residuais, resultantes da lavagem dos pavilhões avícolas. De igual modo, é possível constatar que as fossas terão uma capacidade de armazenamento suficiente para três ciclos de lavagem (3x29,18m^3 = 87,54m^3).

b. Esclarecer a razão para considerar 3 ciclos para dimensionamento do sistema, na medida em que existem 7 ciclos (produtivos).

B.4. MÓDULO V –EMISSÕES PARA O AR

34. Esclarecer quais os procedimentos/soluções a implementar no âmbito das **Fontes Difusas**, para minorar as emissões difusas consideradas, bem como as relacionadas com o aumento do tráfego de veículos. As emissões difusas são provenientes da própria atividade biológica das aves ao longo do ciclo de exploração, com a ocorrência de geração de gases resultantes da degradação biológica dos dejetos das aves, designadamente: NH_3, CH_4, NO_2, PTS (PM10, bem como do tráfego de acesso à instalação). No estudo EIA (Volume_2-Relatorio_Sintese, Capítulo 6.6.3 Fase de Exploração, pág. 232), o Proponente estimou as emissões difusas provenientes da atividade biológica dos frangos, vide *Tabela 80*, aqui reproduzida na **TABELA 1**.

TABELA 1. Emissões provenientes da atividade biológica dos frangos atualmente e após a implementação do projeto e respetivo acréscimo. **Fonte:** Tabela 80 do Volume_2-Relatorio_Sintese - EIA, pág. 232.

Poluente	Emissão na situação atual Total anual (kg/ano)	Emissão após implementação do projeto Total anual (kg/ano)	Acréscimo após a implementação do projeto Total anual (kg/ano)
Metano (CH_4)	7.963,37	12.109,98	4.146,61
Óxidos de azoto (N_2O)	883,47	1.343,50	460,03
Amoníaco (NH_3)	11.570,71	17.595,70	6.024,99
Particulas (PM_{10})	1.546,07	2351,12	805,05

Na Tabela 80 do Volume_2-Relatorio_Sintese, verifica-se que as emissões geradas pela atividade biológica dos frangos, têm um acréscimo de 34% com a ampliação da exploração implementada. Por outro lado, no mesmo estudo de EIA, constata-se um aumento em 25% por ciclo, em emissões de Monóxido de Carbono, os Óxidos de Azoto, o Dióxido de Enxofre, Compostos Orgânicos Voláteis, Benzeno e de Partículas Totais em Suspensão devido ao tráfego de veículos (circulação rodoviária de veículos ligeiros e pesados de mercadorias) gerado pelo projeto após a sua expansão, como é verificado na Tabela 81, pág. 233 desse estudo, aqui reproduzida na **TABELA 2**.

TABELA 2: Resumo do tráfego de veículos gerados pelo projeto avícola. **Fonte:** Tabela 81 do Volume_2-Relatorio_Sintese - EIA, pág. 233.

Atividades	N.º de veículos pesados/ano atualmente	Previsão de n.º de veículos pesados/ano
Entradas de matérias-primas: ração, material de cama, biomassa de aquecimento	98	119
Entrada e saida de aves	50	63
Saídas de residuos e subprodutos	76	98
Total	**224**	**280**
Total/ciclo	**32**	**40**

Sugerem-se, a título de exemplo, as seguintes soluções para minorar as emissões difusas, bem como as relacionadas com o tráfego de veículos.

a. Considerar a retenção/captura dos gases decorrentes da atividade biológica dos frangos, através de membranas de separação gasosa ou por absorção;

b. Considerar/ponderar a promoção da mobilidade sustentável (elétrico, por exemplo) para as atividades exercidas na instalação, junto dos fornecedores,

c. Avaliar a colocação de espécies arbustivas e herbáceas autóctones, com o intuito de minorar os efeitos das emissões gasosas, nomeadamente, poeiras e CO;

35. Rever o carácter "Não aplicável" inscrito na "Identificação das origens, medidas de tratamento e controlo de odores nocivos ou incómodos gerados, se aplicável" no que a **Odores** respeita no formulário. Além do referido no ponto **34.** desta secção, para as fontes difusas, salienta-se que os odores produzidos, que têm origem na atividade biológica das aves, nomeadamente, nas fezes e na degradação da cama das aves, implicam o controlo estreito do estado das fezes. Por conseguinte, dever-se-á acrescentar que este controlo será efetuado através de uma dieta equilibrada, com rações que diminuem a excreção de azoto e de fósforo e a consequente emissão de poluentes atmosféricos e odores. Reforça-se que a ventilação adequada do interior dos pavilhões faz com que a cama se mantenha o mais seca possível, diminuindo as fermentações dos dejetos, e as aves beberão menos água (consequentemente, dejetos menos líquidos). Mais se acrescenta que esta instalação já dispõe de decisão no âmbito do regime PCIP e, como tal, detém um histórico de emissões como odores ou difusas. Por conseguinte, a análise desse histórico, permitirá ao Operador/Proponente a adoção de um conjunto de soluções, fruto do seu conhecimento e experiência que, aliadas ao que é preconizado na Decisão de Execução (UE) 2017/302 da Comissão de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece as conclusões sobre as melhores técnicas disponíveis (MTD), produzirá uma exploração e uma operacionalização sustentada.

B.5. MÓDULO VII –EFLUENTES PECUÁRIOS

36. Esclarecer as unidades referidas em "Cadáveres das aves", no quadro Q34: EP e SPA produzidos na Instalação. Indicar se o valor inscrito se refere a t/ano.

EP1: Estrumes/cama das aves	1028 t/ano (Quantidade gerada)
EP2: Águas da lavagem dos pavilhões (chorume)	204,26 t/ano (m^3/ano);
SPA: Cadáveres das aves	**2,57 t/ano (2570 kg/ano)**

Nos documentos da instrução do processo, considera-se 2% de mortes de aves, o que significa: 128 500 aves/ciclo X 2% mortes = 2 570 aves/ciclo X 7 ciclos/ano = 17 990 aves mortas/ano. Em consonância, na Tabela 66, na pág.

192 do "Volume_2-Relatorio_Sintese", bem como referido no texto que a cita: "*Das atividades que decorrem na instalação em estudo, resulta ainda um subproduto que compreende os cadáveres das aves (tabela 66).*" (**TABELA 3** deste documento), indicam-se 17 990 aves mortas/ano. Assim, deve ser o numero de aves mortas esclarecido e tornado consistente na documentação e formulário do procedimento.

TABELA 3: Subprodutos gerados na fase de exploração. Fonte: *Tabela 66*, do "Volume_2-Relatorio_Sintese", pág. 192.

Categoria	Designação	Quantidades produzidas estimadas/ano	Destino	Transporte	Local de armazenamento temporário
2	Estrume	1.028,02ton	Nutrofertil, Lda Euroguano Beira-Adubo	Nutrofertil, Lda Euroguano Beira-Adubo	Não aplicável
2	Aves mortas	17.990 aves	Luis Leal & Filhos	R-Lag, Unipessoal, Lda	Arca congeladora
2	Chorume	204,26m^3	valorização agrícola		Fossa estanque

37. Esclarecer os valores indicados nas *Quantidades produzidas estimadas por ano* que constam da Tabela 6, no Capítulo 4.4.4 Resíduos/subprodutos do "Volume_2-Relatorio_Sintese", pág. 42 (reproduzida na **TABELA 4** deste documento).

TABELA 4: Listagem e respetivos destinos dos subprodutos produzidos na exploração avícola. Fonte: *Tabela 6*," Volume_2-Relatorio_Sintese", pág. 42.

Categoria	Designação	Quantidades produzidas/ano	Destino	Transporte	Local de armazenamento temporário
2	Estrume	2.394 ton	Nutrofertil Euroguano Beira-Adubos	Euroguano	Não aplicável
2	Aves mortas	29.400 aves	Luis Leal e Filho	R-Lag, Lda	Arca congeladora
2	Chorume	340,2 m^3	valorização agrícola	próprio	Fossa estanque

38. Esclarecer e corrigir os valores da capacidade total de aves por ciclo a licenciar. O pedido foi submetido para licenciar 128 500 aves/ciclo, no entanto, nos documentos anexos existe indicação de que a capacidade total de frangos por ciclo é de 210 000 aves, tal como referenciado no "Volume_1-Resumo_Nao _Tecnico_EIA", Capítulo 8, pág. 39" "*…justifica-se a necessidade de existência desta instalação avícola, que apresentará uma capacidade total de 210.000 frangos/ciclo encontrando-se abrangida…"* e no "Volume_2-Relatorio_Sintese", Capítulo 12, pág. 263: "… *justifica-se a necessidade de existência desta instalação avícola, que apresenta uma capacidade total atual de aproximadamente 210.000 frangos/ciclo encontrando-se abrangida* …". Atendendo a que o valor submetido na simulação é de 128 500 aves, deverão todos os documentos ser corrigidos no sentido de corrigir as incongruências ou clarificação destes valores.

39. Esclarecer se os valores apresentados no Anexo 18-PGEP relativos a Estrume produzido (t/ano) e Chorume produzido (m^3/ano), estão instruídos para 7 ciclos/ano (**TABELA 5**).

TABELA 5. Exploração Pecuária - Quantidade de EP Produzido. Fonte: Anexo_18-PGEP.

Nº Seq.	Nº do NP	Animais	Tipo de Animais	Nº CN	Sistema Exploração	Estrume produzido (t/ano)	Chorume produzido (m³/ano)	Estrume após Tamisagem (t/ano)	Chorume após Tamisagem (m³/ano)
1	1	AVES	FRANGOS	771.00000 0	Intensivo	1028.00	204.26		

B.6. MÓDULO XII – LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Relativamente às Melhores Técnicas Disponíveis (MTD) aplicáveis à instalação, implementadas e previstas implementar, indicadas no BREF IRPP com decisão de execução (UE) 2017/302 da Comissão, de 15 de fevereiro de 2017, que estabelece conclusões sobre as MTD para a criação intensiva de aves de capoeira ou de suínos, nos termos da Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, são de aplicação obrigatória desde 15 de fevereiro de 2021. Deverá o operador ter em especial atenção aos seguintes pontos:

40. Reformular o ficheiro das MTD "SistematizacaoMTDsPEMichelPaiva.xls", anexo ao presente pedido de elementos adicionais, indicando as MTD previstas implementar com indicação das datas na calendarização inicial da sua implementação. Assim, deve apresentar na coluna 'Calendarização da implementação (mês.ano)' a data de implementação de cada técnica, em todos os BREF. Se a técnica está implementada há muito tempo poderão inserir a informação como '≈ ano'.

41. Efetuar a reanálise do ficheiro "SistematizacaoMTDsPEMichelPaiva.xls'. Solicita-se especial atenção aos campos assinalados a amarelo (BREF IRPP, BREF INE). Mais se informa que as dúvidas/comentários da APA se encontram a cor diferente. As análises a corrigir devem ser extrapoladas para outras técnicas, dos vários BREF aplicáveis.

42. Para todas as técnicas, de todos os BREF, é necessário:

    a. Descrever de um modo claro o modo de implementação no caso de uma técnica implementada ou a implementar;

    b. Apresentar o motivo da não aplicabilidade;

    c. Descrever a técnica alternativa implementada, caso a técnica indicada resulte não-implementada;

43. Reformular a justificação da **MTD 3.a)** – "<u>Redução do teor de proteína bruta mediante um regime alimentar com valor equilibrado de azoto, tendo em conta as necessidades de energia e de aminoácidos digeríveis</u>." Importa salientar que: para alcançar um regime alimentar em que a redução do teor de proteína bruta seja efetiva, é necessária a correta escolha/análise feita pelo próprio Operador relativamente à ração e sua composição, para que se possam produzir efeitos ambientais melhores. Importa referir que a formulação de composições de ração em que existe redução do teor da proteína bruta e

suplementando-se, de forma precisa, com aminoácidos essenciais, permitirá atender às necessidades do frango, minimizando o excesso de aminoácidos que seriam excretados como azoto. Não otimizar o teor da proteína presente na ração e apenas reequilibrar o perfil de aminoácidos, não reduz de forma substancial o azoto excretado relativamente quando se reduz o teor de proteína bruta. Por conseguinte, reduzir a proteína bruta da ração ao menor nível possível, sem se perder o bom desempenho no crescimento dos frangos, e o uso preciso de aminoácidos para suprir as exigências dos mesmos, permite uma redução significativa da excreção de azoto, permitindo melhoria da eficiência proteica e menor impacto ambiental. Acrescentar nesta MTD: De forma a suprimir as necessidades proteicas dos frangos e reduzir o valor da proteína bruta da dieta, todas as fórmulas das rações a adquirir são otimizadas tendo em conta o perfil de aminoácidos (os nutrientes essenciais tais como, lisina, metionina, valina, treonina e triptofano). A adição é feita tendo como base os estudos de necessidades nutricionais realizados nos últimos anos pela comunidade científica.

44. Retificar a justificação sobre o modo de implementação da **MTD 23. (1.14)** – "Emissões de todo o processo de produção".

    a. Demonstrar que houve uma redução das emissões de amoníaco (NH_3) devido à aplicação das MTD na instalação, tendo em conta que se trata de uma instalação existente. Esta condição consiste em "… estimar ou calcular …", por conseguinte, esclarecer a metodologia seguida, para o cálculo das emissões de amoníaco (NH_3);

    b. Esclarecer se a metodologia de cálculo na alínea *a.* este ponto decorre de fatores de emissão teóricos ou de valores decorrente do azoto excretado (kg $N_{excretado}$/frango) e, por conseguinte, não entra em conta com as MTD implementadas na exploração avícola;

    Como sugestão de carácter mais prático, para pesquisa e verificação da possível redução de amoníaco na instalação após a implementação das MTD (como as 3, 14, 19 e 32) ou combinação destas, podem utilizar-se medidores de gás portáteis com sensores de NH_3, efetuando medições diárias num intervalo de entre uma a duas semanas, (sendo o procedimento mais correto antes e após a implementação das MTD), em diferentes locais, junto das saídas da ventilação, nas áreas do pavilhão onde as aves estão em permanência, e verificar os níveis de NH_3 que existem.

45. Esclarecer, na **MTD 24. a)** – "Cálculo, recorrendo a um balanço de massas de azoto e de fosforo, baseado na ingestão de alimentos, no teor de proteína bruta da dieta, no fósforo total e no rendimento do animal", em que dados foram baseados os coeficientes utilizados para os cálculos de Azoto retido e de Fósforo retido, bem como, quais as percentagens de proteína bruta média e fósforo total médio presentes em um quilograma de ração do programa alimentar adotado, para o cálculo/estimativa de Azoto excretado por ave e de Fósforo excretado por ave.

46. Apresentar cópia das fichas técnicas nutricionais das rações utilizadas na alimentação das aves respeitantes a cada fase de desenvolvimento / crescimento da ave, até ao seu desbaste definitivo/fim de ciclo.

    Alerta-se que é necessário indicar datas concretas da implementação das MTD. É importante que as MTD se encontrem em execução, nomeadamente, no que diz respeito a todos os planos de ação, como são exemplos: plano de sensibilização e formação, plano de ações preventivas e corretivas, plano de manutenção, plano de emergência e resposta, plano de gestão de odores, plano de exploração, plano de monitorização ambiental, entre outros. No que diz respeito à construção do novo pavilhão, deverão garantir que as regras de construção estão de acordo com as previstas nas MTD.

C. <u>Recursos Hídricos (RH)</u>

C.1. CAPTAÇÃO - REQUERIMENTO CPT_1267520

47. Esclarecer quanto ao registo de uma captação de águas subterrâneas fora da área do projeto para o Estudo de Impacte Ambiental (a cerca de 2 500 metros), bem como descrever a tipologia de transporte da água ou necessidade de construção de infraestruturas (ver **FIGURA 3** do presente documento);

FIGURA 3 - Vista aérea com a distância aproximada entre o local da pretensa captação de água (a vermelho) e da instalação (a verde).

48. Rever o tipo de infraestrutura associada à captação de água subterrânea (nascente ou poço), atendendo às características elencadas.

49. Rever e reduzir substancialmente os volumes de captação anual e mensal para o novo registo tendo em consideração as necessidades hídricas anuais para a indústria associada, juntamente com a existência de pontos de captação titulados e com volumes consideráveis. Corrigir em consonância com o solicitado nas alíneas *a.* a *d.* do ponto **32.** na secção **B.3.** do presente documento.

50. Enviar o registo fotográfico do local da captação e respetivas infraestruturas.

51. Enviar o registo fotográfico inequívoco da instalação do medidor de caudal (contador), assim como da respetiva fatura de compra com NIF do requerente.

C.2. REJEIÇÃO - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DA LICENÇA L009109.2019.RH3

52. Justificar o processo de alteração da referida licença (em vigor até 2029), descrevendo as alterações necessárias ao título, designadamente a localização e os volumes descarregados.

53. Apresentar a planta de implantação da fossa séptica e do ponto de descarga das águas residuais, com traçado atual da linha de água representada na cartografia. A implantação dos órgãos de tratamento e de infiltração deverão cumprir um afastamento mínimo de 10 metros para a linha de água existente.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.

Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

Anexo II – Parecer de Desconformidade

PARECER DE DESCONFORMIDADE

EXPLORAÇÃO AVÍCOLA MICHEL PAIVA

(***Projeto de Execução***)

MICHEL PAIVA, UNIPESSOAL LDA

Comissão de Avaliação:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.
Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Laboratório Nacional de Energia e Geologia, I.P.
Património Cultural, I.P.
Direção-Geral de Alimentação e Veterinária
Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões

Coimbra, março de 2026

ÍNDICE

1. Informação geral 3
2. Descrição Sumária do projeto 4
3. Análise da conformidade do EIA 7
4. Conclusão 16

1. INFORMAÇÃO GERAL

Com o propósito de encetar o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental previsto pelo Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (RJAIA), foi submetido na plataforma digital de suporte ao Sistema Integrado de Licenciamento Ambiental (SILiAmb) o PL20251023010609 referente ao projeto Exploração Avícola Michel Paiva, cujo proponente é Michel Paiva, Unipessoal, Lda.
A unidade sobre o qual incide o projeto localiza-se em Vergadas, localidade de Farejinhas, freguesia de Castro Daire, concelho de Castro Daire.
De acordo com o RJAIA, nomeadamente o disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 8.º e tendo em consideração a tipologia e a localização do projeto a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC) desempenha as competências de Autoridade de AIA tendo para o efeito nomeado, ao abrigo do artigo 9.º do RJAIA a Comissão de Avaliação (CA) constituída pelas seguintes entidades e seus representantes:

- CCDR Centro (Presidência e Solos e Uso dos Solos) – Inês Pinto;
- CCDR Centro (Qualidade do Ar) – Helena Lameiras;
- CCDR Centro (Socioeconomia) – Rita Pinto;
- CCDR Centro (Ambiente Sonoro) – Joaquim Marques;
- CCDR Centro (Projeto) – Ana Belo;
- APA (Recursos Hídricos) – Miguel Basto;
- APA (PCIP) – Fernando Fonseca e como suplente Sílvia Saldanha;
- LNEG (Geologia) – José Manuel Romão;
- ICNF (Sistemas Ecológicos e Floresta) – Jacinto Diamantino;
- PC (Património Cultural) – João Marques sendo posteriormente substituído por Ana Nunes;
- DGAV (eventuais derrogações de distâncias) – Jorge Guerra;
- ULS (Saúde Humana) – Cristina Mendes dos Santos e Vânia Santos;

A CA contou ainda com a colaboração de Ivo Beirão (CCDR Centro), na verificação da conformidade do projeto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) bem como a verificação da necessidade de corte e arranque raso de oliveiras. Contou também com a colaboração de Guilherme Rocha (CCDR Centro) na verificação da aplicação do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJRAN).
Foi ainda solicitada:

- À ApC a nomeação ao abrigo da alínea j) do n.º 2 do artigo 9º do RJAIA, Alterações Climáticas, que informou que "*dado o aumento do volume de solicitações no âmbito das Alterações Climáticas (AC), houve necessidade de priorizar projetos enquadrados em determinadas tipologias, pelo que não será possível este Serviço acompanhar o procedimento de AIA suprarreferido e, portanto, participar na respetiva Comissão de Avaliação.*"
- À ANEPC a nomeação ao abrigo da alínea k) do nº 2 do artigo 9 º do RJAIA, Riscos Ambientais, no entanto, até ao momento não chegou a referida nomeação.

O EIA foi elaborado entre maio e outubro de 2025, pela Engisaúde – Ambiente, Saúde e Formação. O EIA submetido é constituído pelos seguintes elementos:

- Resumo Não Técnico (RNT)
- Relatório Síntese (RS)
- Anexos do EIA
- Peças desenhadas

Com o objetivo de avaliar a conformidade do EIA, de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 14.º do RJAIA, foram apresentados o projeto e o EIA no dia 14.11.2025, seguida de reunião da Comissão de Avaliação (CA), realizada por meios telemáticos. No seguimento dessa reunião verificou-se a necessidade de se solicitar elementos adicionais ao proponente.
Por se tratar de um processo integrado com os regimes de Prevenção e Controlo Integrado (PCIP) da Poluição e Recursos Hídricos Rejeições e de Captações, foi submetido o pedido de elementos único (PEU), através do SILiAmb em 25.11.2025, tendo sido fixado prazo de resposta até dia 23.02.2026. Antes do término do prazo, a 20.02.2026, o proponente solicitou prorrogação de prazo até 13.03.2026, com a seguinte fundamentação: "Confirmar dados e ultimar a compilação de toda a informação, dos diversos intervenientes, bem como revisão de todo o processo". Foi concedida dilação do prazo em cinco dias uteis (até dia 02.03.2026), conforme previsto no CPA (n.º 6 do artigo 113.º) por não se conhecer a data em que o requerente acedeu ao pedido de elementos único.

2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO

A informação constante deste capítulo foi retirada dos elementos apresentados no âmbito do procedimento de AIA.

A exploração avícola Michel Paiva Lda., iniciou a sua atividade em 2020 com um efetivo de 82 000 frangos de carne. Em 2022, foi alterado para dois pavilhões com uma capacidade instalada para 84 500 frangos de carne/ciclo.
O atual projeto pretende a ampliação da capacidade produtiva da exploração avícola através da construção de um terceiro pavilhão. Este será um pavilhão com uma área total de implantação de 2 433 58 m^2 (área útil de produção será de 2 000,32 m^2), com uma capacidade para 44 000 frangos de carne (264 CN).
A exploração avícola localiza-se em Castro Daire e encontra-se numa área total de 89 106 m^2.
O objetivo do projeto é a ampliação da exploração avícola, com a implantação de mais um pavilhão e o aumento da capacidade instalada para 128.500 frangos de carne/ciclo (771 CN).
Assim, na tabela 1 apresenta-se a síntese final do edificado do projeto existente com a ampliação proposta.

Tabela 1 - Síntese das características de todos os pavilhões e casas de apoio. Fonte: Relatório Síntese (RS)

Edifício	Área total de implantação (m^2)	Área de apoio (m^2)	Área Útil de produção (m^2)	Capacidade instalada (n.º de aves)	Capacidade instalada (CN)
Pavilhão 1	2.120,15	201,59	1.918,56	42.250	253,5
Pavilhão 2	2.169,16	251,72	1.917,44	42.250	253,5
Pavilhão 3	2.433,58	433,26	2.000,32	44.000	264
Total	**6.722,89**	**886,57**	**5.836,32**	**128.500**	**771**

Tendo em conta que se trata de uma ampliação de uma exploração existente e em exploração, verifica-se que já existem no local as principais infraestruturas disponíveis, pelo que não existem projetos complementares ou subsidiários.

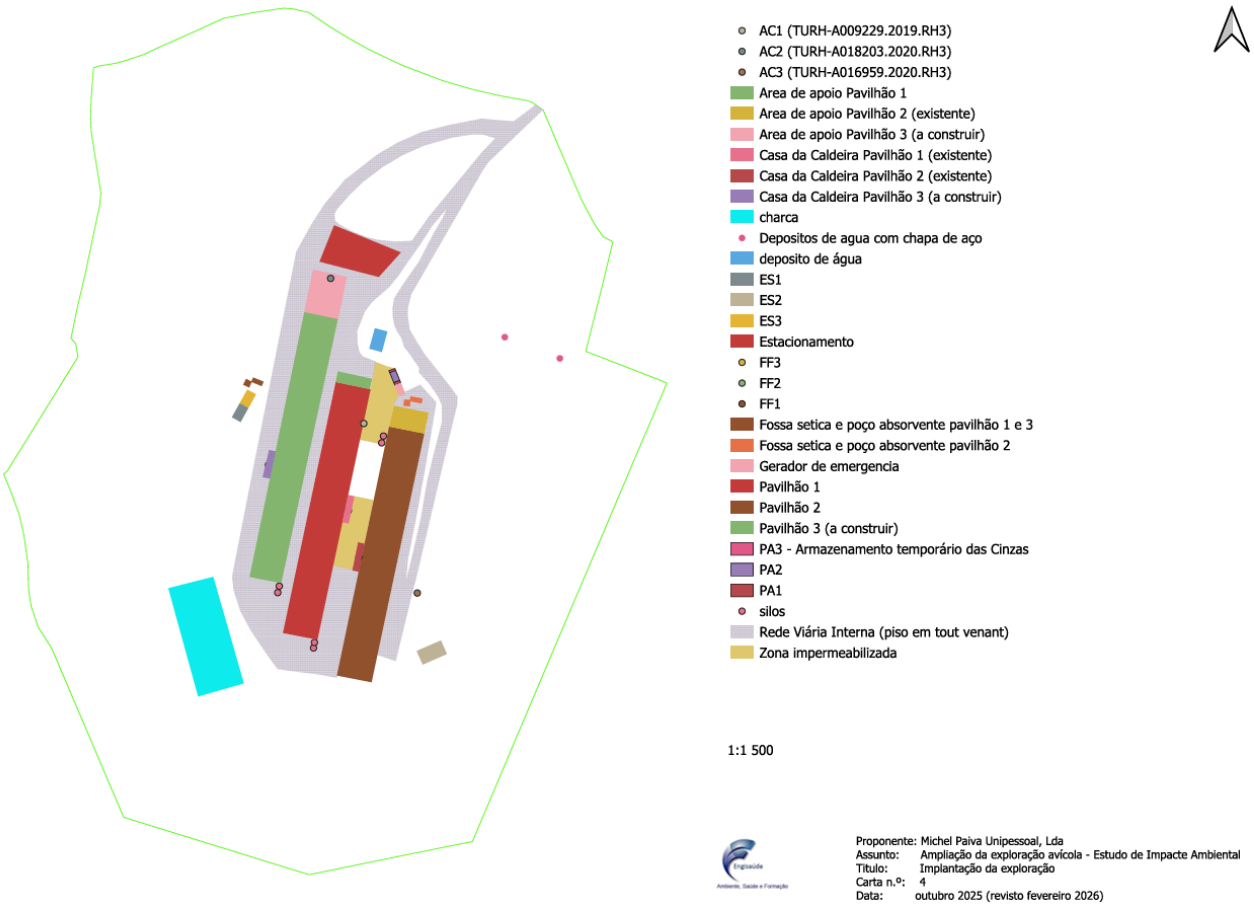

Figura 1 – Planta de implantação da exploração. Fonte: Relatório Síntese (RS)

No âmbito da construção do pavilhão 3, o gerador de emergência existente irá ser substituído por um com uma potência mais adequada, de modo a garantir o abastecimento de energia elétrica, de modo a manter as necessidades dos animais.

A água utilizada na exploração avícola é proveniente de três captações existentes e devidamente licenciadas, sendo conduzida desde a captação, para um depósito com uma capacidade de 80 m^3 e a partir desse depósito, distribuída para as linhas de bebedouros automáticos, para as instalações sanitárias e para as lavagens dos pavilhões. Pretende-se licenciar, ainda, uma quarta captação, por forma a reforçar o fornecimento de água. Prevê-se também a construção de uma charca para a recolhas das águas pluviais. Esta água será posteriormente utilizada na lavagem dos pavilhões.

Os efluentes provenientes da lavagem do pavimento e paredes interiores dos pavilhões avícolas, são recolhidos em dreno de pavimento (canaletes) inserido junto às paredes exteriores, de onde são canalizados para os ramais de descarga e caixas de visita exteriores e daí até às fossas estanques, onde se manterão em retenção durante um período de 90 dias.

Os esgotos provenientes das instalações sanitárias do pavilhão 1 e pavilhão 2 são canalizados para as fossas sépticas com poço absorvente já executadas. Os esgotos das instalações sanitárias do pavilhão 3 serão, de igual modo, encaminhadas para uma fossa séptica com poço absorvente.

Todo o perímetro do terreno afeto à exploração avícola é vedado com uma vedação em rede com uma altura mínima de 2,20m. Em complemento com esta vedação foi criada, uma barreira arbórea constituída por árvores de folha perene ao longo de toda a vedação em rede.

Existe um único acesso à via pública, sendo que o acesso à mesma é efetuado a partir de um portão que só é aberto, pelos operadores, após identificação pessoal.

O processo produtivo irá desenvolver-se em pavilhões equipados com um quadro automatizado que faz a gestão, com a máxima eficiência térmica e elétrica, de todos os equipamentos, nomeadamente:

- Sistemas de controlo das condições ambientais:
  - Sistemas de aquecimento, através da gestão dos sistemas de aquecimento de ar
  - Regulação da temperatura e humidade do ar, através da gestão dos sistemas de arrefecimento do ar e ventilação
- Iluminação interior e exterior
- Sistema de fornecimento de comida e água
- Sistema de proteção para todos os equipamentos instalados
- Sistema de alarme por sirene e telecomunicação

Em fase de plena exploração da instalação, é esperada a realização de 7 ciclos produtivos completos por ano, traduzindo-se na receção de um total de 899 500 pintos, considerando a capacidade máxima instalada de 128 500 aves/ciclo.

O regime de exploração segue a estratégia típica de "tudo dentro tudo fora".

A produção irá iniciar-se com a entrada, em simultâneo nos três pavilhões, de um bando de pintos com um dia de vida e são retirados para abate aos 42 dias. Terminado o tempo de produção, decorre a apanha dos frangos e estes são encaminhados para o matadouro.

A população máxima será de 128 500 aves (equivalente a 771 CN), que são sujeitas a um primeiro desbaste aos 30 dias de 51 400 aves e após os 42 dias a retirada das restantes 77 100 aves.

No fim do ciclo de criação, será realizada a limpeza dos pavilhões com a retirada da cama, lavagem com água sob pressão e desinfeção dos pavilhões, seguindo-se um vazio sanitário por um período de 15 dias, após o que entra novo bando.

Em todos os procedimentos e regras de maneio seguem-se os princípios de "criação protegida" e "sentido único" mantendo o rigoroso controlo sanitário, quer dos animais, quer das instalações.

O aquecimento dos pavilhões é efetuado a partir de duas caldeiras de biomassa, com uma potência térmica de 350 kW cada, alimentada a biomassa (estilha). Com a ampliação da exploração (construção do pavilhão 3), irá ser colocada no pavilhão 3 outra caldeira a biomassa com uma potência térmica de 465 kW.

A biomassa utilizada é estilha de pinheiro e *pellets*, sendo que se prevê um consumo anual de cerca de 285 t/ano deste material para o aquecimento dos pavilhões. A biomassa para o aquecimento dos pavilhões é armazenada num local próprio, junto ao sistema de aquecimento.

O operador tem autorização para encaminhar os estrumes produzidos para a Beira-Adubos SA; Euroguano, Lda., e Nutrofertil, Lda. no entanto, pretende também, encaminhar, em caso de solicitação por parte de agricultores locais, as camas para a valorização agrícola por terceiros.

As águas provenientes das lavagens dos pavilhões são e serão conduzidas para as fossas estanques. Atualmente existem oito fossas estanques com uma capacidade de 9 m^3 cada, que recolhem as águas provenientes dos pavilhões já existentes (pavilhão 1 e pavilhão 2). Aquando da construção do pavilhão 3, irão ser construídas mais quatro fossas estanques com uma capacidade total de 9 m^3 cada.

3. ANÁLISE DA CONFORMIDADE DO EIA

A fase de conformidade do procedimento de AIA tem por objetivo verificar se o EIA enquanto documento técnico, não apresenta omissões relevantes, é metodologicamente fundamentado e rigoroso do ponto de vista científico, contemplando toda a informação necessária às fases de avaliação subsequentes, permitindo uma tomada de decisão devidamente fundamentada e que garanta a concretização dos objetivos de proteção ambiental inerentes ao procedimento de AIA, enquanto instrumento fundamental de uma política de desenvolvimento sustentável.
Os critérios utilizados na ponderação sobre a conformidade do EIA são os constantes no documento emanado pelo Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente "*Critérios para a fase de Conformidade em AIA*" disponível no *Site* da Agência Portuguesa de Ambiente – http://www.apambiente.pt.
De acordo com os Critérios supramencionados, é proposta a desconformidade do EIA, sempre que não seja dada resposta adequada ao pedido de elementos adicionais da Comissão de Avaliação, em aspetos relevantes e essenciais à avaliação ambiental do projeto, e quando a compreensão não é clara.
De seguida apresenta-se os aspetos que se consideram mais relevantes e que se encontram em falta ou não foram abordados adequadamente no EIA, ao nível da descrição do projeto e por fator ambiental.

Apresentam-se, de seguida, as evidências que fundamentam a decisão de desconformidade do EIA, nomeadamente às questões solicitadas no PEU e para as quais não foi dada resposta adequada:

1. Ponto 3 do PEU - Enviar a informação geográfica abaixo descrita, em formato vetorial (polígonos, linhas e/ou pontos) no sistema de coordenadas ETRS_1989_TM06-Portugal, e respetivas tabelas atributos devidamente preenchidas. A submissão de informação geográfica vetorial deverá ser realizada no formato .gpkg "OGC Geo Package". Caso utilizem software ESRI, poderão em alternativa usar o formato .lpk "Layer Package" (cf. Consta da ligação https://apoiosiliamb.apambiente.pt/content/formatos-de-submiss%C3%A3o-de-anexos):
    a. Limite total da área do projeto
    b. Delimitação das parcelas que constituem o projeto
    c. Identificação e implantação do edificado (Armazenamento temporário de cinzas, Arca congeladora, armazenamento de resíduos, etc.) existente e a construir/alterar
    d. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna existente
    e. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna a construir
    f. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais existentes
    g. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais a construir
    h. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico existente
    i. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos doméstico a construir
    j. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários sólidos existentes

k. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes pecuários sólidos a construir
l. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água existente
m. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água a construir
n. Implantação da cortina arbórea
o. Implantação da Vedação
p. Implantação dos parques de estacionamento
q. Painéis fotovoltaicos existentes e a construir
r. Gerador de emergência existente e a construir
s. Charca
t. Arco de desinfeção
u. Zonas impermeabilizadas existente e a construir
v. Depósito de agua
w. Silos
x. Área de apoio aos pavilhões
y. Casas das caldeiras
z. Área do projeto que apresenta os solos já alterados (remexidos, alterados)
aa. De acordo com o referido adiante no ponto 25 da RAN:
    i. Implantação da Nitreira;
    ii. Traçados e faixas de ocupação da rede de viária de acesso à nitreira a construir;
    iii. Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema descarga e armazenamento dos efluentes líquidos (escorrências) a construir;
    iv. Implantação das outras estruturas de apoio à Nitreira a construir.

<u>Resposta do proponente:</u>

"Vide Anexo "Implantacao_v2.gpkg" e Implantacao_v2.pdf

Gostaríamos ainda de esclarecer que os estrumes são e serão recolhidos imediatamente após a retirada de todas as aves, não ocorre o armazenamento dos estrumes na exploração. Estes serão recolhidos imediatamente pelos agricultores locais que demostram interesse na aquisição dos estrumes, sendo que são previamente contatados por forma a verificar a sua disponibilidade para a recolha dos estrumes. Caso não haja disponibilidade de recolha em tempo útil por parte dos agricultores locais, o operador contata uma empresa de compostagem (Nutrofertil e/ou Euroguano) por forma a mesma proceder à recolha e tratamento dos estrumes. Assim sendo, não vai ser construída uma nitreira."

<u>Análise:</u>

O ficheiro "Implantacao_v2.pdf" apresenta alguns dos mapas sem legenda. Os que apresentam legenda, não correspondem à informação geográfica solicitada.

Ao abrir o ficheiro "Implantacao_v2.gpkg" constata-se que este é uma exportação direta do programa AUTOCAD (um programa com finalidade diferente de um SIG), onde são apresentadas as seguintes camadas:

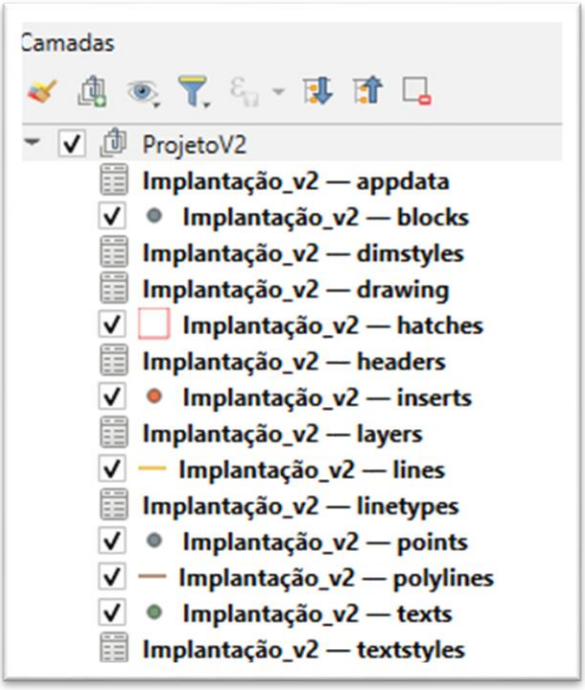

Foi solicitado ao proponente, em fase de PEU, "Enviar a informação geográfica (…) e respetivas tabelas atributos devidamente preenchidas." Ora o envio efetuado não apresenta camadas com tabelas de atributos devidamente preenchidas, designadamente:

- Na tabela de atributos consta informação que não se consegue compreender nem relacionar com o projeto. A título de exemplo, veja-se na imagem abaixo a referência "GRAF-CRUZES" cujo atributo não se entende, o mesmo sucedendo às restantes referências constantes da coluna *layer* da figura abaixo;

	fid	handle	block	etype	space	layer	olinetype
27	168	78494	-1	15	0	Ferro	Continuous
28	169	78495	-1	15	0	Ferro	Continuous
29	170	78496	-1	15	0	Ferro	Continuous
30	171	78497	-1	15	0	Ferro	Continuous
31	172	78498	-1	15	0	Ferro	Continuous
32	173	78499	-1	15	0	Ferro	Continuous
33	174	78500	-1	15	0	Ferro	Continuous
34	175	78501	-1	15	0	Ferro	Continuous
35	178	78699	-1	15	0	Ferro	Continuous
36	179	78700	-1	15	0	Ferro	Continuous
37	188	79997	-1	15	0	Ferro	Continuous
38	189	80708	-1	15	0	Ferro	Continuous
39	202	83136	-1	15	0	Ferro	Continuous
40	203	83137	-1	15	0	Ferro	Continuous
41	204	83138	-1	15	0	Ferro	Continuous
42	205	83139	-1	15	0	Ferro	Continuous
43	206	83355	-1	15	0	Ferro	Continuous
44	207	83356	-1	15	0	Ferro	Continuous
45	208	83357	-1	15	0	Ferro	Continuous
46	209	83358	-1	15	0	Ferro	Continuous
47	210	83574	-1	15	0	Ferro	Continuous
48	211	83575	-1	15	0	Ferro	Continuous
49	212	83576	-1	15	0	Ferro	Continuous
50	213	83577	-1	15	0	Ferro	Continuous
51	32	73393	-1	15	0	GRAF-CRUZES	BYLAYER
52	33	73394	-1	15	0	GRAF-CRUZES	BYLAYER
53	34	73395	-1	15	0	GRAF-CRUZES	BYLAYER
54	35	73396	-1	15	0	GRAF-CRUZES	BYLAYER
55	36	73397	-1	15	0	GRAF-CRUZES	BYLAYER

- Há ainda camadas cuja tabela de atributos não refere nada acerca do que foi pedido, provocando unicamente confusão nos dados enviados;

Implantação_v2 — blocks — Features Total: 20, Filtered: 20, Selected: 0

	handle	block	etype	space	layer	olinetype	linetype	color	ocolor	color24	transparency	lweight	linewidth	ltscale	visible	thickness	ext	name
1	32	32	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*Model_Space
2	481	481	2	1	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*Paper_Space
3	485	485	2	1	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*Paper_Space0
4	597	597	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	IPE160
5	616	616	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	PERFIL
6	7338	7338	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	_Oblique
7	7353	7353	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	cxcc
8	8560	8560	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	CRUZ
9	8604	8604	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	CDORD
10	21335	21335	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	cxcx
11	21416	21416	2	0	0	BYLAYER		0,0,0,254	256	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	HEB160
12	83993	83993	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D9
13	84004	84004	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D10
14	84015	84015	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D11
15	84026	84026	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D12
16	84037	84037	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D13
17	84048	84048	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D14
18	84059	84059	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D15
19	84070	84070	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D16
20	84081	84081	2	0	0	BYLAYER		255,0,0,255	1	-1	0	-1	0	1	1	NULL	NULL	*D17

- Há camadas que deveriam corresponder realmente a dados geográficos e que se apresentam como dados relacionados com elementos gráficos do projeto. A título de exemplo o que se verifica na imagem abaixo, em que a camada corresponde a "Pl_LIMITE_CADASTRO_PROPRIEDADE" e na realidade a seleção é um elemento gráfico no mapa (pontos amarelos no mapa).

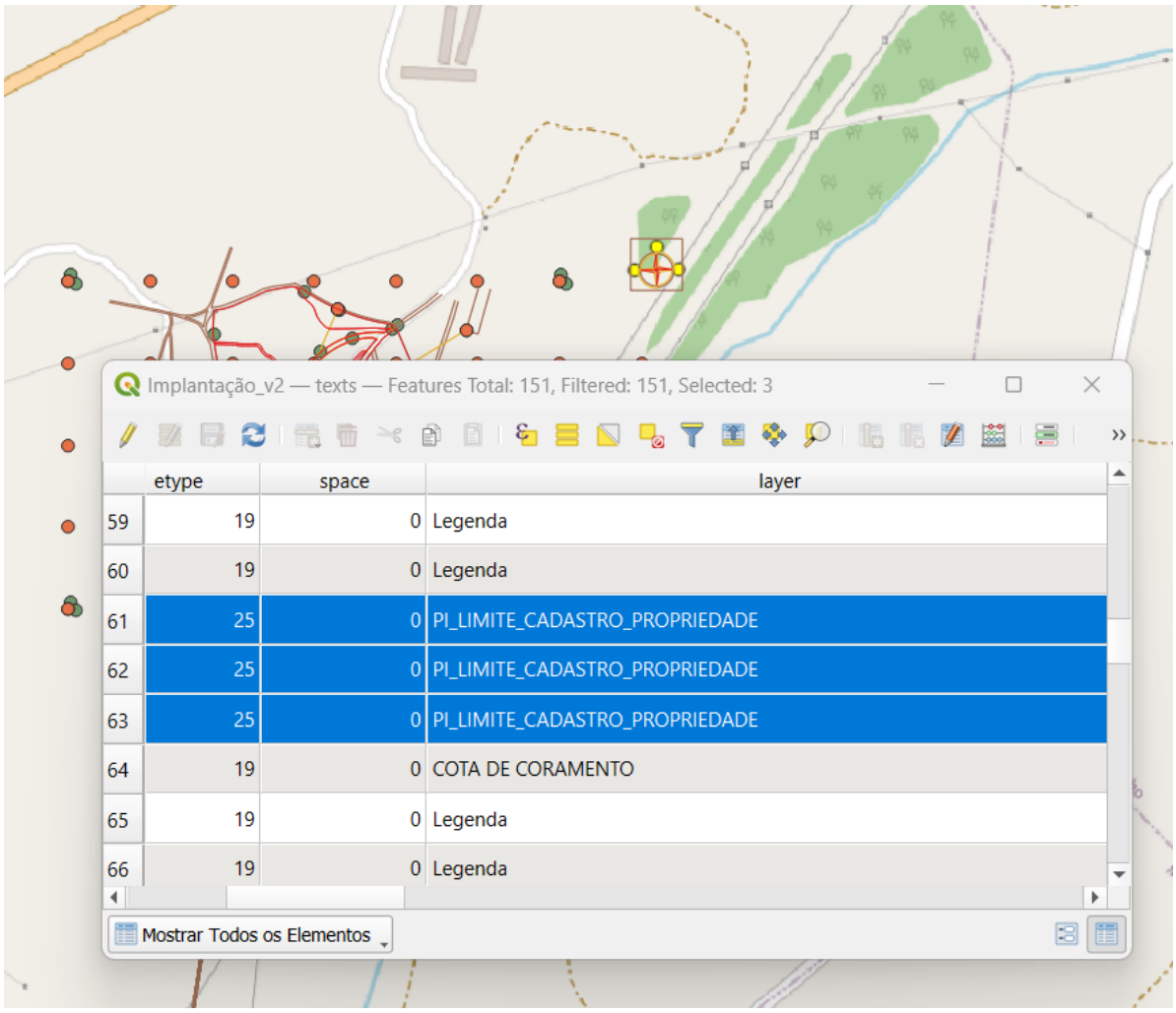

	etype	space	layer
59	19	0	Legenda
60	19	0	Legenda
61	25	0	PI_LIMITE_CADASTRO_PROPRIEDADE
62	25	0	PI_LIMITE_CADASTRO_PROPRIEDADE
63	25	0	PI_LIMITE_CADASTRO_PROPRIEDADE
64	19	0	COTA DE CORAMENTO
65	19	0	Legenda
66	19	0	Legenda

- Na camada “Implantação_v2-hatches” é visível em forma de polígono os seguintes atributos: “NIVEL 2-PROPOSTA-ZONAS-VERDE-TRAMA”, “NIVEL 2-PROPOSTA-ZONAS-NÃO-IMPERMEABILIZADAS-TRAMA”, “NIVEL 2-PROPOSTA-ZONAS-IMPERMEABILIZADAS”, “NIVEL 2-PROPOSTA-AREA-IMPLANTACAO-TRAMA”, “NIVEL 2-PROPOSTA-AREA-IMPLANTACAO”, “LC-PUNTOS” e “0”. Destas só a “NIVEL 2-PROPOSTA-ZONAS-IMPERMEABILIZADAS” tinha sido solicitada no pedido de elementos. Faltando ainda (sob a forma de polígonos) os contemplados nas alíneas a), b), c), n), o), p), u)(parcialmente), x) e z).

Na camada “Implantação_v2-polylines” é visível em forma de linhas os seguintes atributos: “tramas”, “TALUDE”, “SUP-talude-PEINES”, “sala de Tratamento de Água”, “rede de esgotos”, “portas”, “pilares”, “peças sanitárias”, “Pavilhão existente”, “NIVEL 3-LEGENDA”, “NIVEL 2-PROPOSTA-ZONAS-NAO-IMPERMEABILIZADAS-TRAMA”, “NIVEL 2-PROPOSTA-ZONAS-IMPERMEABILIZADAS”, “NIVEL 2-PROPOSTA-AREA-IMPLANTACAO”, “NIVEL 1-EXISTENTE-LIMITE-TERRENO”, “Muros”, “LEG_GRELHA”, “H01_CURSO_DE_AGUA”, “GR_BORDO_INT”, “Futuro Parque de Estacionamento”, “Futura Implantação dos Silos Pav 1”, “Furo 1”, “finas”, “EDIF_PERMANENTE”, “Deposito 1”, “D04_VIA_APOIO”, “COTA DE CORAMENTO”, “Charca”, “Caldeira 2”, “Caldeira 1”, “Bacia de Dissipação”, “Armazenamento Temporario de Residuos (cinzas)”, “Armazenamento Temporario de Residuos”, “Área de Fotovoltaicos PAV 2”, “Área de Fotovoltaicos PAV 1” e “0”, sendo que alguns deles não correspondem a informação geográfica do projeto. Tal como referido acima, falta o envio de informação geográfica referente às alíneas d), e), f), g), h), i), j), k), l) e m).

2. Ponto 25 do PEU - No caso do encaminhamento de estrume de valorização para terceiros, deverá existir uma nitreira para armazenamento do estrume. Apresentar:
   a. projeto de execução para a construção da nitreira;
   b. proposta de PGEP alterada de acordo com o projeto de execução da referida nitreira considerando as suas dimensões e capacidade de armazenamento;
   c. proposta de PGEP atualizada de acordo com o projeto de execução da referida nitreira.

Resposta do proponente:

"a. Não aplicável. Os estrumes são e serão recolhidos imediatamente após a retirada de todas as aves, não ocorre o armazenamento dos estrumes na exploração. Estes serão recolhidos imediatamente pelos agricultores locais que demostram interesse na aquisição dos estrumes, sendo que são previamente contatados por forma a verificar a sua disponibilidade para a recolha dos estrumes. Caso não haja disponibilidade de recolha em tempo útil por parte dos agricultores locais, o operador contata uma empresa de compostagem (Nutrofertil e/ou Euroguano) por forma a mesma proceder à recolha e tratamento dos estrumes.
b. Não aplicável. Os estrumes são e serão recolhidos imediatamente após a retirada de todas as aves, não ocorre o armazenamento dos estrumes na exploração. Estes serão recolhidos imediatamente pelos agricultores locais que demostram interesse na aquisição dos estrumes, sendo que são previamente contatados por forma a verificar a sua disponibilidade para a recolha dos estrumes. Caso não haja disponibilidade de recolha em tempo útil por parte dos agricultores locais, o operador contata uma empresa de compostagem (Nutrofertil e/ou Euroguano) por forma a mesma proceder à recolha e tratamento dos estrumes.
c. Não aplicável. Os estrumes são e serão recolhidos imediatamente após a retirada de todas as aves, não ocorre o armazenamento dos estrumes na exploração. Estes serão recolhidos imediatamente pelos agricultores locais que demostram interesse na aquisição dos estrumes, sendo que são previamente contatados por forma a verificar a sua disponibilidade para a recolha dos estrumes. Caso não haja disponibilidade de recolha em tempo útil por parte dos agricultores locais, o operador contata uma empresa de compostagem (Nutrofertil e/ou Euroguano) por forma a mesma proceder à recolha e tratamento dos estrumes."

Análise:

No subcapítulo A.1. ASPETOS GERAIS DO PROJETO/EIA, no seu ponto 3 - o proponente refere que "*Gostaríamos ainda de esclarecer que os estrumes são e serão recolhidos imediatamente após a retirada de todas as aves, não ocorre o armazenamento dos estrumes na exploração. Estes serão recolhidos imediatamente pelos agricultores locais que demostram interesse na aquisição dos estrumes, sendo que são previamente contatados por forma a verificar a sua disponibilidade para a recolha dos estrumes. Caso não haja disponibilidade de recolha em tempo útil por parte dos agricultores locais, o operador contata uma empresa de compostagem (Nutrofertil e/ou Euroguano) por forma a mesma proceder à recolha e tratamento dos estrumes.*
Assim sendo, não vai ser construída uma nitreira."

No caso deste projeto deverá existir uma nitreira para armazenamento do estrume, o que volta a não se encontrar refletido na resposta apresentada pelo proponente ao pedido de elementos.

Desta forma entende-se que, não existe nenhum artigo na Portaria 79/2022, de 3 de fevereiro (a qual define o regime aplicável à gestão de efluentes pecuários) que dispense a necessidade de as explorações pecuárias deterem uma capacidade adequada de armazenamento dos seus efluentes pecuários, devendo assegurar o equilíbrio entre a produção e a respetiva utilização ou destino.

A referida portaria apenas considera, no n.º 3 do seu artigo 4.º, que esta capacidade de armazenamento pode ser assegurada em instalação externa à exploração pecuária, habilitada para o efeito, bem como ser reduzida, através da demonstração de contratualização de armazenamento externo à exploração.

O número 4 do mesmo artigo, determina que no caso de ser contratualizado armazenamento externo à exploração, as explorações avícolas não têm que assegurar na própria exploração uma capacidade de armazenamento mínima, podendo contratualizar armazenamento para a totalidade da produção de EP, ao contrário das outras explorações que deverão possuir sempre capacidade de armazenamento para 21 dias.

Acontece, que o titular da exploração não se propõe a assegurar a contratualização da totalidade do estrume, pelo que deverá assegurar a capacidade mínima de 3 meses na sua exploração através da existência de uma nitreira.

Acresce ainda o facto de que o envio de EP para uma Unidade Técnica de compostagem, como são as Unidades propostas pelo titular da exploração, são consideradas um destino final para o EP e não como armazenamento externo à exploração.

Pelos motivos supra expostos, com os encaminhamentos propostos, considera-se que apenas poderá ser dispensada a existência de nitreira na exploração se a totalidade do estrume for encaminhada para Unidade Técnica de compostagem, o que não ocorreu.

Assim, entende-se que, no âmbito da pronúncia sobre a conformidade do Estudo de Impacte Ambiental (EIA), que as solicitações não foram respondidas, considerando-se assim, estarem reunidas as condições para a emissão da desconformidade do presente EIA.

A falta de resposta às questões solicitadas nos n.ºs do PEU acima referidos compromete a continuação do procedimento, na medida em que a informação adicional solicitada é necessária para a análise e avaliação dos impactes originados pelo projeto.

Relativamente a questões solicitadas no PEU e para as quais a resposta é insuficiente/deficiente apesar de, por si só, não ser motivo para a desconformidade:

a) Ponto 8 do PEU - Atualizar e completar os dados apresentados na caraterização da situação de referência na socioeconomia, uma vez que os dados apresentados não são os mais recentes disponíveis.

Resposta do proponente:
"Informação atualizada e completada no documento "Volume_2-Relatório_Síntese_v2"."

Análise:
Após análise da resposta ao pedido de elementos, verifica-se que os elementos apresentados não respondem de modo completo e adequado ao solicitado. Os dados apresentados no Volume 2-Relatório Síntese, versão2, especialmente os relativos à estrutura e dinâmica populacional,

mantêm-se relativos ao ano de 2021, existindo dados estimados disponíveis para o ano de 2024. Salienta-se, ainda, que a caracterização da situação de referência não foi complementada com os dados relativos ao índice de envelhecimento, índice de longevidade, saldo migratório, infraestruturas e equipamentos de educação e cultura/lazer e outros equipamentos sociais, conforme solicitado em pedido de elementos.

b) Ponto 12 do PEU - Esclarecer a necessidade de registo de uma nova captação (requerimento CPT_1267520), incluída no projeto em apreço, que dista mais de 2,5km da área em estudo, em consonância com o ponto 47. da secção C.1.

Resposta do proponente:
"Como já foi referido, a captação CPT_1267520, consiste numa captação já licenciada, pelo título: A067058.2024.RH3, em nome de Nuno Michel Morgado Paiva. Esta consiste numa nascente antiga (com mais de 40 anos), cujas águas se encontram encaminhadas, por gravidade, para a rega das áreas produtivas na proximidade da exploração.
Pretende-se, assim, aproveitar estas águas, como reforço, por forma a garantir a segurança de exploração, colmatar os picos de consumo (dias de maior necessidade simultânea, arranques de equipamentos, lavagens, situações de calor extremo, etc.) e eventuais incrementos de atividade dentro do horizonte de vida da exploração.
Por outro lado, em caso de necessidade, esta água poderá ser utilizada como fonte de abastecimento no combate aos fogos, locais e regionais."

Análise:
Após análise da resposta, verifica-se que esta captação terá de ser considerada um projeto associado e que numa futura submissão, deverá estar contemplada dentro da área de estudo, de forma a serem analisados os seus impactes ao longo do seu percurso de 2,5km. Deverá ainda ser incluída a localização e o percurso da nascente nas Peças desenhadas apresentadas.

c) Ponto 18 do PEU - Clarificar a distinção entre as visibilidades para estruturas e objetos, sendo que da observação dos ortofotomapas disponibilizados se verifica que a área de incidência do projeto se encontra, inclusivamente, coberto por vegetação, que até poderá ter sido impeditiva de uma boa progressão e observação do terreno. Apesar da caraterização da visibilidade do terreno no momento da prospeção arqueológica (ver Figura 26 do RS) ser apresentada, de forma homogénea, como boa.

Resposta do proponente:
"Na página 33, no capítulo "Trabalho de Campo na Área de Estudo" do documento "Estudo Impacte Ambiental-Descritor de Património" remetido para o volume dos Anexos Técnicos, descreve-se de forma inequívoca o contexto observado durante a prospeção arqueológica, salientando-se que "A visibilidade do solo foi, no geral, boa, favorecida pela presença de um coberto vegetal rasteiro e descontínuo, o que possibilitou a observação direta da superfície ao longo da maior parte da área intervencionada. O terreno apresentava-se limpo, permitindo uma prospeção visual sistemática com elevado grau de eficácia (ver anexo IV, Desenhos 3 e 4 incluídos documento "Estudo Impacte Ambiental-Descritor de Património" remetido para o volume dos Anexos Técnicos)."

Verificou-se que a localização do equipamento a construir, bem como a totalidade dos trabalhos preparatórios associados à sua implantação, se situam sobre uma plataforma artificial previamente construída, concebida especificamente para a instalação da unidade avícola atualmente em funcionamento.
Esta plataforma corresponde a uma área já sujeita a profundas alterações morfológicas e transformações antrópicas do solo, decorrentes de operações de regularização topográfica, movimentações de terras e compactações associadas à instalação original da unidade produtiva. A natureza artificial desta superfície, aliada ao seu uso consolidado, reduz significativamente a probabilidade de ocorrência de contextos arqueológicos preservados, uma vez que as camadas superficiais e eventualmente arqueologicamente relevantes terão sido removidas ou perturbadas durante a fase de implantação inicial da infraestrutura existente.
Pode ainda referir-se que a realidade observada durante a prospeção arqueológica de campo não corresponde integralmente àquela que é apresentada nas imagens aéreas mais recentes disponibilizadas pelo *Google Earth* com data de 17.08.2023.
Nas referidas imagens, parte da área em estudo aparenta apresentar um coberto vegetal mais denso ou mesmo alguma desorganização superficial decorrente de anteriores intervenções antrópicas. No entanto, à data da visita de campo, constatou-se que o terreno se encontrava limpo, com coberto vegetal predominantemente rasteiro e bastante esparso, o que proporcionou uma boa visibilidade e permitiu a realização eficaz da prospeção sistemática (ver ANEXO IV, Desenho 3 incluído no documento "Estudo Impacte Ambiental-Descritor de Património" remetido para o volume dos Anexos Técnicos)."

Análise:
Observadas as fotografias da visibilidade do terreno, apresentadas no Anexo I do Relatório do Descritor Património (Capítulo 9, Volume 3 – Anexos Técnicos), referentes ao registo fotográfico obtido durante os trabalhos de campo, constata-se (F2 e F3) a existência de áreas com vegetação densa, nomeadamente no local onde será construída a charca, bem como da área de implantação das quatro fossas estanques e da fossa séptica e respetivo poço absorvente.

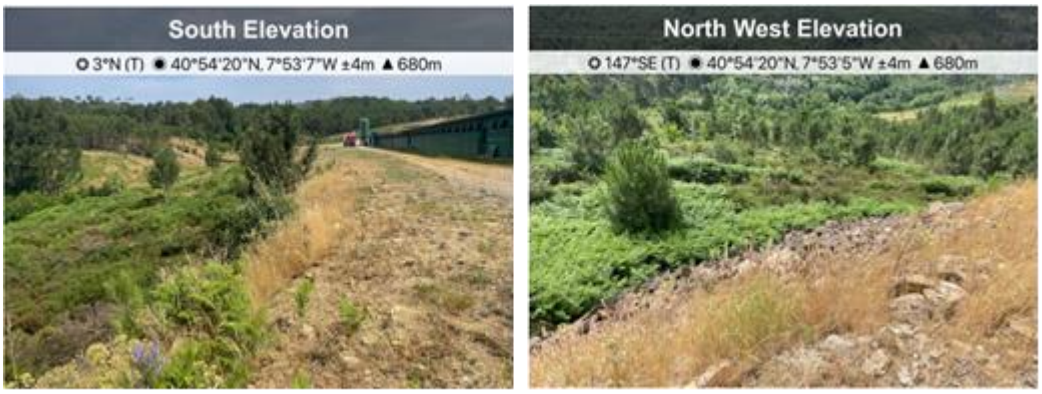

Figura 2 – Visibilidade do Terreno: F2 (à esquerda) e F3 (à direita). Fonte: Anexo I do Relatório do Descritor Património: Capítulo 9, Volume 3 – Anexos Técnicos

Assim, considera-se que não foi dada resposta satisfatória a este elemento. Questiona-se inclusivamente se foi realizada prospeção arqueológica nas áreas das infraestruturas suprarreferidas.

De notar que aquando da resposta ao PEU, surgiram outras dúvidas quanto ao que está construído e licenciado, o que está construído e não licenciado e o que falta construir, nomeadamente com a apresentação da Figura 2 do documento "Resposta_pedido_elementos_adicionais.pdf", onde se veem movimentações de terras na zona onde é referido que irá ser construída uma charca.

4. CONCLUSÃO

De acordo com o n.º 9 do artigo 14.º do RJAIA, para efeitos da verificação da conformidade do EIA, a autoridade de AIA, sob proposta da CA, pode solicitar ao proponente por uma única vez, a reformulação do Resumo Não Técnico ou elementos adicionais sobre os elementos instrutórios no anexo V, do RJAIA, que sejam diretamente relevantes para formar a sua conclusão fundamentada sobre efeitos significativos do projeto no ambiente.
Em sede de conformidade do EIA do projeto "Exploração Avícola Michel Paiva", entendeu a CA solicitar elementos adicionais pois considerou haver informação em falta, essencial para a fase de análise e avaliação dos impactes ambientais do projeto.

Com a resposta ao PEU surgiram novas dúvidas, e como o Proponente não apresentou resposta a todas as questões e se verificou a necessidade do projeto ser dotado de uma nitreira, considerou esta CA, em reunião extraordinária realizada no dia 10.03.2026, que continua a faltar informação essencial e necessária para a avaliação dos impactes gerados pelo projeto.

Para além disto, o Proponente deverá ter em consideração o referido relativamente às respostas consideradas como insuficientes/deficientes.

Assim, não dispondo a CA de toda a informação necessária para avaliar fundamentadamente se o projeto terá efeitos significativos no ambiente, propõe-se que seja emitida a decisão de desconformidade do EIA.

Pela Comissão de Avaliação

Assinado por: **Inês Gabriela Batista Pinto**
Data: 2026.03.13 17:42:28+00'00'

CHAVE MÓVEL

Anexo III – Declaração de Conformidade

CCDR CENTRO
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.

DECISÃO SOBRE A CONFORMIDADE DO EIA

Identificação	
Processo LUA	PL20251023010609
Cota CCDRC	AIA: AIA_2025_0039
Designação do Projeto	Exploração Avícola Michel Paiva
Localização	Rua das Barreiras, 9 - Castro Daire, Castro Daire, Castro Daire
Proponente	MICHEL PAIVA, UNIPESSOAL LDA
Assunto	Conformidade do EIA

Na sequência da receção dos elementos adicionais ao EIA do citado projeto, esta CCDR, na qualidade de Autoridade de AIA, emite, nesta data, Decisão de Conformidade do EIA, de acordo com o n.º 11 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação.

O Vice-Presidente
Assinado por: Luís Manuel Fernandes Simões
Num. de Identificação: BI03706482
Data: 10/04/2026 às 15:25:04
CCDR CENTRO

(Dr. Luís Manuel Fernandes Simões)

Anexo IV – Edital de Consulta Pública

Edital n.º S022703-202604-Edital nº-000056-DLUA

Processo n.º PL20251023010609

Consulta pública

Projeto	**Michel Paiva. (APA05207923)**
Proponente	**Michel Paiva, lda (513299009)**
Licenciador	**CCDR C – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro**
Localização	**Rua das Barreiras, 9** **3600-272** **Castro Daire,** **Castro Daire, Viseu**

Encontra-se a decorrer nesta Agência o processo de Licenciamento Único de Ambiente da instalação acima identificada, abrangida pelo regime de Avaliação de Impacte Ambiental ao abrigo do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua atual redação (Diploma AIA) e pelo regime de Prevenção e Controlo Integrados de Poluição (PCIP) ao abrigo do Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto (diploma REI), na sua atual redação.

De forma a garantir o acesso à informação e a participação pública, a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P., enquanto Autoridade Nacional para o Licenciamento Único de Ambiente (ANLUA), informa que os elementos constantes do pedido de licenciamento se encontram disponíveis para Consulta Pública por um período de **30 dias úteis**, **de 16 de abril** a **28 de maio de 2026**, no Portal Participa (http://participa.pt).

No âmbito do processo de Consulta Pública serão apreciadas e consideradas todas as observações e sugestões apresentadas por escrito, desde que relacionadas especificamente com a instalação em avaliação. Essas exposições deverão ser dirigidas ao Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente, até à data do termo da Consulta Pública, podendo para o efeito ser usado o referido portal participa.pt.

Os interessados gozam da possibilidade de impugnação administrativa, através de reclamação ou recurso hierárquico facultativo, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, e contenciosamente, nos termos do Código de Processo dos Tribunais Administrativos, de qualquer decisão, ato ou omissão ao disposto nos decretos-leis n.º 151-B/2013 e n.º 127/2013.

Amadora, 14 de abril de 2026

Anexo IV – Pareceres externos

- Junta de Freguesia de Castro Daire
- Infraestruturas de Portugal,
- REN – Rede Energéticas de Portugal

PARECER

Processo: AIA_2025_0039_180304

Projeto: Exploração Avícola Michel Paiva

Proponente: MICHEL PAIVA, Unipessoal, Lda

Localização: Rua das Barreiras, 9 – Castro Daire, Castro Daire, Castro Daire

Entidade Licenciadora: CCDR Centro

Código SILiAmb: PL20251023010609

Conforme solicitado no vosso ofício UACNB-DAA 618/2026 de 16 de abril, no âmbito do processo relativo ao projeto de exploração avícola a implementar na área territorial desta Freguesia, e após análise da documentação técnica disponibilizada pelos proponentes, vem a Junta de Freguesia emitir o presente parecer, nos termos e com os limites que seguidamente se explicitam:

Importa desde já referir que o presente parecer tem natureza meramente consultiva, sendo emitido com base na informação disponibilizada, não substituindo nem dispensando a apreciação, licenciamento e fiscalização pelas entidades administrativas competentes.

---

1. Localização e distâncias de segurança

Com base nos elementos constantes da Memória Descritiva e demais documentação analisada, a implantação da exploração insere-se em espaço de vocação predominantemente rural, compatível com atividades agropecuárias.

De acordo com a informação fornecida pelo proponente, o projeto respeita as distâncias mínimas legalmente estabelecidas relativamente a:

- Edificações habitacionais;
- Captações de água, incluindo furos e origens de abastecimento público;
- Outras explorações pecuárias.

A Junta de Freguesia não dispõe de meios próprios para validação técnica autónoma destas distâncias, pelo que tal conformidade deverá ser confirmada pelas entidades com competência legal para o efeito.

---

2. Gestão de efluentes e controlo de odores

O projeto apresenta um conjunto de medidas destinadas à gestão dos efluentes pecuários, designadamente:

- Remoção e encaminhamento das camas das aves para destino adequado;
- Adoção de boas práticas operacionais;
- Condições de armazenamento e manuseamento controladas.

No que respeita ao controlo de odores, são referidas medidas como:

- Sistemas de ventilação dos pavilhões;
- Gestão dos ciclos produtivos;
- Eventual implementação de barreiras arbóreas.

Sem prejuízo do exposto, a eficácia destas medidas depende diretamente da sua correta execução, manutenção e monitorização contínua, aspetos cuja verificação compete às entidades fiscalizadoras.

---

3. Recursos hídricos

De acordo com os dados apresentados, o consumo de água associado à exploração não evidencia, à partida, impactes significativos sobre o abastecimento às populações locais.

Relativamente ao risco de contaminação, o projeto prevê medidas de prevenção, incluindo:

- Impermeabilização de áreas sensíveis;
- Controlo de escorrências;
- Gestão adequada de efluentes.

Não obstante, a Junta de Freguesia não dispõe de elementos técnicos suficientes para avaliar, de forma independente, o balanço hídrico ou os riscos de contaminação, devendo estes ser objeto de análise e validação pelas entidades competentes no domínio dos recursos hídricos.

4. Pressão cumulativa

Considerando a informação disponível, a área apresenta já alguma presença de atividades agropecuárias.

Todavia, não foram identificados, na documentação analisada, elementos que permitam concluir pela existência de uma situação de sobrecarga ambiental crítica diretamente imputável ao projeto em apreço.

A avaliação da pressão cumulativa deverá, no entanto, ser enquadrada em sede de avaliação ambiental pelas entidades competentes.

5. Impacto rodoviário

O funcionamento da exploração implicará um acréscimo de tráfego, nomeadamente de veículos pesados associados à atividade.

Com base na informação disponível, esse aumento aparenta ter caráter pontual e compatível com a capacidade da rede viária existente.

Ainda assim, a Junta de Freguesia não dispõe de estudo de tráfego detalhado que permita aferir, com rigor, os impactes ao nível da segurança rodoviária e da circulação local, devendo essa análise ser assegurada pelas entidades competentes.

Conclusão

Face ao exposto, e considerando:

- A informação constante dos documentos analisados;
- O enquadramento territorial da atividade;
- A previsão de medidas de mitigação apresentadas pelo proponente;

A Junta de Freguesia delibera emitir **parecer favorável, não tendo nada a opor ao projeto, condicionado** ao cumprimento integral:

- Da legislação aplicável em vigor;
- Das medidas de minimização e gestão ambiental constantes do processo;
- Das determinações e condicionantes que venham a ser impostas pelas entidades com competência para o efeito;

FREGUESIA DE CASTRO DAIRE

O presente parecer é emitido **sem prejuízo de direitos de terceiros** e **sem assunção de responsabilidade técnica ou jurídica sobre os elementos apresentados**, a qual recai exclusivamente sobre o proponente e as entidades licenciadoras.

Junta de Freguesia de Castro Daire, 28 de Abril de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia,

(Engº Augusto João da Silva Mendes Marcelino)

JUNTA DA FREGUESIA DE CASTRO DAIRE
NIF 506 663 841

Rua Inocêncio Santos Cruz 3600 – 189 CASTRO DAIRE
Telefone/Fax: 232 382 603 web: www.jf-castrodaire.pt e-mail: fregcastrodaire@sapo.pt

Gestão Regional de Viseu e Coimbra

Av. Tenente-Coronel Silva Simões
Quinta da Cascata n.º 135 r/c dt. º
3515-150 Abraveses - Viseu - Portugal
T +351 21 287 90 00
grvis@infraestruturasdeportugal.pt

Exmº(ª) Senhor(a)
CCDRC - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra
geral@ccdrc.pt

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA/PROCESSO	DATA
: PL20251023010609		248-proc. 5586vis26	007-5048967	2026-04-21

Assunto: Projeto: Exploração Avícola Michel Paiva, no lugar de Vergadas, Castro Daire

Sobre o Projeto de ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva, localizada no Lugar de Vergadas, localidade de Farejinhas, freguesia e concelho de Castro Daire e distrito de Viseu, cujo proponente é MICHEL PAIVA, UNIPESSOAL LDA., informamos V. Exas. que, após análise dos elementos disponíveis e atendendo à sua localização não se verifica qualquer interferência do projeto com infraestruturas ou projetos sob responsabilidade da Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP), nem com servidões a cargo desta entidade.

Nestes termos, no âmbito das competências da IP, nada temos a opor ao prosseguimento do procedimento em curso.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

Nuno Miguel Grilo Gama

Assinado de forma digital por NUNO MIGUEL GRILO GAMA
Dados: 2026.04.21 15:48:03 +01'00'

- Ao abrigo da subdelegação de competências conferida pela Deliberação 1/DRP/2024-

PM/CC

Sede
INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL, S.A.
Praça da Portagem · 2809-013 ALMADA · Portugal
T +351 212 879 000 · F +351 212 951 997
ip@infraestruturasdeportugal.pt · www.infraestruturasdeportugal.pt

NIPC 503 933 813
CRC Lisboa
Capital Social 15.851.510.000,00€

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Centro, I.P.
Rua Bernardim Ribeiro, 80
3000-069 Coimbra

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
UACNB-DAA 621/2026	16/04/2026	REN 2825/2026	09/05/2026

Assunto: AIA_2025_0039_180304 - Projeto de Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva. Parecer específico relativo à Rede Nacional de Transporte de Gás e Eletricidade

Exmos. Senhores,

No seguimento do pedido formulado no ofício UACNB-DAA 621/2026, de 16 de abril, relativo ao "Projeto de Ampliação da Exploração Avícola Michel Paiva", as concessionárias das atividades de transporte de gás através da Rede Nacional de Transporte de Gás ("**RNTG**") e de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade ("**RNT**"), respetivamente, REN – Gasodutos, S.A. ("**REN-G**") e REN – Rede Eléctrica Nacional, S.A. ("**REN-E**"), com a presente missiva pretendem compilar as informações consideradas relevantes para vossa consideração sobre as zonas de servidão da RNTG e RNT e eventuais interferências com as servidões destas infraestruturas na área de implementação deste projeto.

Informa-se que a área de estudo do projeto em análise não interfere com nenhuma infraestrutura da RNTG e RNT, tanto existentes como previstas nos respetivos planos de desenvolvimento e investimento para o período de 2025-2034.

Ficamos ao dispor para eventuais informações adicionais.

Com os melhores cumprimentos,

FRANCISCO MANUEL PARADA PEREIRA SIMÕES COSTA

Digitally signed by FRANCISCO MANUEL PARADA PEREIRA SIMÕES COSTA
Date: 2026.05.09 19:02:28 +01'00'

Francisco Parada
Direção de Gestão de Ativos

REN - Rede Eléctrica Nacional, S.A.
Av. Estados Unidos da América, 55
1749-061 LISBOA
Telefone:(+351) 210 013 500 Fax: (+351) 210 013 310
Apartado 50316 - 1708-001 LISBOA

Capital Social:1.909.614.476 euros
NIPC: 507 866 673
Info.portal@ren.pt www.ren.pt